Sumário

INTRODUÇÃO 6
1. SOCIOEDUCAÇÃO: SOBRE A POLÍTICA SOCIOEDUCATIVA DE MINAS GERAIS 9
1.1 Histórico 9
1.1.1 Interfaces com o Sistema Único de Assistência Social - SUAS: 13
1.2 Objetivos da Subsecretaria de Atendimento às Medidas Socioeducativas (SUASE) 14
1.3 Marco histórico do direito infanto-juvenil 14
1.4 Estatuto da Criança e do adolescente (ECA) 16
1.5 Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) 17
2. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO 20
2.1 Princípios 20
2.2 Diretrizes 21
3. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO DO SINASE EM MINAS GERAIS 23
3.1 Um panorama dos adolescentes e dos programas de atendimento socioeducativo em Minas Gerais 23
3.1.1 Diagnóstico do Meio Aberto 23
3.1.2 Diagnóstico das Medidas de Internação e Semiliberdade 26
3.2 A Gestão da Política de Apoio e Fomento às Medidas em Meio Aberto 60
3.2.1 Avanços do sistema 60
3.2.2 Pontos de Melhoria 61
3.3 Execução da Política de Semiliberdade e Internação 63
3.3.1 Avanços no Sistema 63
3.3.2 Pontos de Melhoria 63
3.4 O Sistema de Justiça e Segurança no Estado 66
3.4.1 Avanços do sistema 66
3.4.2 Pontos de Melhoria 66
3.5 O Sistema de Educação no atendimento socioeducativo 67
3.5.1 Avanços do sistema 67
3.5.2 Pontos de melhoria 68
3.6 O Sistema de Saúde no atendimento socioeducativo 69

3.6.1 Avanços do sistema 69
3.6.2 Pontos de Melhoria 71
3.7 O Sistema de Assistência Social, Família e Rede no atendimento socioeducativo.....72
3.7.1 Avanços do sistema 72
3.7.2 Pontos de melhoria.....73
3.8 O Sistema de Cultura, Esporte, Lazer e Assistência Religiosa no atendimento socioeducativo. 73
3.8.1 Avanços do sistema 73
3.8.2 Pontos de melhoria.....74
3.9 O Sistema de Formação Profissional no atendimento socioeducativo 74
3.9.1 Avanços do sistema 74
3.9.2 Pontos de melhoria.....75
3.10 A SUASE e a Gestão do Sistema Socioeducativo: recursos humanos e informação.....76
3.10.1 Recursos Humanos 76
3.10.2 Sistema de Informação 77
4. OBJETIVOS, METAS / AÇÕES ESTRATÉGICAS 79
4.1 Eixo 1 - Da Gestão do Sistema Socioeducativo – SUASE.....79
4.2. Eixo 2 – A Gestão da Política de Apoio e Fomento às Medidas em Meio Aberto 86
4.3. Eixo 3 – Do Sistema de Justiça e Segurança.....89
4.4. Eixo 4 – Do Sistema de Educação 92
4.5 Eixo 5 – Do Sistema de Saúde.....98
4.6. Eixo 6 - Do Sistema da Assistência Social/Rede de Articulação/ Atendimento à Família 101
4.7. Eixo 7 - Do Sistema de Cultura, Esporte, Lazer e assistência religiosa 104
4.8. Eixo 8 - Do Sistema de Formação Profissional.....106
4.9. Eixo 9 - Da Formação dos servidores do sistema socioeducativo 107
5. O ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO DECENAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DE MINAS GERAIS 109
6. REFERÊNCIAS 110
7. ANEXOS.....114

INTRODUÇÃO

A Subsecretaria de Atendimento às Medidas Socioeducativas – SUASE, gestora do sistema socioeducativo em Minas Gerais e responsável no âmbito estadual pelo atendimento aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de privação e restrição de liberdade, pauta-se nas diretrizes traçadas pela Constituição Federal, principalmente em seus artigos 227 e 228, e no Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/90 e no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE.

Um dos objetivos do trabalho executado pela SUASE, conforme estabelecido em seu Projeto Estruturador, é "romper com o processo de criminalidade juvenil, garantindo o atendimento que possibilite a responsabilização do adolescente e sua autonomia como sujeito de direitos e deveres". Para se alcançar tal objetivo, é necessário o envolvimento de vários órgãos do Poder Executivo, além de demais parceiros da Rede.

No que tange à estruturação de políticas para a infância e a adolescência, é essencial destacar que o ECA preconiza, nos seus artigos 4º e 86, que o apoio e a proteção à infância e à adolescência devem estar entre as prioridades dos governantes, bem como a sua política de atendimento, sendo que essas exigências também se estendem à família, à comunidade e à sociedade.

A construção desse documento decorreu da necessidade de se estabelecer operacionalidade aos importantes marcos legais do Sistema Socioeducativo, instituídos pela Resolução 119/2006, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que constituiu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo e ainda pela Lei Federal nº 12.594/2012 que atribuiu aos Estados a competência para a elaboração do Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo em conformidade com o Plano Nacional, lançado pela Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República em 2013.

No estado de Minas Gerais, a Secretaria de Estado de Defesa Social – SEDS, por meio da SUASE coordenou a elaboração do referido Plano, estabelecendo metas e ações para os próximos 10 anos, de modo a garantir a participação do maior número possível de atores envolvidos na implantação dessa Política. O trabalho foi realizado em 5 etapas, a saber:

A primeira etapa teve início em janeiro de 2014, com reuniões preparatórias no âmbito da própria SUASE para levantamento do diagnóstico inicial da execução das medidas socioeducativas, a

partir de dados das medidas de internação e de semiliberdade, levantados pela Diretoria de Gestão de Informação e Pesquisa - DIP e também pelos relatórios elaborados sobre as capacitações regionalizadas do Programa Portas Abertas, realizadas nos anos de 2013 e 2014, cujo foco foi o meio aberto.

É importante esclarecer que para a elaboração de um diagnóstico, as equipes se voltaram também para o levantamento de avanços no sistema socioeducativo, e além disso, foram descritos os pontos de melhoria, que deram embasamento para o estabelecimento das metas e ações contidas neste Plano.

A partir de fevereiro de 2014, a Suase convidou as demais Secretarias para composição da comissão intersetorial (segunda etapa) que contou com os seguintes representantes: SEDESE – Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social; SECTES - Secretaria de Estado de Ciências, Tecnologia e Ensino Superior; SEGOV – Secretaria de Estado de Governo (Subsecretaria de Juventude); SETES - Secretaria de Estado e Esporte ; SEC – Secretaria de Estado de Cultura; SEE – Secretaria de Estado de Educação; SES – Secretaria de Estado de Saúde e SEDS – Secretaria de Estado de Defesa Social. O CEDCA - Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente foi a única instituição externa ao poder executivo, que compôs a comissão intersetorial. Cabe esclarecer que todas as metas foram propostas, discutidas, consensuadas e pactuadas entre os presentes.

Na terceira etapa realizou-se reunião com o Conselho Consultivo, composto por intuições indicadas devido ao envolvimento com a Política de Atendimento Socioeducativo com o objetivo de apresentação de sugestões e considerações antes da Consulta Pública. Foram listadas as seguintes instituições:

- CAOIJ/MP – Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça da Infância e Juventude do Estado de Minas Gerais
- COINJ/TJ - Coordenadoria da Justiça da Infância e Juventude do Tribunal de Justiça
- Defensoria Pública
- GECMES PBH - Gerência de Coordenação de Medidas Socioeducativas
- CMDCA/BH – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
- Coordenação da Infância e Juventude no CIA/BH (MP),
- Juiz titular da Vara Infracional do CIA/BH
- COGEMAS/MG - Colegiado de Gestores Municipais de Assistência Social de MG
- CEAS - Conselho Estadual da Assistência Social
- Fórum de Medidas Socioeducativas de Belo Horizonte

A quarta etapa foi destinada à Consulta Pública, sendo que o documento esteve disponível para consulta dos dias 04/11/2014 a 14/11/2014 no site: www.seds.mg.gog.br

A quinta e última etapa será a aprovação do CEDCA.

Cabe ressaltar que para elaboração do Plano, vários atores que atuam na promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes foram envolvidos, a saber:

- gestores estaduais: comissão intersetorial;
- gestores das unidades socioeducativas;
- equipe executora das medidas em meio aberto nos municípios : por meio das capacitações regionais do Programa Portas Abertas em que SEDS e SEDESE estiveram *in loco* para cuidar dos principais desafios na implementação das medidas em meio aberto;
- Conselho Consultivo;
- Adolescentes que: por meio de oficinas e discussões temáticas acerca a visão deles sobre o cumprimento da medida socioeducativa, direitos e deveres e necessidade de aprimoramento no sistema socioeducativo (ver compilado da oficina em anexo).

Para finalizar, cumpre esclarecer que o estabelecimento de ações estratégicas, metas e indicadores voltados aos eixos da saúde, escolarização, profissionalização, cultura, esporte e lazer são imprescindíveis para a construção de uma política de atendimento socioeducativo amparada em todos os direitos constitucionais da infância e adolescência.

1. SOCIOEDUCAÇÃO: SOBRE A POLÍTICA SOCIOEDUCATIVA DE MINAS GERAIS

1.1 Histórico

Na década de 70, em Minas Gerais, a questão do adolescente autor de ato infracional era tratada pela então Secretaria de Estado de Interior e Justiça. Prevalecia à época a *Doutrina da Situação Irregular*, pela qual os menores de 18 anos, independente da prática de ato, definido em lei como crime, eram alvo da intervenção estatal por sua situação econômico-social, em uma relação de "abandono-pobreza-marginalidade". Os Juizados de Menores operavam à luz do Código de Menores e a maioria dos casos eram tratados sob a égide do assistencialismo, tendo a Fundação Estadual do Bem Estar do Menor – FEBEM – como a grande retaguarda para os encaminhamentos.

Em 30 de dezembro de 1973, foi criada, pela Lei Estadual 11.374, a Escola Febem Monsenhor Messias, equipamento pertencente à FEBEM. Localizada no município de Sete Lagoas (região metropolitana de Belo Horizonte), a 11 km do centro urbano, destinou-se, desde sua criação, ao atendimento em regime de privação de liberdade dos adolescentes autores de ato infracional. Até 1979, a Escola funcionou sob a vigência do "*Código de Menores Melo Mattos"* que tinha um claro sentido de controle social da infância e juventude, com práticas correcionais-repressivas, apesar de estar em curso o processo de abertura democrática.

Nesse contexto histórico, em 1979, a Lei Federal 6.697 criou o novo Código de Menores que tratava da Doutrina da Situação Irregular dirigida aos *"menores"* em estado de necessidade, crianças e adolescentes pobres que passavam a ser objetos potenciais da intervenção do sistema da justiça menorista. Mais tarde, no ano de 1983, a Escola passou a denominar-se Centro Educacional Monsenhor Messias.

Avanços políticos e institucionais rumo ao "Estado democrático de direito" deram ensejo a um amplo movimento social em favor das crianças e adolescentes em situação de dificuldade. Com uma forte identidade política na luta pelos direitos desta população, duas emendas de iniciativa popular - "Criança e Constituinte" e "Criança Prioridade Absoluta" - foram aprovadas e, depois de fundidas, incorporadas à Constituição Federal. O art. 227 da Carta Constitucional de 1988 passou a contemplar importantes dispositivos da Convenção Internacional dos Direitos da Criança, aprovada em 1989.

No cenário mineiro foi criada, em 6 de julho de 1988, por meio do art. 3º do Decreto n.º 28.330, a Superintendência de Atendimento e Reeducação do Menor Infrator – SAREMI – na estrutura

da então Secretaria Estadual do Interior e Justiça, em substituição ao Departamento de Apoio ao Juizado de Menores.

Em 1990, inicia-se uma mudança de paradigmas: entra em vigor o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA que, diferentemente do revogado Código de Menores, não mais adota a criminalização da pobreza: as respostas sancionatórias-educativas passam a estar focadas no fato cometido e não nas características do sujeito. Ou seja, não mais se criminaliza alguém por ser pobre ou abandonado, mas pelo ato infracional praticado.

Em agosto de 1993, O Centro Educacional Monsenhor Messias foi transferido para a então Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJDH – em função do reordenamento institucional recomendado pelo ECA, passando a denominar-se Centro de Integração do Adolescente – CIA. No ano seguinte, a Lei Estadual n° 11.713 de 23 de dezembro, criou o Centro de Internação Provisória – CEIP – na estrutura da Secretaria de Estado da Justiça, subordinando-o à SAREMI, com capacidade para atender quarenta adolescentes, um número ainda muito aquém da demanda. O CEIPDB foi inaugurado em 27/02/1998.

Até meados de 1999, a então SAREMI dispunha de apenas duas unidades gerenciadas diretamente para o atendimento em Minas Gerais: uma unidade em Sete Lagoas e outra em Belo Horizonte, . De outra via, para fazer face à demanda, já haviam sido firmados convênios de repasse de verbas da Secretaria de Justiça com alguns municípios do interior do Estado, entre os quais Governador Valadares (1993), Uberaba (1994) e Uberlândia (1994).

Prevista desde o surgimento da SAREMI, a inauguração do Centro de Reeducação Social São Jerônimo – CRSSJ – destinado a atender o público feminino, ocorreu em julho de 2000. Além disso, foram firmados convênios com a Inspetoria São João Bosco para o atendimento a adolescentes em regime de semiliberdade. Este convênio foi aditado em 2004 para atendimento também de 30 adolescentes em regime de internação, no Centro de Atendimento ao Adolescente – CEAD.

No ano subsequente, na esteira da gestão compartilhada, foram firmados convênios com a Congregação dos Terciários Capuchinhos de Nossa Senhora das Dores – Amigonianos e com a União Brasileira de Educação e Ensino – Maristas, para atendimento de adolescentes sentenciados à medida de internação por prazo indeterminado. Em 2003, tramitou-se um convênio com a Inspetoria São João Bosco – Salesianos – que inaugura duas casas de semiliberdade em Belo Horizonte nos bairros Santa Terezinha e Ouro Preto.

No ano de 2003, por meio da Lei Delegada n° 56, de 29 de janeiro de 2003, foi criada, em substituição à SAREMI, a Superintendência de Atendimento às Medidas Socioeducativas – inicialmente identificada pela sigla SAMESE e, posteriormente, conhecida simplesmente por SAME. A nova Superintendência foi regulamentada pelo Decreto n°43.295 de 2003, com a finalidade planejar, coordenar, supervisionar e orientar da execução das medidas socioeducativas, no que se refere ao

acompanhamento judiciário, elaboração de diretrizes pedagógicas e formação de rede de atendimento ao adolescente autor de ato infracional, assegurando a aplicação do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Ainda em 2003, foi traçado um planejamento no âmbito do atendimento socioeducativo visando, dentre outros pontos, a expansão e interiorização das Unidades, antes concentradas na Região Metropolitana de Belo Horizonte, a fim de dar cumprimento ao preceituado no ECA. O Sistema Socioeducativo contava, à época, com 09 unidades e capacidade de atendimento para 380 adolescentes em cumprimento de medida privativa de liberdade. Assim, nos anos que se seguiram foram inauguradas diversas Unidades de Administração Direta e firmados novos convênios para o atendimento ao adolescente autor de ato infracional, como o convênio para abertura de Casas de Semiliberdade.

Em 2007, visando abarcar a questão da prática infracional envolvendo adolescentes, não apenas sob a ótica da internação, o Estado criou a Subsecretaria de Atendimento às Medidas Socioeducativas – SUASE, a qual se subdivide em duas Superintendências: uma para Gestão das Medidas de Privação de Liberdade – SGPL (responsável pela execução da internação provisória e da medida socioeducativa de internação) e a outra, a Superintendência de Gestão das Medidas em Meio Aberto e Semiliberdade – SGAS (responsável pela execução da medida socioeducativa de semiliberdade e pela política de apoio e fomento às medidas em meio aberto junto aos municípios mineiros)[1].

Apoiada nas diretrizes estabelecidas em sua criação, 2007, a SUASE passa a atuar, primordialmente, em três frentes:

1) Articulação permanente com os órgãos que compõem o Sistema de Justiça Infanto-Juvenil, a saber: Tribunal de Justiça, Ministério Público, Defensoria Pública, Polícia Civil e Polícia Militar. Tal proposta abarca a implementação, em 2009, do Centro Integrado de Atendimento ao Adolescente Autor de Ato Infracional de Belo Horizonte – CIA/BH.

O CIA/BH é responsável pelo atendimento inicial ao adolescente autor de ato infracional, garantindo a celeridade no processo de responsabilização do adolescente, por meio da efetiva integração operacional entre as instituições responsáveis pelo seu atendimento, possibilitando maior efetividade na apuração da prática infracional e na aplicação e execução das medidas socioeducativas.

2) Apoio e fomento às medidas de liberdade assistida e prestação de serviços à comunidade, cuja execução é competência dos municípios. A SUASE dá suporte técnico e financeiro aos municípios, buscando expandir as medidas socioeducativas em meio aberto, a fim de reverter a lógica da privação

[1] Em 2011 houve mudança na nomenclatura e o órgão passa a ter o nome de Superintendência de Gestão das Medidas em Meio Aberto, a partir do Decreto nº 45.870, de 30 de dezembro de 2011, com a criação de duas Diretorias específicas para o acompanhamento dos trabalhos, sendo elas: DMS – Diretoria de Gestão da Medida de Semiliberdade e DMA – Diretoria de Apoio e Fomento às Medidas em Meio Aberto. Assim, a DMA reafirma a excepcionalidade da medida privativa de liberdade, a partir da articulação do sistema de garantias de direitos junto ao sistema de justiça, bem como capacita as equipes municipais e presta orientações metodológicas para garantir o funcionamento e a qualidade das medidas de liberdade assistida (LA) e prestação de serviço à comunidade (PSC).

de liberdade. Com isso, busca garantir uma resposta oportuna e adequada ao adolescente autor de ato infracional, diminuindo, assim, a sensação de impunidade e a necessidade de uma internação em momento superveniente.

3) Execução das medidas socioeducativas restritivas e privativas de liberdade, seja por meio de gestão direta da Administração estadual ou em gestão compartilhada com prefeituras ou organizações não-governamentais.

Atualmente o Estado de Minas conta com 10 (dez) casas de semiliberdade nos municípios de Belo Horizonte, Muriaé, Juiz de Fora e Governador Valadares, geridas em parceria com instituições não governamentais e 23 (vinte e três) centros socioeducativos. Destes, somente a unidade de Patrocínio é gerida em parceria, os demais ficando a cargo da execução direta do Estado. As unidades de gestão direta são nas seguintes cidades: Belo Horizonte, Divinópolis, Sete Lagoas, Ribeirão das Neves, Juiz de Fora, Ipatinga, Unaí, Patos de Minas, Uberlândia, Uberaba, Governador Valadares, Teófilo Otoni, Montes Claros e Pirapora.

Com tal expansão, entre 2003 e 2011, a capacidade de atendimento da SUASE passou de 420 (quatrocentas e vinte) para 1.293 (mil duzentas e noventa e três) vagas para adolescentes em restrição ou privação de liberdade. Para além da ampliação das vagas, a SUASE investiu, de forma significativa, na qualificação do atendimento socioeducativo, considerando o dever do Poder Público de garantir prioridade absoluta às questões atinentes aos direitos de crianças e adolescentes.

No que se refere ao meio aberto, a SUASE passa de 160 vagas em 2007 para 2735 vagas apoiadas em 2014[2], mediante termo de convênio que prevê ações voltadas para os eixos socioeducativos, além de ações de capacitações aos municípios mineiros. Referida expansão, sem dúvida a mais vultosa no âmbito da Subsecretaria, revela a importância que o Estado de Minas Gerais acorda às medidas em meio aberto na sistemática das medidas socioeducativas. produzindo um redirecionamento nas prioridades do processo socioeducativo do adolescente autor de ato infracional.

Importa ressaltar que quando falamos das medidas socioeducativas em meio aberto as responsabilidades pelas capacitações, apoio técnico e financeiro são compartilhadas com a Secretaria de Estado de Trabalho e de Desenvolvimento Social, uma vez que a execução municipal das medidas de LA e PSC são delegadas à assistência social. Dessa forma, no Estado de Minas Gerais, a SUASE e a SEDESE realizam ações articuladas com o objetivo de garantir maior capilaridade nos municípios que recebem recursos exclusivos para o apoio e fomento às medidas socioeducativas em meio aberto.

[2] Municípios conveniados com a SEDS para execução do meio aberto (referência – setembro 2014): Alfenas, Araxá, Belo Horizonte, Betim, Caratinga, Congonhas, Contagem, Diamantina, Divinópolis, Governador Valadares, Ibirité, Ipatinga, Itabira, Itajubá, Jequitinhonha, Lagoa Da Prata, Lavras , Montes Claros, Muriaé, Oliveira, Ouro Preto, Pará De Minas, Passos, Patos De Minas, Pedra Azul, Pedro Leopoldo, Piumhi, Poços De Caldas, Pompéu, Sete Lagoas, Teófilo Otoni, Turmalina, Uberaba, Uberlândia, Vespasiano, Viçosa.

1.1.1 Interfaces com o Sistema Único de Assistência Social - SUAS:

O processo histórico da consolidação da assistência social como política pública e direito social teve início com a promulgação da Constituição Federal/1988, conhecida por Constituição Cidadã. Da mesma forma, a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei 8.742 de 07/12/93), que, mais do que um texto jurídico, é um conjunto de ideias, de concepções e de direitos, que substitui a visão centrada na caridade e no favor, reafirma a assistência social como política de Seguridade Social (saúde, previdência e assistência social), devendo prover serviços e programas para cidadãos que vivem em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, e que deles necessitarem.

Entretanto, o termo "seguridade social" não foi adotado pelos profissionais da assistência social, sendo rotineiramente usado o termo "proteção social". A proteção social, missão de todas as políticas públicas em um projeto de Estado de direito, embora dever do Estado, é também um dever da família e da comunidade, implica empoderamento das famílias.

Avançando no processo, em 1997 e 1998, com a edição e reedição da Norma Operacional Básica da Assistência Social - NOB, busca-se concretizar os princípios e diretrizes da LOAS. Em 2003, a IV Conferência Nacional de Assistência Social consegue levar esta questão a termo, consolidando a implantação do Sistema Único da Assistência Social – SUAS. Em 2004, com esse fortalecimento, surge a Política Nacional de Assistência Social – PNAS. Em 2005, a Norma Operacional Básica (NOB/SUAS), retoma as normas operacionais de 1997 e 1998 e constitui o novo instrumento de regulação dos conteúdos e definições da Política Nacional de Assistência Social, norteando o funcionamento do Suas.

Em 2006, é publicada a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Suas – NOB-RH/SUAS, dando operacionalidade a um dos eixos estruturantes do SUAS, a Política de Recursos Humanos. Em 2009, tem-se aprovada a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, organizando os serviços em níveis de complexidade do Sistema Único de Assistência Social.

Em 2011 foi publicada a Lei 12.435 alterando a Lei Orgânica de Assistência Social que instituiu os equipamentos da Assistência Social e postulou que as proteções sociais, básica e especial, serão ofertadas, precipuamente, no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), respectivamente.

> "O Creas é a unidade pública de abrangência e gestão municipal, ou regional, destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializadas da proteção social especial." (BRASIL,2011)

O Creas possui os seguintes serviços: Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – Paefi; Serviço Especializado em Abordagem Social; Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias e a Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade.

Assim, de acordo com as orientações da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, o Serviço de Proteção Social a Adolescente em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviço à Comunidade tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente.

1.2 Objetivos da Subsecretaria de Atendimento às Medidas Socioeducativas (SUASE)

É de responsabilidade da SUASE a elaboração e a coordenação da política de atendimento às medidas socioeducativas, com o gerenciamento daquelas privativas e restritivas de liberdade e também com o apoio às medidas em meio aberto.

Tal como preconiza o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE, a política gerenciada pela SUASE tem como foco o fomento e a efetividade das medidas em meio aberto e o uso correto e excepcional das medidas privativas de liberdade.

O atendimento socioeducativo coordenado pela SUASE objetiva a responsabilização e implicação do adolescente em relação ao ato praticado e às suas escolhas. Para que o adolescente possa repensar seu posicionamento diante de si mesmo e de seu entorno familiar/sócio-comunitário, o trabalho socioeducativo – realizado por equipe de atendimento multidisciplinar – visa proporcionar um atendimento integral, tanto coletivo quanto individualizado, mesclando vivências familiares, culturais, de lazer, esportivas, profissionalizantes, escolares e artísticas.

1.3 Marco histórico do direito infanto-juvenil

As mudanças legais referentes ao direito das crianças e dos adolescentes resultam de avanços e reformulações na órbita internacional, que contribuíram para a construção de um novo direito da infância e da juventude no Brasil.

Estudiosos da história da infância e da adolescência apontam que a grande fagulha das lutas e movimentos sociais por condições mais adequadas a este público advieram das situações desumanas e indiscriminadas da vida nos cárceres, onde menores e adultos eram alojados de maneira inescrupulosa, além da quase inexistência de normas específicas para o universo infanto-juvenil,

figuraram como bandeiras de luta social hasteadas a todos os ventos. Tal situação e pressão social conseguiram, em pouco tempo, transformações concretas na situação. Esse movimento – nomeado de reformadores – requisitava dois pontos específicos de mudança: a) a criação de locais de internação exclusivamente para menores; b) a criação de uma jurisdição especializada (Cortes Juvenis ou Tribunais de Menores).

Assim, as questões relativas às garantias jurídicas que, necessariamente, concebem toda criança e adolescente como sujeito pleno de direitos, não se apresenta como pauta das políticas sociais do setor até a década de 60. Contudo, após essa época, os movimentos sociais puderam se solidificar e, através de Declarações de Direitos e outras reuniões da Organização das Nações Unidas (ONU), estabelecerem princípios.

Como marcos históricos, que se tornaram referenciais normativos, há que se destacar no ano de 1948 a Declaração Universal dos Direitos Humanos, prevendo o direito ao cuidado e à assistência especiais às crianças. Seu artigo 25, item 2 prevê que: "A maternidade e a infância têm direito a cuidados e assistência especiais. Todas as crianças nascidas dentro ou fora do matrimônio gozarão da mesma proteção". (Art. 25, item 2).

Nesse mesmo sentido, a Declaração dos Direitos da Criança, em 20 de novembro de 1959, vem trazer o interesse superior da criança, ou o melhor interesse da criança. De acordo com seu Princípio 2º, a criança gozará de proteção especial e ser-lhe-ão proporcionadas oportunidades e facilidades, por lei e por outros meios, a fim de lhe facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, de forma sadia e normal e em condições de liberdade e dignidade.

Pode-se citar como fonte legal, ainda, a Doutrina das Nações Unidas de Proteção Integral à Criança, com força nos países signatários, a partir da Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança (20/11/89); das Regras mínimas das Nações Unidas para Administração dos Direitos dos Menores, conhecidas como regras de Beijing (29/11/85); Regras das Nações Unidas para Proteção dos Menores Privados de Liberdade (14/12/90) e as Diretrizes das Nações Unidas para a Prevenção da Delinquência Juvenil, conhecidas como Diretrizes de Riad (14/12/90).

Por conseguinte, a partir dessas normativas internacionais, surgem novos fundamentos éticos de uma comunidade educativa, a qual vem fixar novos paradigmas, afim de que a Proteção Integral possa ser a base do novo Direito Infanto-juvenil.

Na órbita nacional, como acima abordado, o primeiro reflexo de tais conquistas é a previsão expressa na Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988, em seu artigo 227, do dever da família, da sociedade e do Estado, de assegurar, como prioridade absoluta, os direitos das crianças e dos adolescentes, tornando-se um tema de grande relevância no atual Paradigma de Estado Democrático de Direito.

É nesse contexto que em 1990 entra em vigor a primeira legislação especial, no tocante à população infanto-juvenil, dentro dos moldes da nova Doutrina da Proteção Integral: o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Lei Federal nº 8.069.

1.4 Estatuto da Criança e do adolescente (ECA)

Com o declínio dos regimes totalitários em alguns dos países da América Latina na década de 70, tornou-se possível aos movimentos sociais se organizarem de maneira mais adequada em franca oposição às políticas públicas ditatoriais. Entretanto, ao entrar nesse embate direto com o Estado, os movimentos sentem dificuldades no diálogo com o poder judiciário. Este por sua vez, herdeiro funcional de uma parceria ideológica que fundia os poderes executivos e judiciários, fica isolado nesse fenômeno, relegado a um raciocínio fragmentado para responder às demandas em relação ao público infanto-juvenil.

Além do fator histórico-político dos países sul-americanos, a Convenção das Nações Unidas sobre o Direito da Criança teve um papel fundamental nas mudanças jurídico-institucionais. O simples fato de estabelecerem o caráter legislativo que pretendia “a infanto-adolescência como sujeito de direito e, nunca mais, como objeto de compaixão.” (Mendéz, 1994, p.41). Tomado esse fundamento principiológico em sua radicalidade, à época, quase nenhuma legislação para menores na América Latina conseguiu subsistir, seja por ilegalidade ou por ilegitimidade.

A situação brasileira, segundo Mendéz (1994), é diferente do restante dos países sul-americanos. O Estatuto da Criança e do Adolescente, aprovado no congresso nacional em 13 de julho de 1990, consegue romper diretamente com a noção de “situação irregular” do menor, substituindo-a pela doutrina da “proteção integral”. Essa torção em toda a construção legislativa para os menores no Brasil se assemelha ao fundamento principiológico estabelecido pelas Nações Unidas, ao ascender a adolescência ao zênite da proteção legislativa, transformando as crianças e adolescentes em sujeitos de direito. Tal construção legislativa se deu por uma via dupla de construção: por um lado, a crescente força dos movimentos sociais para a produção de uma legislação que abarcasse as diretrizes mundiais e, por outro lado, um corpo judiciário com sensibilidade social para fazer uso produtivo das experiências trazidas pelos primeiros.

O ECA implementou no Brasil uma nova concepção jurídica, social e política relativa ao tema da criança e do adolescente. Até então, o que vigorava era a doutrina da situação irregular, que era a base jurídica do antigo Código de Menores, de 1979. Destinava-se aos chamados "menores em situação irregular", reservando medidas de proteção para os "carentes e abandonados" e de vigilância e correção para os "inadaptados e infratores". O "menor", como era chamado o indivíduo com menos de 18 anos, era visto como objeto de tutela-repressão do Estado, sendo alvo da

intervenção, devido à sua situação econômico-social, numa relação "abandono-pobreza-marginalidade".

A mudança legal, a partir da promulgação do ECA, representou um deslocamento deste lugar de mero objeto de intervenção para uma posição de sujeito de direitos, de protagonista de sua história, titular de direitos e obrigações próprios de sua peculiar condição de pessoa em desenvolvimento, dando um novo contorno ao funcionamento da Justiça da Infância e Juventude. A partir dessas mudanças, rompe com a lógica da criminalização da pobreza: as respostas sancionatório-educativas passam a estar focadas no fato cometido e não nas características do sujeito. Ou seja, não mais se criminaliza alguém por ser pobre ou abandonado, mas pelo ato praticado.

Nesse sentido, o ato infracional passa a ser apurado com base no Sistema de Garantias, tendo assegurados direitos inerentes a qualquer cidadão que venha a praticar ato contrário à lei, como igualdade na relação processual, ampla defesa e contraditório, defesa técnica por advogado, proporcionalidade e presunção de inocência, sendo, desse modo, reconhecido como sujeito de seus atos, sujeito de responsabilidade.

Conforme estabelecido no ECA, são considerados penalmente inimputáveis os menores de dezoito anos de idade. A inimputabilidade consiste na exclusão das consequências jurídicas de natureza penal. Mesmo sendo o ato infracional análogo ao crime definido no Código Penal Brasileiro, devido à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento, a responsabilização jurídica do adolescente se dá por meio das medidas socioeducativas previstas no ECA. Contudo, deve ser garantido ao adolescente o devido processo legal e respeitados todos os direitos fundamentais garantidos por Lei.

Dessa forma, o raciocínio jurídico brasileiro, em se tratando da criança e do adolescente, repousa numa oferta de proteção integral independente de uma prévia declaração ou constatação de algum tipo de incapacidade/irregularidade ou de violação de qualquer quesito garantido por lei.

Elaborado com ampla participação popular, o ECA inaugura uma mudança de paradigma: as crianças e os adolescentes brasileiros, sem distinção de raça, cor, classe social, passaram a ser reconhecidos como sujeitos de direitos, tornando merecedores de proteção integral por parte da família, da sociedade e do Estado, devido à sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.

1.5 Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE)

Após promulgação do ECA grandes avanços foram alcançados no que se refere à garantia de direitos das crianças e dos adolescentes de forma geral, mas mais ainda no que se refere às medidas socioeducativas, no que toca a regulação dos procedimentos legais. Contudo, via-se a necessidade de

uma regulamentação mais específica, no que se refere aos procedimentos de execução dessas medidas, bem como as definições das bases da política de atendimento ao adolescente autor de ato infracional, a fim de que realmente houvesse a garantia dos direitos estabelecidos no ECA.

Diante desse cenário e após ampla discussão nacional, que durou mais de dez anos, em 18 de janeiro de 2012 foi sancionada a Lei Federal n. 12.594, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) e regulamenta a execução das medidas socioeducativas.

Tal lei define como SINASE:

> "o conjunto ordenado de princípios, regras e critérios que envolvem a execução de medidas socioeducativas, incluindo-se nele, por adesão, os sistemas estaduais, distrital e municipal, bem como todos os planos, políticas e programas específicos de atendimento a adolescentes em conflito com a lei" (SINASE, art. 1º, § 1º).

Nessa perspectiva, o Sinase se constitui como um sistema integrado, que articula os três níveis de governo (federal, estadual e municipal) para o desenvolvimento de programas de atendimento, levando em consideração a intersetorialidade e a corresponsabilidade da Família, da Sociedade e do Estado.

Para a garantia do cumprimento dos preceitos do ECA, nessa nova lei destaca-se a definição das competências dos diversos entes federativos: a União responde pela coordenação geral do Sistema, devendo cooperar técnica e financeiramente com os estados e municípios. Os Estados devem se encarregar do atendimento socioeducativo nos regimes de internação e semiliberdade, além de cooperar técnica e financeiramente com os municípios. Este fica com a responsabilidade de criar e manter os programas de liberdade assistida e prestação de serviços à comunidade.

Além disso, ele define os parâmetros para a execução da política socioeducativa, contemplando os aspectos de gestão em todos os níveis, ou seja, critérios técnicos, financeiros, arquitetônicos, dentre outros, sendo uma lei que reafirma os preceitos preconizados no ECA.

Temos ainda contemplados os objetivos da medida socioeducativa, tais como: a responsabilização do adolescente quanto às consequências lesivas do ato infracional, a integração social dos adolescentes e a garantia de seus direitos individuais e sociais, por meio do cumprimento de seu plano individual de atendimento e a desaprovação da conduta infracional.

No que se refere ao plano individual de atendimento (PIA) ele se constitui como um instrumento obrigatório de previsão, registro e gestão das atividades a serem desenvolvidas com o adolescente.

Por fim, vale destacar os aspectos técnico-jurídicos contemplados nessa lei, no que se refere à garantia dos direitos individuais dos adolescentes em cumprimento das medidas socioeducativas, tais como: a defesa técnica, a formação de autos de execução para cada adolescente, a proibição da

privação de liberdade devido à ausência de programas em meio aberto, a determinação da colocação em meio aberto do adolescente, nos casos de inexistência de vaga de semiliberdade ou internação, dentre outros.

2. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

Este Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo parte dos princípios dispostos no Estatuto da Criança e Adolescente, na Resolução 119/2006 do Conanda, na Lei Federal 12.594/2012 e no Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo (2013).

Os princípios são referências ou valores que irão fundamentar todas as ações. É o "ponto de partida" para a elaboração, a execução e a avaliação daquilo que é colocado em prática a partir do que está na Lei(s).

As diretrizes são critérios, instruções, caminhos que, como um fio condutor e de forma subordinada à Política do SINASE, devem orientar a elaboração, a execução e a avaliação da trajetória percorrida do Plano para que metas sejam atingidas.

2.1 Princípios

1. Os adolescentes são sujeitos de direitos, entre os quais a presunção de inocência;

2. Os adolescentes se encontram em condição peculiar de pessoa em desenvolvimento;

3. Os adolescentes devem ser tratados com prioridade absoluta e deve ser dada proteção integral dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

4. Deve ser respeitada a excepcionalidade da medida socioeducativa de internação e a brevidade em seu cumprimento.

5. O atendimento socioeducativo deve ser territorializado, regionalizado, com participação social e gestão democrática, intersetorialidade e responsabilização, por meio da integração operacional dos órgãos que compõem esse sistema, privilegiando a capilarização e qualificação de medidas de meio aberto.

2.2 Diretrizes

1. Respeitar os princípios fundamentais dos Direitos Humanos de todos os adolescentes desde o momento de sua apreensão pela polícia até o efetivo cumprimento de (qualquer uma das) Medidas Socioeducativas;
2. Garantia da qualidade do atendimento socioeducativo de acordo com os parâmetros do SINASE.
3. Trabalhar o cumprimento da medida socioeducativa a partir dos Planos Individuais de Atendimento, envolvendo adolescentes e familiares como sujeitos dessa construção.
4. Incentivar o protagonismo, participação e autonomia de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa e de suas famílias.
5. Priorizar as medidas socioeducativas em meio aberto.
6. Humanizar as Unidades de Internação, garantindo a incolumidade, integridade física e mental e segurança do/a adolescente e dos profissionais que trabalham no interior das unidades socioeducativas.
7. Criar mecanismos que previnam e mediam situações de conflitos e estabelecer práticas restaurativas.
8. Garantir o acesso do adolescente à Justiça (Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública) e o direito de ser ouvido sempre que requerer.
9. Garantir as visitas familiares, com ênfase na convivência com os parceiros/as, filhos/as e genitores.
10. Garantir as visitas íntimas.
11. Participação da família na condução da política socioeducativa.
12. Garantir o direito à sexualidade e saúde reprodutiva, respeitando a identidade de gênero e a orientação sexual.
13. Garantir o direito à educação para os adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas e egressos, considerando sua condição singular como estudantes e reconhecendo a escolarização como elemento estruturante do sistema socioeducativo.
14. Garantir a oferta e acesso à profissionalização, às atividades esportivas, de lazer e de cultura internamente e na articulação da rede, em todas as medidas socioeducativas.
15. Garantir o acesso a programas de saúde integral nas redes de saúde municipais e estaduais.
16. Garantir ao adolescente o direito de reavaliação e progressão da medida socioeducativa.
17. Garantir a unidade na gestão do SINASE, por meio da gestão compartilhada entre as três esferas de governo, por meio do mecanismo de cofinanciamento.
18. Garantir a integração operacional dos órgãos que compõem o sistema (art. 8º, da LF nº 12.594/2012).

19. Valorizar os profissionais da socioeducação e promover formação continuada.
20. Garantir a autonomia dos Conselhos dos Direitos nas deliberações, controle social e monitoramento das ações do Plano e do SINASE.
21. Construir ações que privilegiem a articulação de rede e a intersetorialidade, em todas as Medidas Socioeducativas;
22. Valorizar e fortalecer a família do adolescente em todas as etapas que vão da: apreensão do adolescente, apuração do ato infracional, representação, julgamento e execução da medida socioeducativa;
23. Garantir permanente articulação entre as medidas socioeducativas;
24. Efetivar a participação e o controle social no que tange às Medidas Socioeducativas.
25. Garantir a articulação do Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo de Minas Gerais com os demais Planos Estaduais existentes

3. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO DO SINASE EM MINAS GERAIS

3.1 Um panorama dos adolescentes e dos programas de atendimento socioeducativo em Minas Gerais

3.1.1 Diagnóstico do Meio Aberto

De acordo com dados obtidos via Censo SUAS e Gestão Municipal 2013, o Estado de Minas Gerais possui 229 (duzentos e vinte e nove) Centros de Referência Especializados de Assistência Social – CREAS, responsáveis no âmbito municipal, conforme disposto pela Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, pela execução das medidas socioeducativas em meio. Destes, 181 (cento e oitenta e um), ou seja, 79% realizam o Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço a Comunidade (PSC). Destes, 98 (noventa e oito) relatam estar inscritos no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e 83 (oitenta e três) a não inscrição.

Nos atendimentos realizados no decorrer de 2012, temos um quantitativo total de 10.934 (dez mil novecentos e trinta e quatro) adolescentes em cumprimento das medidas socioeducativas em meio aberto. Sendo 7.653 (sete mil seiscentos e cinquenta e três) do sexo masculino, 1.188 (um mil centos e oitenta e oito) do sexo feminino e 2.053 (dois mil e cinquenta e três) sem informação do sexo.

Quanto à aplicação, percebemos uma superioridade da medida de PSC, em agosto de 2013, tivemos um total de 4.911 (quatro mil novecentos e onze) adolescentes em LA e 5.620 (cinco mil seiscentos e vintes) em PSC. Em referência as equipes técnicas, 73 (setenta e três) CREAS registram possuir equipes exclusivas para as medidas socioeducativas e 108 (cento e oito) assinalam equipes não exclusivas.

Passaremos agora a uma exposição especifica da medida de Liberdade Assistida:

Normalmente, cada adolescente em cumprimento de LA é atendido no CREAS semanalmente em 106 (cento e seis) equipamentos, quinzenalmente em 36 (trinta e seis), mensalmente em 15 (quinze), bimestralmente em 01 (um), trimestralmente em 01 (um) e não são atendidos em 23 (vinte e três).

No indicativo as ações e atividades realizadas pelos profissionais, temos o seguinte panorama:

Tabela 01: Ações e Atividades realizadas pelos profissionais do CREAS na LA em 2013

41. Indique as ações e atividades realizadas pelos profissionais deste CREAS no âmbito da Liberdade Assistida (LA)	SIM	NÃO	Sem informaçã
1 Elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA) do adolescente	135	24	22
2 Atendimento individual do adolescente	157	2	22
3 Atendimento do adolescente em grupos	64	95	22
4 Atendimento da família do adolescente em cumprimento de medida de Liberdade Assistida (LA)	150	9	22
5 Atendimento com grupos de famílias do adolescente em cumprimento de medida de Liberdade Assistida (LA)	61	98	22
6 Visita domiciliar	145	14	22
7 Encaminhamento do adolescente para o sistema educacional	145	14	22
8 Acompanhamento da freqüência escolar do adolescente	125	34	22
9 Encaminhamento para os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	129	30	22
10 Encaminhamento do adolescente e sua família para outros serviços e programas da rede socioassistencial	145	14	22
11 Encaminhamento para serviços da rede de saúde para atendimento de usuários/dependentes de	132	27	22
12 Encaminhamento de famílias ou indivíduos para outros serviços da rede de saúde	138	21	22
13 Encaminhamento do adolescente e sua família para serviços de outras políticas setoriais	134	25	22
14 Encaminhamento do adolescente para cursos profissionalizantes	121	38	22
15 Elaboração e encaminhamento de relatório para a Justiça da Infância e da Juventude ou Ministério Público	154	5	22
16 Elaboração e encaminhamento de relatórios periódicos para o órgão gestor da assistência social no	76	83	22

Fonte: Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento social - SEDESE - MG.

No âmbito da PSC, os atendimentos são semanais em 67 (sessenta e sete) CREAS, quinzenais em 64 (sessenta e quatro), mensais em 34 (trinta e quatro), bimestrais em 02 (dois) e 14 (quatorze) não realizam atendimentos.

Nas ações e atividades realizadas pelos profissionais, percebemos o seguinte diagnostico:

Tabela 02: Ações e Atividades realizadas pelos profissionais do CREAS na PSC em 2013

44. Indique as ações e atividades realizadas pelos profissionais deste CREAS no âmbito do Prestação de Serviço à Comunidade (PSC)	SIM	NÃO	Sem informaçã
1 Elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA) do adolescente	141	27	13
2 Encaminhamento do adolescente para os locais de prestação de serviços comunitários	159	9	13
3 Atendimento individual do adolescente	165	3	13
4 Atendimento do adolescente em grupos	73	95	13
5 Atendimento da família do adolescente em cumprimento de medida de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)	154	14	13
6 Atendimento com grupos de famílias do adolescente em cumprimento de medida de Prestação de Serviço à	70	98	13
7 Visita domiciliar	149	19	13
8 Encaminhamento do adolescente para o sistema educacional	151	17	13
9 Acompanhamento da freqüência escolar do adolescente	129	39	13
10 Encaminhamento para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	141	27	13
11 Encaminhamento do adolescente e sua família para outros serviços e programas da rede socioassistencial	152	16	13
12 Encaminhamento para serviços da rede de saúde para atendimento de usuários/dependentes de	145	23	13
13 Encaminhamento de famílias ou indivíduos para outros serviços da rede de saúde	147	21	13
14 Encaminhamento do adolescente e sua família para serviços de outras políticas setoriais	140	28	13
15 Encaminhamento do adolescente para cursos profissionalizantes	129	39	13
16 Elaboração e encaminhamento de relatório para a Justiça da Infância e da Juventude ou Ministério Público	163	5	13
17 Elaboração e encaminhamento de relatórios periódicos para o órgão gestor da assistência social no	86	82	13

Fonte: Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento social - SEDESE - MG.

Dentre os principais locais onde o adolescente presta serviço a comunidade, temos o seguinte mapeamento:

Tabela 03: Locais onde os adolescentes prestam serviços à comunidade na medida de PSC em 2013

43. Indique os principais locais onde o adolescente presta serviço à comunidade nesta localidade	SIM	NÃO	Sem informaçã
1 Rede de Saúde	64	104	13
2 Rede Educacional	90	78	13
3 Rede socioassistencial pública	132	36	13
4 Rede socioassistencial privada	43	125	13
5 Outras Unidades da administração pública (Ex.: Corpo de Bombeiros, sede da administração municipal, etc.)	80	88	13
6 Outros	68	100	13

Fonte: Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento social - SEDESE - MG.

A execução equivocada das medidas socioeducativas em meio aberto no Estado ainda ocorre, diferente do que se encontra estabelecido pelo SINASE. Dados da Coordenadoria Operacional de Apoio as Promotorias da Infância e Juventude de Minas Gerais (2013), tendo por base o contato realizado com 802 (oitocentos e dois) municípios, indicam:

Tabela 04: Municípios que ofertam os serviços de LA e PSC em 2013

PSC	Número	Porcentagem
Municípios que ofertam	707	88%
Municípios que não ofertam	94	12%

LA	Número	Porcentagem
Municípios que ofertam	395	49,25%
Municípios que não ofertam	407	50,74%

Fonte: Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça da Infância e Juventude –**CAOIJ.**

No que tange ao local da execução, a pesquisa verificou o seguinte mapeamento:

Tabela 05: Executor municipal de medidas em meio aberto no Município em 2013

Quem executa:	Número	Porcentagem
CREAS	135	16,83%
CRAS	102	12,71%
SMAS ou similar	26	3,24%
Judiciário	87	10,84%
Conselho Tutelar	25	3,11%
Outros	10	1,17%
Comissariado	7	0,87%
Vagas		
Número de vagas definido	65	8,10%
Número de vagas indefinido	210	25%
Número de vagas suficientes	195	24,3%
Número de vagas insuficientes	25	3,11%
OBSERVAÇÕES: * Muitos questionários não responderam a estas perguntas. ** Muitos municípios que informaram a existência de um número específico de vagas, considerou o número atual de adolescentes atendidos.		

Fonte: Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça da Infância e Juventude –CAOIJ.

É perceptível pela análise dos dados apresentados a inexistência de um diagnóstico conciso acerca das medidas socioeducativas em meio aberto no Estado de Minas Gerais. As informações apresentadas são fruto da junção de duas diferentes fontes e não representam a totalidade estatal, visto que em ambas, existem municípios que não participaram da coleta de dados.

3.1.2 Diagnóstico das Medidas de Internação e Semiliberdade

Como roteiro para elaboração do diagnóstico baseou-se no "Levantamento de Dados para o Diagnóstico do Atendimento Socioeducativo" encaminhado pela SDH.

Origem e total de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.

Tabela 6: Origem e total de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas nas unidades de internação e semiliberdade em 2010 por municípios

CIDADE DE ORIGEM	INTERNACAO	SEMILIBERDADE	TOTAL N	TOTAL %
BELO HORIZONTE	398	387	785	39,6%
GOVERNADOR VALADARES	80	22	102	5,1%
UBERABA	79	1	80	4,0%
CONTAGEM	56	17	73	3,7%
JUIZ DE FORA	46	23	69	3,5%
MONTES CLAROS	61		61	3,1%
UBERLANDIA	56		56	2,8%
DIVINOPOLIS	49		49	2,5%
PATROCINIO	31		31	1,6%
PATOS DE MINAS	28		28	1,4%
TEOFILO OTONI	24	1	25	1,3%
BETIM	19	2	21	1,1%
RIBEIRAO DAS NEVES	16	4	20	1,0%
MURIAE	16	2	18	0,9%
PIRAPORA	18		18	0,9%
SETE LAGOAS	17	1	18	0,9%
SAO JOAO DEL REI	15	2	17	0,9%
UNAI	16		16	0,8%
SANTA LUZIA	5	6	11	0,6%
IPATINGA	10		10	0,5%
ITAMBACURI	10		10	0,5%
JANAUBA	9		9	0,5%
JOAO PINHEIRO	9		9	0,5%
POUSO ALEGRE	9		9	0,5%

IBIRITE	5	3	8	0,4%
ITABIRA	8		8	0,4%
PARACATU	8		8	0,4%
VARGINHA	7		7	0,4%
AIMORES	3	3	6	0,3%
ARAGUARI	6		6	0,3%
CAMPO BELO	6		6	0,3%
CORONEL FABRICIANO	6		6	0,3%
FREI INOCENCIO	5	1	6	0,3%
MONTE ALEGRE DE MINAS	6		6	0,3%
NOVA SERRANA	6		6	0,3%
PARA DE MINAS	6		6	0,3%
PEDRO LEOPOLDO	6		6	0,3%
VICOSA	6		6	0,3%
BURITIZEIRO	5		5	0,3%
CARMO DO PARANAIBA	5		5	0,3%
ITAPAGIPE	5		5	0,3%
MATOZINHOS	5		5	0,3%
POCOS DE CALDAS	5		5	0,3%
TAIOBEIRAS	5		5	0,3%
AGUAS FORMOSAS	4		4	0,2%
ITACARAMBI	4		4	0,2%
JANUARIA	4		4	0,2%
LAVRAS	4		4	0,2%
MARIA DA FE	3	1	4	0,2%
MARIANA	4		4	0,2%
NOVA LIMA	3	1	4	0,2%
PONTE NOVA	4		4	0,2%
RIO PIRACICABA	3	1	4	0,2%
TRES PONTAS	4		4	0,2%
ARINOS	3		3	0,2%
CARATINGA	3		3	0,2%
COLINA	2	1	3	0,2%
CONCEICAO DAS ALAGOAS	3		3	0,2%
CONSELHEIRO LAFAIETE	3		3	0,2%
CONSELHEIRO PENA	2	1	3	0,2%
FRUTAL	3		3	0,2%
IGARAPE	3		3	0,2%
JOAO MONLEVADE	3		3	0,2%
LAGOA DA PRATA	3		3	0,2%
MANGA	3		3	0,2%
MANHUACU	3		3	0,2%

PAVAO	3		3	0,2%
PITANGUI	3		3	0,2%
SANTA BARBARA	3		3	0,2%
SANTA RITA DO SAPUCAI	2	1	3	0,2%
SAO FRANCISCO	3		3	0,2%
ALMENARA	2		2	0,1%
ALPERCATA	2		2	0,1%
ALVINOPOLIS	2		2	0,1%
ANDRADAS	2		2	0,1%
BALDIM	2		2	0,1%
BOM DESPACHO	2		2	0,1%
BUENO BRANDAO	1	1	2	0,1%
CAETE	2		2	0,1%
CAPITAO ENEAS	2		2	0,1%
CARBONITA	2		2	0,1%
CURVELO	2		2	0,1%
DELTA	2		2	0,1%
DIVINO	2		2	0,1%
ESMERALDAS	2		2	0,1%
GUANHAES	1	1	2	0,1%
GUIMARANIA	2		2	0,1%
ITAMARANDIBA	2		2	0,1%
ITAUNA	2		2	0,1%
JEQUITAI	2		2	0,1%
MACHADO	2		2	0,1%
MANTENA	2		2	0,1%
MATEUS LEME	2		2	0,1%
MEDINA	2		2	0,1%
OLIVEIRA	2		2	0,1%
PASSOS	1	1	2	0,1%
PERDIGAO	2		2	0,1%
POMPEU	2		2	0,1%
PRUDENTE DE MORAES	2		2	0,1%
RIO PARDO DE MINAS	2		2	0,1%
SABARA	1	1	2	0,1%
SANTO ANTONIO DO MONTE	2		2	0,1%
SAO GONCALO DO SAPUCAI	1	1	2	0,1%
SÃO GOTARDO	2		2	0,1%
SAO LOURENCO	2		2	0,1%
TRES CORACOES	2		2	0,1%
TRES MARIAS	2		2	0,1%
TURMALINA	2		2	0,1%

VESPASIANO	1	1	2	0,1%
ABAETE	1		1	0,1%
AGUA BOA	1		1	0,1%
ALPINOPOLIS	1		1	0,1%
ARACUAI	1		1	0,1%
ARCOS	1		1	0,1%
AREADO	1		1	0,1%
ATALEIA	1		1	0,1%
BARAO DE COCAIS	1		1	0,1%
BARROSO	1		1	0,1%
BELA VISTA DE MINAS	1		1	0,1%
BOCAIUVA	1		1	0,1%
BOTELHOS	1		1	0,1%
BURITIS	1		1	0,1%
CAMPOS ALTOS	1		1	0,1%
CAPINOPOLIS	1		1	0,1%
CAPITAO ANDRADE	1		1	0,1%
CARINHANHA	1		1	0,1%
CARLOS CHAGAS	1		1	0,1%
CARMESIA	1		1	0,1%
CARMO DO CAJURU	1		1	0,1%
CASSIA	1		1	0,1%
CASSIA DOS COQUEIROS	1		1	0,1%
CATAGUASES	1		1	0,1%
COROMANDEL	1		1	0,1%
CORONEL MURTA	1		1	0,1%
DIAMANTINA	1		1	0,1%
DIONISIO	1		1	0,1%
DIVISA ALEGRE	1		1	0,1%
DIVISA NOVA	1		1	0,1%
ERA NOVA	1		1	0,1%
ERVALIA		1	1	0,1%
FORTUNA DE MINAS	1		1	0,1%
GUARACIABA	1		1	0,1%
GUARIBA	1		1	0,1%
GUAXUPE	1		1	0,1%
IBIA	1		1	0,1%
IPABA	1		1	0,1%
ITAOBIM	1		1	0,1%
ITAPECERICA	1		1	0,1%
ITINGA	1		1	0,1%
JUATUBA	1		1	0,1%

JUPI	1		1	0,1%
MALACACHETA	1		1	0,1%
MANHUMIRIM	1		1	0,1%
MARILAC	1		1	0,1%
MARTINHO CAMPOS	1		1	0,1%
MIRAVANIA	1		1	0,1%
MONTE AZUL	1		1	0,1%
NANUQUE	1		1	0,1%
NOVO CRUZEIRO	1		1	0,1%
OURO PRETO	1		1	0,1%
OURO VERDE DE MINAS	1		1	0,1%
PADRE PARAISO	1		1	0,1%
PERIQUITO	1		1	0,1%
PIEDADE RIO GRANDE	1		1	0,1%
PIUMHI	1		1	0,1%
POCO FUNDO	1		1	0,1%
POTE		1	1	0,1%
PRATA	1		1	0,1%
RIO CASCA	1		1	0,1%
SANTA MARIA DO SUACUI	1		1	0,1%
SANTA VITORIA	1		1	0,1%
SAO GONCALO DO PARA	1		1	0,1%
SAO GONCALO DO RIO PRETO	1		1	0,1%
SAO JOAO DA PONTE	1		1	0,1%
SAO JOAO DO PARAISO	1		1	0,1%
SAO JOAQUIM DE BICAS	1		1	0,1%
SAO JOSE DOS SALGADOS	1		1	0,1%
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	1		1	0,1%
SERRA	1		1	0,1%
SERRA DO SALITRE	1		1	0,1%
TIMOTEO	1		1	0,1%
UBA	1		1	0,1%
VAZANTE	1		1	0,1%
OUTRO ESTADO	12		12	0,6%
SEM INFORMAÇÃO	20	44	64	3,2%
TOTAL	1450	533	1983	100,0%

Fonte: Subsecretaria de Atendimento às Medidas Socioeducativas – SUASE.
Nota de orientação: organizar do maior para o menor quantitativo.

Tabela 07: Origem e total de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas nas unidades de internação e semiliberdade em 2015 por municípios.

CIDADE DE ORIGEM	INTERNAÇÃO	SEMILIBERDADE	TOTAL N	TOTAL %
BELO HORIZONTE	708	391	1099	31,1%
CONTAGEM	134	39	173	4,9%
MONTES CLAROS	149	2	151	4,3%
GOVERNADOR VALADARES	134	6	140	4,0%
JUIZ DE FORA	86	45	131	3,7%
UBERLANDIA	119	2	121	3,4%
UBERABA	106		106	3,0%
DIVINOPOLIS	53		53	1,5%
BETIM	36	15	51	1,4%
RIBEIRAO DAS NEVES	38	13	51	1,4%
SETE LAGOAS	48	2	50	1,4%
UNAI	49		49	1,4%
GUANHAES	11	33	44	1,2%
IPATINGA	43		43	1,2%
PARACATU	42		42	1,2%
SANTA LUZIA	25	15	40	1,1%
PIRAPORA	39		39	1,1%
CORONEL FABRICIANO	33		33	0,9%
MURIAE	9	24	33	0,9%
IBIRITE	11	17	28	0,8%
PATOS DE MINAS	28		28	0,8%
CAMPO BELO	25		25	0,7%
ITABIRA	23	2	25	0,7%
VESPASIANO	17	8	25	0,7%
BURITIZEIRO	22		22	0,6%
PATROCINIO	22		22	0,6%
POCOS DE CALDAS	22		22	0,6%
VISCONDE DO RIO BRANCO	14	5	19	0,5%
CURVELO	13	5	18	0,5%
TEOFILO OTONI	14		14	0,4%
CONSELHEIRO LAFAIETE	12	1	13	0,4%
ITAJUBA	11	2	13	0,4%
PONTE NOVA	11	2	13	0,4%
JOAO PINHEIRO	12		12	0,3%
MONTE CARMELO	12		12	0,3%
PARA DE MINAS	11	1	12	0,3%
SABARA	9	3	12	0,3%
TAIOBEIRAS	12		12	0,3%

UBA	11	1	12	0,3%
CARATINGA	9	2	11	0,3%
JANUARIA	11		11	0,3%
NOVA SERRANA	11		11	0,3%
PASSOS	11		11	0,3%
TIMOTEO	11		11	0,3%
TRES CORACOES	11		11	0,3%
VARGINHA	11		11	0,3%
CARMO DO PARANAIBA	10		10	0,3%
SAO JOAO NEPOMUCENO	7	3	10	0,3%
ITAMARANDIBA	9		9	0,3%
ARAXA	8		8	0,2%
BOCAIUVA	7	1	8	0,2%
BOM DESPACHO	8		8	0,2%
JANAUBA	8		8	0,2%
RIO NOVO	6	2	8	0,2%
SANTA BARBARA	7	1	8	0,2%
ALPINOPOLIS	7		7	0,2%
MATOZINHOS	7		7	0,2%
MEDINA	7		7	0,2%
ARAGUARI	6		6	0,2%
BRASILANDIA DE MINAS	6		6	0,2%
MACHADO	6		6	0,2%
POUSO ALEGRE	6		6	0,2%
VARZEA DA PALMA	5	1	6	0,2%
ARACUAI	4	1	5	0,1%
ARINOS	5		5	0,1%
BARAO DE COCAIS	5		5	0,1%
BURITIS	5		5	0,1%
CAPELINHA	5		5	0,1%
ESMERALDAS	4	1	5	0,1%
INHAPIM	5		5	0,1%
IPANEMA	5		5	0,1%
JEQUITINHONHA	5		5	0,1%
LAGOA DA PRATA	5		5	0,1%
MANTENA	5		5	0,1%
NOVA LIMA	3	2	5	0,1%
PEDRO LEOPOLDO	4	1	5	0,1%
PITANGUI	3	2	5	0,1%
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	5		5	0,1%
BELO ORIENTE	4		4	0,1%
CARANGOLA	4		4	0,1%
CLAUDIO	3	1	4	0,1%
IPABA	4		4	0,1%

ITAMBACURI	4		4	0,1%
ITUIUTABA	4		4	0,1%
LAVRAS	4		4	0,1%
MATEUS LEME	2	2	4	0,1%
MORADA NOVA DE MINAS	4		4	0,1%
PEDRA AZUL	4		4	0,1%
PERDOES	4		4	0,1%
SANTANA DO PARAISO	4		4	0,1%
AIMORES	2	1	3	0,1%
ALEM PARAIBA	2	1	3	0,1%
ANTONIO DIAS	3		3	0,1%
ARCOS	3		3	0,1%
CASSIA	3		3	0,1%
CORDISBURGO	3		3	0,1%
CRUZEIRO DA FORTALEZA	3		3	0,1%
FREI INOCENCIO	2	1	3	0,1%
IBIA	3		3	0,1%
ITAOBIM	3		3	0,1%
ITAUNA	1	2	3	0,1%
JOAO MONLEVADE	2	1	3	0,1%
JUATUBA	3		3	0,1%
MANGA	3		3	0,1%
MANHUACU	3		3	0,1%
MANHUMIRIM	3		3	0,1%
MARIANA	3		3	0,1%
NEPOMUCENO	3		3	0,1%
OLIVEIRA	3		3	0,1%
PARAOPEBA	3		3	0,1%
PORTEIRINHA	3		3	0,1%
POTE	3		3	0,1%
SAO GOTARDO	3		3	0,1%
SAO LOURENCO	3		3	0,1%
SAO ROMAO	3		3	0,1%
TRES MARIAS	3		3	0,1%
ALFENAS	2		2	0,1%
ALMENARA	2		2	0,1%
ATALEIA	2		2	0,1%
BELA VISTA DE MINAS	1	1	2	0,1%
BONFINOPOLIS DE MINAS	2		2	0,1%
CAMPOS GERAIS	2		2	0,1%
CARMO DA MATA	2		2	0,1%
CONSELHEIRO PENA	2		2	0,1%
CRISTAIS	2		2	0,1%
CUPARAQUE	2		2	0,1%

DELTA	2		2	0,1%
DIVINO	2		2	0,1%
DIVINO DAS LARANJEIRAS	2		2	0,1%
DORES DO INDAIA	2		2	0,1%
ERVALIA	2		2	0,1%
ESPERA FELIZ	2		2	0,1%
ESPINOSA	2		2	0,1%
FELIXLANDIA	2		2	0,1%
FORMIGA	2		2	0,1%
FRUTAL	2		2	0,1%
GUARACIABA	2		2	0,1%
GUIMARANIA	2		2	0,1%
LEOPOLDINA	2		2	0,1%
MIRABELA	2		2	0,1%
NAZARENO	2		2	0,1%
OURO FINO	2		2	0,1%
PERIQUITO	2	1	3	0,1%
PERPETUO SOCORRO	2		2	0,1%
RAUL SOARES	2		2	0,1%
RESPLENDOR	2		2	0,1%
RIO PARANAIBA	2		2	0,1%
RIO PARDO DE MINAS	2		2	0,1%
SACRAMENTO	2		2	0,1%
SANTO ANTONIO DO MONTE	2		2	0,1%
SAO JOAQUIM DE BICAS	2		2	0,1%
SERRA DO SALITRE	2		2	0,1%
VAZANTE	2		2	0,1%
VIRGINOPOLIS	2		2	0,1%
ABAETE	1		1	0,0%
ABRE CAMPO	1		1	0,0%
AGUA BOA	1		1	0,0%
ANDRELANDIA	1		1	0,0%
ANTONIO LUIS	1		1	0,0%
ARAPONGA	1		1	0,0%
BARBACENA	1		1	0,0%
BARROSO	1		1	0,0%
CABECEIRA GRANDE	1		1	0,0%
CAETE	1		1	0,0%
CAMPESTRE	1		1	0,0%
CAMPOS ALTOS	1		1	0,0%
CANAPOLIS	1		1	0,0%
CANDEIAS	1		1	0,0%
CAPITAO ANDRADE	1		1	0,0%
CARMO DA CACHOEIRA	1		1	0,0%

CARMO DO RIO CLARO	1		1	0,0%
CARNEIRINHO	1		1	0,0%
CHAPADA GAUCHA	1		1	0,0%
CONCEICAO DA ALAGOAS	1		1	0,0%
CONCEICAO DAS ALAGOAS	1		1	0,0%
CORACAO DE JESUS	1		1	0,0%
COROMANDEL	1		1	0,0%
DIVINOLANDIA DE MINAS	1		1	0,0%
DOM SILVERIO	1		1	0,0%
ELOI MENDES	1		1	0,0%
ESTRELA DO INDAIA	1		1	0,0%
EWBANK DA CAMARA	1		1	0,0%
FLORESTAL	1		1	0,0%
FRANCISCO SA	1		1	0,0%
FRANCISCOPOLIS	1		1	0,0%
FUNILANDIA	1		1	0,0%
GALILEIA	1		1	0,0%
IGARAPAVA	1		1	0,0%
IGARAPE		1	1	0,0%
IRAI DE MINAS	1		1	0,0%
ITABIRITO	1		1	0,0%
ITACARAMBI	1		1	0,0%
JABOTICATUBAS	1		1	0,0%
JAIBA	1		1	0,0%
JOAIMA	1		1	0,0%
JURAMENTO	1		1	0,0%
LADAINHA	1		1	0,0%
LASSANCE	1		1	0,0%
LUZ	1		1	0,0%
MALACACHETA	1		1	0,0%
MARTINHO CAMPOS	1		1	0,0%
MONTALVANIA	1		1	0,0%
MONTE ALEGRE DE MINAS	1		1	0,0%
MONTE AZUL	1		1	0,0%
NANUQUE	1		1	0,0%
NOSSA SENHORA DE OLIVEIRA	1		1	0,0%
NOVA ERA	1		1	0,0%
NOVA RESENDE	1		1	0,0%
PAPAGAIOS	1		1	0,0%
PAULA CANDIDO	1		1	0,0%
PERDIGAO	1		1	0,0%
PIUMHI	1		1	0,0%
POMPEU	1		1	0,0%
PRATA	1		1	0,0%

RIO PIRACICABA	1		1	0,0%
RIO VERMELHO		1	1	0,0%
RUBIM	1		1	0,0%
SALINAS	1		1	0,0%
SANTA BARBARA DO LESTE	1		1	0,0%
SANTA EFIGENIA DE MINAS	1		1	0,0%
SAO BENTO	1		1	0,0%
SAO DOMINGOS DA PRATA	1		1	0,0%
SAO FRANCISCO	1		1	0,0%
SAO GERALDO	1		1	0,0%
SAO JOAO DA LAGOA	1		1	0,0%
SAO JOAO DA PONTE	1		1	0,0%
SAO JOAO DEL REY	1		1	0,0%
SAO JOAO DO MANHUACU	1		1	0,0%
SAO JOAO DO ORIENTE	1		1	0,0%
SAO JOAO EVANGELISTA	1		1	0,0%
SAO JOSE DA BARRA	1		1	0,0%
SAO JOSE DA LAPA	1		1	0,0%
SAO TOMAZ DE AQUINO	1		1	0,0%
SIMONESIA	1		1	0,0%
TRES LAGOAS	1		1	0,0%
TRES PONTAS	1		1	0,0%
TUMIRITINGA	1		1	0,0%
VICOSA	1		1	0,0%
OUTRO ESTADO	36	12	48	1,4%
SEM INFORMACAO	89	20	109	3,1%
TOTAL	**2836**	**696**	**3532**	**100,0%**

Fonte: Subsecretaria de Atendimento às Medidas Socioeducativas – SUASE.
Nota de orientação: organizar do maior para o menor quantitativo.

Ao analisar as tabelas acima, podemos inferir que a maioria dos adolescentes é proveniente das maiores cidades do Estado de Minas Gerais, principalmente da mesorregião metropolitana de Belo Horizonte e das metrópoles regionais como Governador Valadares e Juiz de Fora. Se isolarmos por medida, na Internação, Belo Horizonte em média corresponde por 25,8% dos adolescentes atendidos, já considerando a medida de Semiliberdade, Belo Horizonte em média corresponde por 70,8% dos adolescentes atendidos.

Evolução do Atendimento Socioeducativo

Tabela 08: Total de Unidades/Programas construídos/criados por Estado

Ano	Atend. Inicial	Mista*	Int. Provisória	Semiliberdade	Internação	Sub Total
Até 2005	0	7	1	3	4	15
2006	0	8	3	4	5	20
2007	0	10	3	6	5	24
2008	0	11	3	9	5	28
2009	1	11	3	11	5	31
2010	1	11	3	11	5	31
2011	1	11	3	11	6	32
2012	1	11	4	11	7	34
2013	1	11	4	10	7	33

Fonte: Subsecretaria de Atendimento às Medidas Socioeducativa – SUASE.
*Algumas unidades socioeducativas atendem as medidas socioeducativas de Internação e Internação Provisória.

A expansão do sistema socioeducativo a partir do ano de 2006 é significativa, crescendo 65% em 7 anos, como demonstrado nos gráficos seguintes. Isso acontece também pela ampliação do atendimento da medida socioeducativa de Semiliberdade, passando de 3 para 10 unidades, sendo 7 unidades localizadas na capital e 3 no interior.

Gráfico 01: Evolução de vagas medida socioeducativa de internação 2013 a 2014

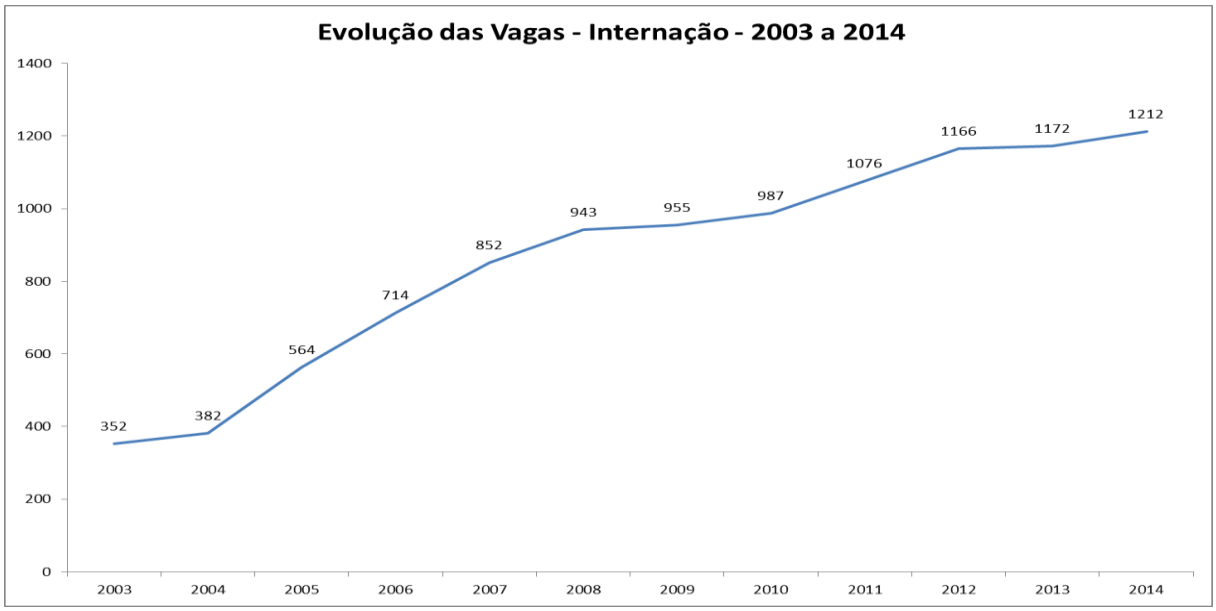

Fonte: Subsecretaria de Atendimento às Medidas Socioeducativa – SUASE.

Gráfico 02: Evolução de vagas medida socioeducativa de semiliberdade de 2013 a 2014

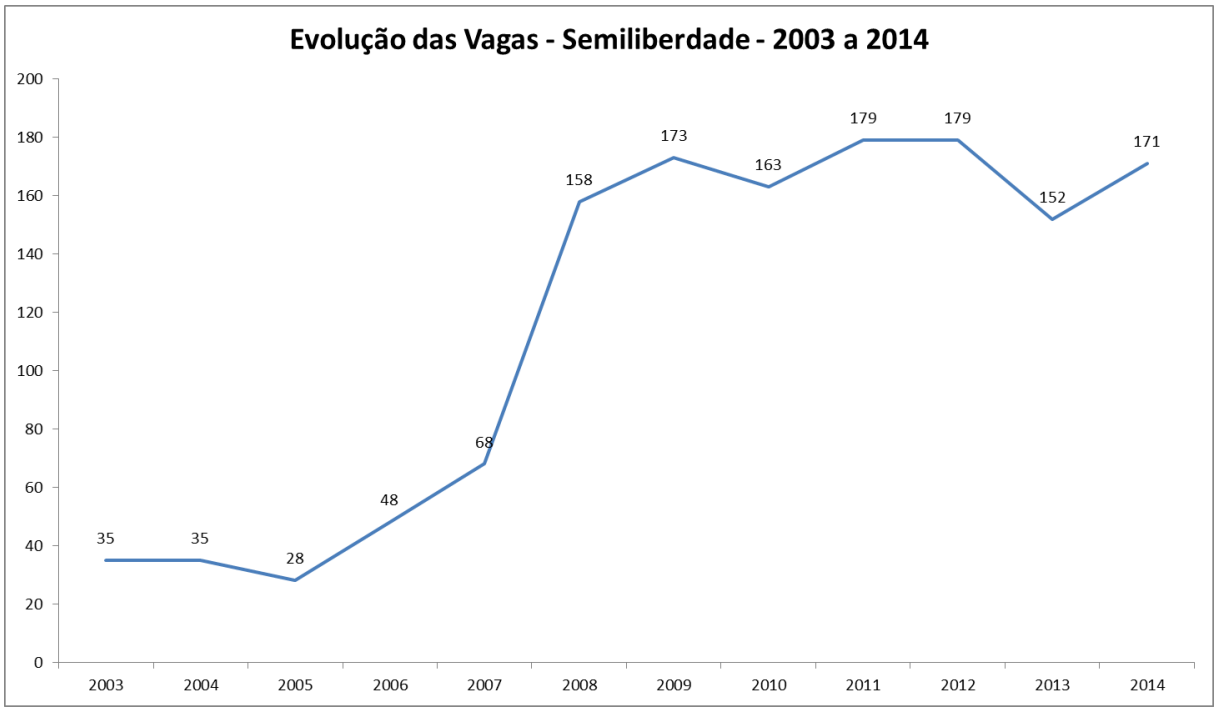

Fonte: Subsecretaria de Atendimento às Medidas Socioeducativa – SUASE.

Gráfico 03: Evolução de vagas medidas socioeducativas de internação e semiliberdade de 2013 a 2014

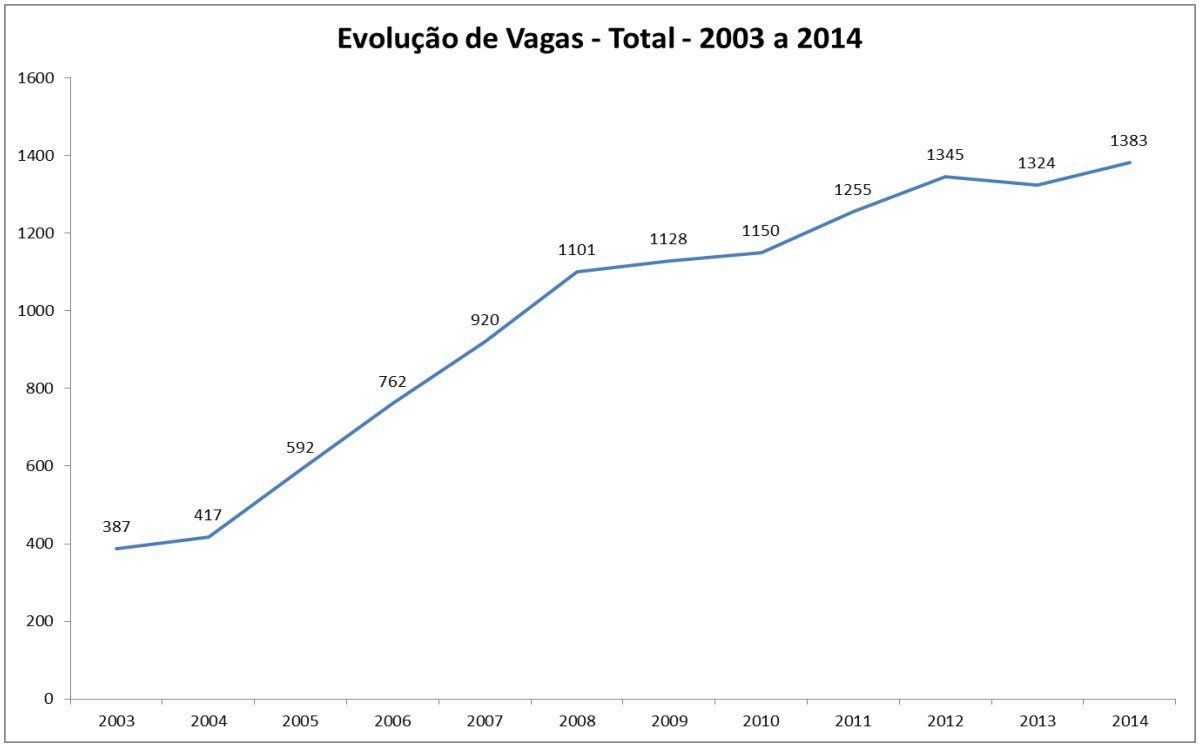

Fonte: Subsecretaria de Atendimento às Medidas Socioeducativa – SUASE.

Tabela 09: Média de Lotação Diária/Mês entre Janeiro de 2013 a Junho de 2014

EVOLUÇÃO DA RELAÇÃO DA MÉDIA DE LOTAÇÃO/CAPACIDADE INTERNAÇÃO- SEMILIBERDADE- SUASE				
ANO	**MÊS**	**MÉDIA DE LOTAÇÃO DIARIA/MÊS**	**CAPACIDADE**	**% DE LOTAÇÃO ACIMA DA CAPACIDADE**
2013	**JANEIRO**	1326	1324	0,2%
	FEVEREIRO	1371	1324	3,5%
	MARÇO	1437	1324	8,5%
	ABRIL	1490	1324	12,5%
	MAIO	1514	1324	14,4%
	JUNHO	1538	1324	16,2%
	JULHO	1496	1324	13,0%
	AGOSTO	1541	1324	16,4%
	SETEMBRO	1594	1324	20,4%
	OUTUBRO	1527	1324	15,3%
	NOVEMBRO	1612	1324	21,8%
	DEZEMBRO	1508	1324	13,9%
2014	**JANEIRO**	1498	1343	11,5%
	FEVEREIRO	1543	1343	14,9%
	MARÇO	1602	1343	19,3%
	ABRIL	1638	1343	22,0%
	MAIO	1641	1343	22,2%
	JUNHO	1654	1343	23,2%

Fonte: Subsecretaria de Atendimento às Medidas Socioeducativas – SUASE.

Podemos observar que o 1º semestre do ano de 2014 apresenta um aumento significativo se comparado ao 1º semestre de 2013. A média de % de lotação acima da capacidade no 1º semestre de 2013 foi de 9,2% enquanto que em 2014 o mesmo período apresentou uma média de 18,9%.

Importa destacar, que o Sistema Socioeducativo tem verificado um crescimento contínuo no número de adolescentes internados, implicando em uma superlotação sem controle por parte do Poder Executivo Estadual. São 400 adolescentes atendidos diariamente nas Unidades sem a devida capacidade para tal, o que representa 08 Unidades de porte médio.

Gráfico 04: Percentual de lotação acima da capacidade na medida socioeducativa de 07/2013 a 07/2014

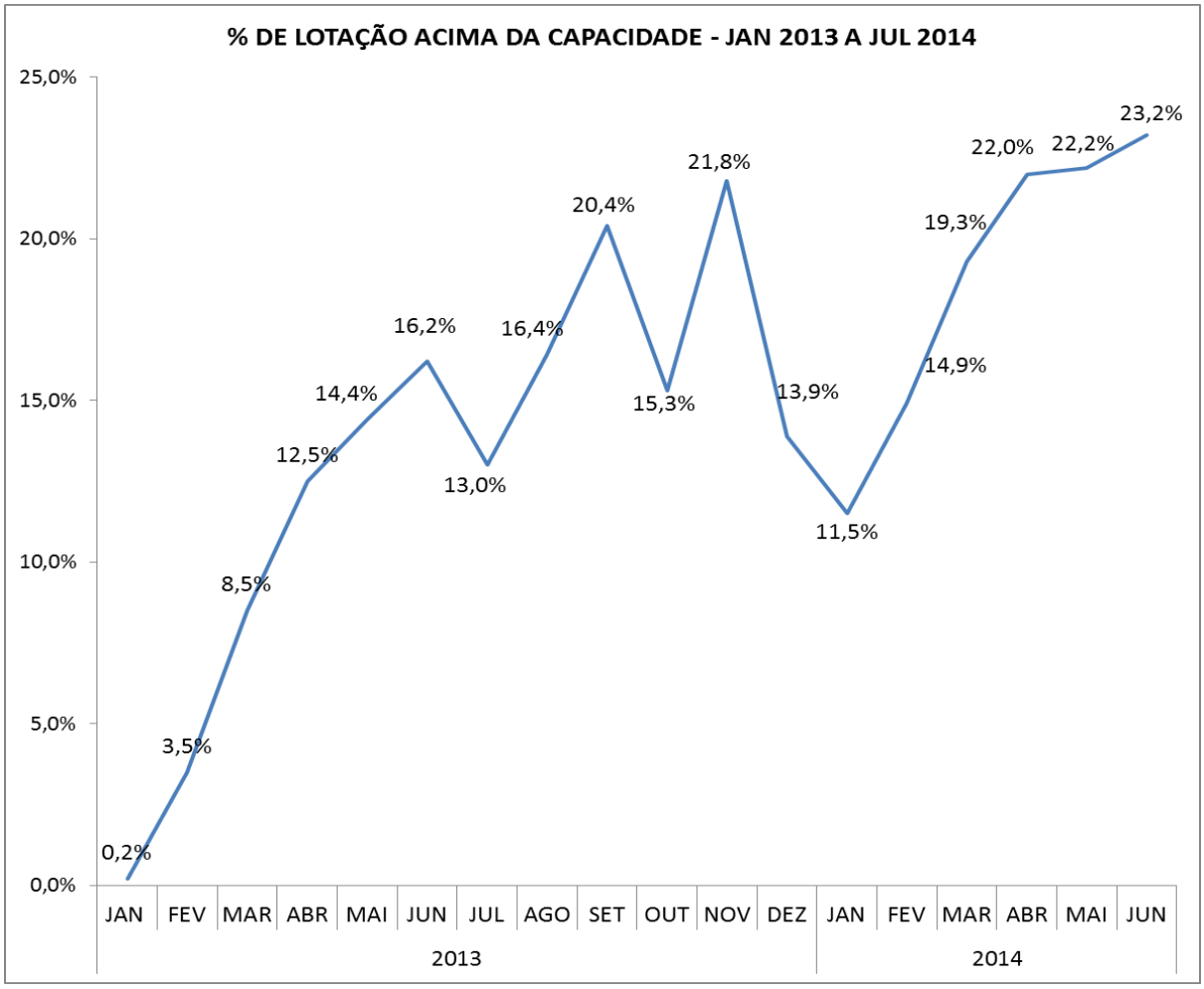

Fonte: Subsecretaria de Atendimento às Medidas Socioeducativa – SUASE.

Gestão de vagas x superlotação

O mapa 1 demonstra que 84,1% do total de adolescentes acautelados atualmente foram internados diretamente pelo Poder Judiciário. No entanto, a Lei12.594/2012 estabelece que cabe ao Poder Executivo Estadual a gestão de vagas do Sistema Socioeducativo e ao poder Judiciário cabe o encaminhamento dos expedientes solicitando as vagas. Assim, a despeito da responsabilidade do atendimento caber ao Poder executivo, a lotação das unidades é gravemente comprometida pela ausência da efetiva gestão de vagas.

Tabela 10 : Distribuição Percentual da Gestão de Vagas dos Adolescentes Acautelados no ano de 2014 (JAN/JUL) - Por comarca da Unidade Socioeducativa

MUNICÍPIO	ENCAMINHAMENTO DIRETO PELO PODER JUDICIÁRIO	%	ENCAMINHAMENTO REALIZADO PELA SUASE	%	Lotação 28/08
UBERLÂNDIA	188	97,4%	5	2,6%	169%
BELO HORIZONTE	1225	95,9%	130	4,1%	112%
UBERABA	56	90,3%	5	8,1%	178%
JUIZ DE FORA	76	88,9%	27	11,1%	148%
PATOS DE MINAS	34	85,0%	5	12,5%	194%
MURIAÉ	17	85,0%	3	15,0%	88%
PATROCÍNIO	32	84,2%	2	5,3%	143%
PIRAPORA	31	77,5%	9	22,5%	147%
MONTES CLAROS	102	69,4%	36	24,5%	171%
DIVINÓPOLIS	76	69,1%	34	30,9%	158%
GOVERNADOR VALADARES	66	68,5%	29	29,2%	163%
SETE LAGOAS	44	67,3%	38	30,9%	132%
RIBEIRÃO DAS NEVES	26	59,1%	18	40,9%	141%
TEÓFILO OTONI	13	56,5%	10	43,5%	134%
UNAÍ	15	35,7%	27	64,3%	122%
TOTAL	**2001**	**84,1**%	**378**	**15,9**%	**146%**

Fonte: Subsecretaria de Atendimento às Medidas Socioeducativa – SUASE.

Outro ponto importantíssimo a se destacar é o grande número de decisões judiciais obrigando o Estado em realizar o acautelamento imediato de adolescentes. Nos últimos seis meses de 2014 foram 33 ações que obrigaram o Estado acautelar 79 adolescentes. Essas decisões causam pressões ainda maiores sobre as Unidades sem a oportunidade de contrapor defesa, visto que a decisão é cumprida imediatamente pela SUASE. Ressalta-se que o atual estágio de superlotação interfere na qualidade do atendimento

Mapa 1: Distribuição Geográfica Unidades Socioeducativas da SUASE em 2014

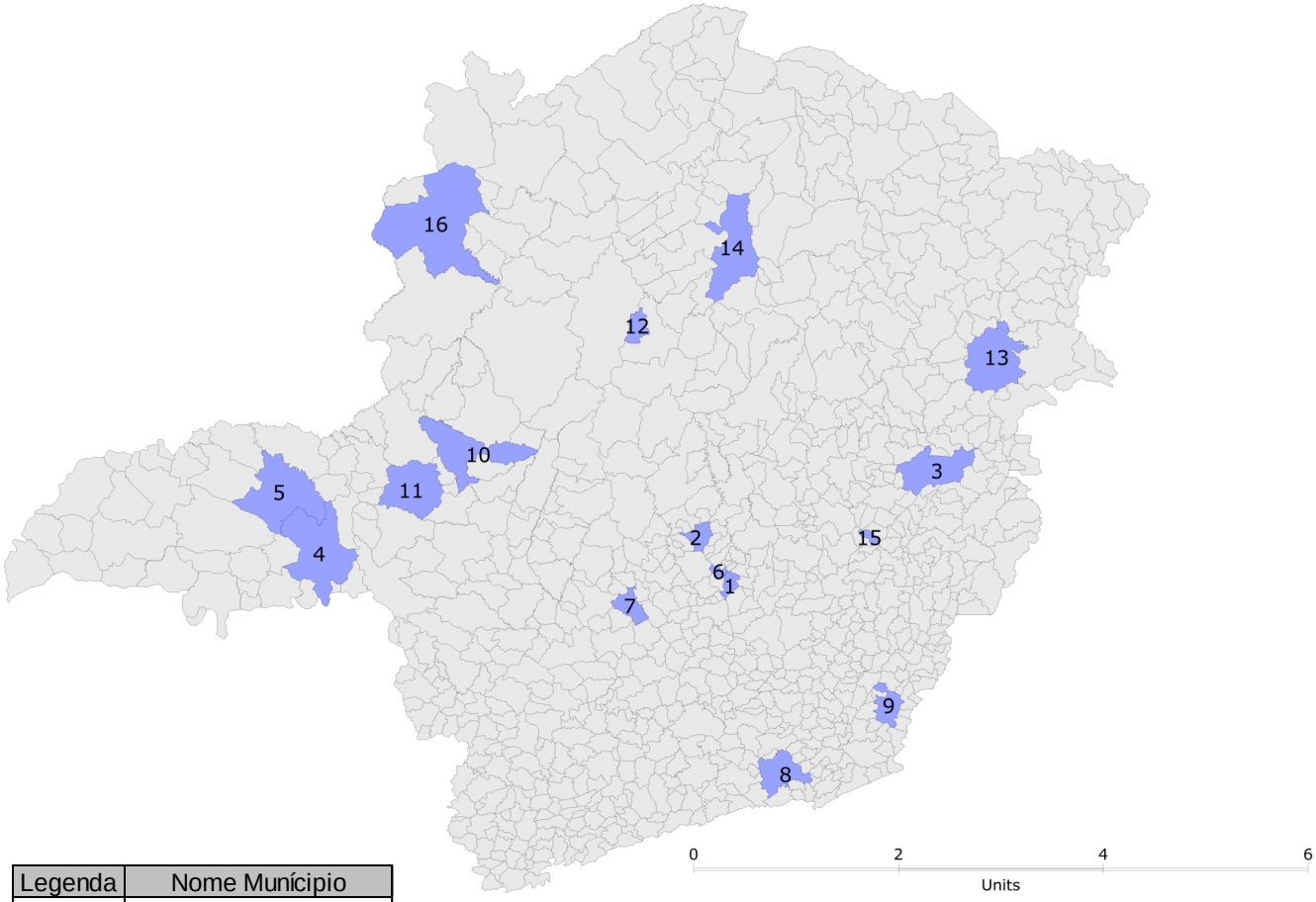

Legenda	Nome Munícipio
1	Belo Horizonte
2	Sete Lagoas
3	Governador Valadares
4	Uberaba
5	Uberlândia
6	Ribeirão das Neves
7	Divinópolis
8	Juiz de Fora
9	Muriaé
10	Patos de Minas
11	Patrocínio
12	Pirapora
13	Teófilo Otoni
14	Montes Claros
15	Ipatinga
16	Unai

Fonte: Subsecretaria de Atendimento às Medidas Socioeducativa – SUASE.

Perfil dos Adolescentes no Sistema Socioeducativo

A tabela 11 oferece um panorama geral da população adolescente de Minas Gerais assim como da parte dessa população que estava cumprindo medida de internação ou semiliberdade por cometimento de ato infracional entre os anos de 2011 e 2013. Minas Gerais tem uma população de

19 597 330 conforme o Censo 2010. 9,5% dessa população, 2 062 612 são adolescentes, pessoas com idade entre 12 e 17 anos. Desse total de adolescentes, menos de 1,0% (1787 adolescentes) foram atendidos pela SUASE em 2011 e 0,11% (2353 adolescentes) em 2013.

Tabela 11 - População Total do Estado de Minas Gerais, População de Adolescentes (12 a 17 anos), População de Adolescentes atendidos pela SUASE, medidas de internação e semiliberdade, 2011-2013.

	2011	**2012**	**2013**
População total, Censo 2010*	19.597.330	19.597.330	19.597.330
População de adolescentes (12 a 17 anos), Censo 2010*	2.062.612	2.062.612	2.062.612
Percentual de adolescentes com relação à população total*	9,5%	9,5%	9,5%
Adolescentes atendidos pela SUASE cumprindo medidas de internação e semiliberdade	1.787	2.031	2.353
Percentual de adolescentes de MG cumprindo medidas de internação e semiliberdade	0,09%	0,10%	0,11%
	2011	**2012**	**2013**
População total, Censo 2010*	19.597.330	19.597.330	19.597.330
População de adolescentes (12 a 17 anos), Censo 2010*	2.062.612	2.062.612	2.062.612
Percentual de adolescentes com relação à população total*	9,5%	9,5%	9,5%
Adolescentes atendidos pela SUASE cumprindo medidas de internação e semiliberdade	1.787	2.031	2.353
Percentual de adolescentes de MG cumprindo medidas de internação e semiliberdade	0,09%	0,10%	0,11%

Fonte: Planilhas mensais de atividades das unidades socioeducativas/Suase, 2011-2013 e IBGE (CENSO 2010)
* Para efeitos de cálculo, considerou-se que a população total e de adolescentes do estado de Minas Gerais manteve seu número constante, de acordo com o CENSO 2010, durante nos anos de 2011 a 2013.

Tabela 12 - Distribuição percentual do sexo dos adolescentes atendidos na SUASE, medidas de internação e semiliberdade, 2011-2013

Sexo	**2011**	**2012**	**2013**
FEMININO	4,6	3,8	2,8
MASCULINO	95,4	96,2	97,2
Total	**100,0**	**100,0**	**100,0**

Fonte: Planilhas mensais de atividades das unidades socioeducativas/Suase, 2011-2013

A tabela 12 mostra a distribuição dos adolescentes que cumpriram medida de internação e semiliberdade na SUASE entre 2011 e 2013, por sexo. Nota-se a grande prevalência de adolescentes do sexo masculino nos três anos, destacando-se o ano de 2013 que tem a maior proporção de homens (97,2%) ao contrário de 2011 que apresenta a menor proporção (95,4%). Esse aumento se deve, certamente, à inauguração de 3 unidades de internação masculinas, ao passo que as unidades femininas permaneceram em número fixo no período.

A tabela 13 apresenta a distribuição da idade dos adolescentes em cumprimento de medida de internação e semiliberdade para os anos de 2011 a 2013. A idade menos comum dentre essa população é 12 anos, em todos anos (0,1% em 2011; 0,2% em 2012 e 0,2% em 2013). A idade mais comum em 2011, é 18 anos (29,5%) ao passo que nos anos seguintes a mais comum é 17 anos (31,9% em 2012 e 33,2% em 2013). Com relação a segunda idade mais comum, o padrão se inverte: sendo que em 2011 17 anos é a segunda idade mais comum (27,6%) ao passo que em 2012 (22,7%) e 2013 (22,9%) a segunda idade mais comum é 18 anos.

Tabela 13 - Distribuição percentual da idade dos adolescentes atendidos na SUASE, medidas de internação e semiliberdade, 2011-2013

Idade	2011	2012	2013
12	0,1	0,2	0,2
13	1,2	1,2	0,9
14	4,5	4,4	3,3
15	9,0	9,9	10,4
16	20,6	20,0	21,5
17	27,6	31,9	33,2
18	29,5	22,7	22,9
19	5,4	7,7	5,6
20	2,1	2,1	1,6
SEM INFORMAÇÃO	0,0	0,1	0,3
Total	**100,0**	**100,0**	**100,0**

Fonte: Planilhas mensais de atividades das unidades socioeducativas/Suase, 2011-2013
Coleta e elaboração: Diretoria de Gestão da Informação e Pesquisa – Suase

A tabela 14 a seguir mostra a distribuição dos adolescentes que cumpriram medida de internação e semiliberdade na SUASE entre os anos de 2011 a 2013 por raça/cor. Em todos os anos, a raça/cor mais comum é a parda, tendo por volta de metade das autodeclarações. Em seguida vem a raça/cor branca e, pouco abaixo a preta, ambas ocupando entre 18,8% e 23,5% das autodeclarações.

Tabela 14 - Distribuição percentual da raça/cor autodeclarada dos adolescentes atendidos na SUASE, medidas de internação e semiliberdade, 2011-2013

Raça/Cor	2011	2012	2013
AMARELO	0,9	1,1	0,4
BRANCO	23,5	22,7	19,6
INDÍGENA	0,2	0,0	0,2
PARDO	48,5	48,1	53,5
PRETO	20,4	20,6	18,8
NÃO SABE/ NÃO RESPONDEU	4,1	4,3	5,3
NÃO DECLARADO	1,0	3,1	0,2
SEM INFORMAÇÃO	1,4	0,0	1,9
Total	**100,0**	**100,0**	**100,0**

Fonte: Planilhas mensais de atividades das unidades socioeducativas/Suase, 2011-2013 - Coleta e elaboração: Diretoria de Gestão da Informação e Pesquisa – Suase

A tabela 15 mostra que em todos os anos a maioria dos adolescentes cumprindo medidas de internação e semiliberdade eram de famílias com renda mensal de até 1 salário mínimo (71,1% em 2011; 63,4% em 2012 e 52,5% em 2013)., sendo também significativa a proporção de adolescentes sem renda (6,3% em 2011; 9,2% em 2012 e 8,1% em 2013).

Tabela 15 - Distribuição percentual da renda familiar autodeclarada (per capita) dos adolescentes atendidos na SUASE, medidas de internação e semiliberdade, 2011-2013

Renda Familiar (Per Capita)	2011	2012	2013
SEM RENDA	6,3	9,2	8,1
ATÉ 1 SALÁRIO MINIMO	71,1	63,4	52,5
DE 1 A 2 SALÁRIOS MINIMOS	2,6	2,0	1,4
2 OU MAIS SALÁRIOS MINIMOS	0,4	0,4	0,4
SEM INFORMAÇÃO	19,7	25,0	37,5
Total	**100,0**	**100,0**	**100,0**

Fonte: Planilhas mensais de atividades das unidades socioeducativas/Suase, 2011-2013
Coleta e elaboração: Diretoria de Gestão da Informação e Pesquisa - Suase

A grande maioria dos adolescentes, conforme a tabela 16, que estavam cumprindo medidas de internação e semiliberdade entre os anos de 2011 e 2013, declarou ser solteira, com proporções sempre acima de 93,0%. Por outro lado, os adolescentes que declararam ser casados, em todos, anos, representavam apenas 0,2% dos adolescentes.

Tabela 16 - Distribuição percentual do estado civil autodeclarado dos adolescentes atendidos na SUASE, medidas de internação e semiliberdade, 2011-2013

Estado Civil	2011	2012	2013
SOLTEIRO	93,6	94,3	94,6
AMIGADO	3,9	4,1	2,5
UNIÃO ESTÁVEL	0,5	0,4	0,4
CASADO	0,2	0,2	0,2
NÃO DECLARADO	0,0	0,6	0,0
NÃO SABE/ NÃO RESPONDEU	0,4	0,4	0,6
SEM INFORMAÇÃO	1,4	0,0	1,7
TOTAL	**100,0**	**100,0**	**100,0**

Fonte: Planilhas mensais de atividades das unidades socioeducativas/Suase, 2011-2013
Coleta e elaboração: Diretoria de Gestão da Informação e Pesquisa - Suase

A tabela 17 apresenta a escolaridade dos adolescentes de internação e semiliberdade entre os anos de 2011 e 2013. Nota-se que em todos os anos a escolaridade mais comum entre eles é o 6° ano do Ensino Fundamental (27,3% em 2011, 25,5% em 2012 e 23,4% em 2013).

Tabela 17 - Distribuição percentual da escolaridade autodeclarada dos adolescentes atendidos na SUASE, medidas de internação e semiliberdade, 2011-2013

NÍVEL DE ENSINO	2011	2012	2013	VARIAÇÃO 2011/2013 (%)
1º ANO ENSINO FUNDAMENTAL	1,9	1,8	1,2	-36,8
2º ANO ENSINO FUNDAMENTAL	2,1	1,8	1,0	-52,4
3º ANO ENSINO FUNDAMENTAL	3,1	2,7	1,8	-41,9
4º ANO ENSINO FUNDAMENTAL	5	5,3	4,5	-10,0
5º ANO ENSINO FUNDAMENTAL	15,2	14,2	11,5	-24,3
6º ANO ENSINO FUNDAMENTAL	27,3	25,5	23,4	-14,3
7º ANO ENSINO FUNDAMENTAL	17,8	16,9	18,0	1,1
8º ANO ENSINO FUNDAMENTAL	10,5	13,5	12,8	21,9
9º ANO ENSINO FUNDAMENTAL	6,9	7,7	7,1	2,9
1º ANO ENSINO MÉDIO	5,2	5,4	6,9	32,7
2º ANO ENSINO MÉDIO	0,6	0,8	0,9	50,0
3º ANO ENSINO MÉDIO	0,3	0,4	0,5	66,7
OUTROS	0,1	1,3	0,0	-100,0
NUNCA ESTUDOU	0,1	0,1	0,0	-100,0
SUPERIOR	0,0	0,0	0,0	..
NÃO SABE/ NÃO RESPONDEU	2,5	2,7	7,2	188,0
SEM INFORMAÇÃO	1,4	0,0	3,1	121,4

Fonte: Planilhas mensais de atividades das unidades socioeducativas/Suase, 2011-2013

Nesse período, nota-se uma redução da proporção de adolescentes com escolaridade do 1º ano do Ensino Fundamental (redução de 36.8%) até o 6º ano do Ensino Fundamental (redução de 14,3%) e um aumento do 7º ano do Ensino Fundamental (aumento de 1,1%) ao 3º ano do Ensino Médio (aumento de 66,7%).

Na tabela 18 têm-se os resultados da TAXA DE DISTORÇÃO IDADE-SÉRIE -TDIS analisada por várias perspectivas: ano, medida (Semiliberdade + Internação) e nível de ensino (Fundamental ou Médio). Para efeitos conceituais entende-se a TDIS por: "(...) percentual de alunos, em cada série, com idade superior à idade recomendada"[3]. A TDIS mensura o percentual de adolescentes que está acima da idade recomendada para determinado nível de escolaridade. Seu valor varia de 0% a 100%, sendo que:

- 0% indica que todos alunos com idade adequada para a série em que estão matriculados;
- 100% indica que não há nenhum aluno com idade adequada para a série em que está matriculado.

Ou seja, quanto o menor o valor da TDIS, melhor a situação de adequação entre idade e série e quanto maior, pior é a adequação.

De 2009 para 2010 houve queda na TDIS tanto para o Ensino Fundamental (de 99,6% para 99,3%) quanto para o Ensino Médio (de 87,1% para 83,5%). Em ambos os anos a TDIS ficou acima da média de Minas Gerais, tanto para o Ensino Fundamental (20,2% em 2009 e 19,3% em 2010) como para o Médio (31,0% em 2009 e 31,3% em 2010).

Tabela 18 – Taxa de distorção idade-série dos adolescentes atendidos na SUASE, medidas de internação e semiliberdade, 2009-2010

	NÍVEL DE ENSINO		
	TDIS- ENSINO FUNDAMENTAL	TDIS - ENSINO MÉDIO	TDIS – TOTAL
INTERNAÇÃO +SEMILIBERDADE 2009	99,6	87,1	98,7
INTERNAÇÃO+ SEMILIBERDADE 2010	99,3	83,5	98,6

Elaboração: Diretoria de Gestão da Informação e Pesquisa – Suase, 2009-2010

A tabela 19 mostra que, em todos anos, por volta de 70% dos adolescentes declararam não estar com vínculo de trabalho no momento de sua apreensão.

Tabela 19 - Distribuição percentual da situação profissional autodeclarada dos adolescentes no momento de seu acolhimento na medida na SUASE, medidas de internação e semiliberdade, 2011-2013

Trabalhava antes de ser acolhido	2011	2012	2013
NÃO	69,0	70,2	70,2
SIM	29,0	29,2	26,5
NÃO SABE/ NÃO RESPONDEU	0,6	0,6	1,1
SEM INFORMAÇÃO	1,4	0,0	2,2
Total	100,0	100,0	100,0

[3] Dicionário de Indicadores elaborado pelo Instituto Nacional de Pesquisas e Estudos Educacionais Anísio Teixeira do Ministério da Educação (INEP/MEC), disponível emhttp://www.publicacoes.inep.gov.br/arquivos/%7B8096D382-03B5-4118-8F38-DCC38D9D4A1C%7D_dicionario_indicadores_educacionais_334.pdf, acessado em 22 de setembro de 2011.

Fonte: Planilhas mensais de atividades das unidades socioeducativas/Suase, 2011-2013
Coleta e elaboração: Diretoria de Gestão da Informação e Pesquisa – Suase
Nota Metodológica: Menores de 18 anos somente podem ser contratados sob o regime Menor Aprendiz o qual resguarda a frequência à escola, a integridade física e psicológica do adolescente. (Fonte: Convenção nº138 da Conferência Geral da Organização Internacional do Trabalho)

A tabela 20 mostra tanto a proporção de adolescentes cumprindo medida de internação por ato e ano, como a variação percentual dessa proporção do ano de 2010 para 2013. Em ambos anos, o ato mais comum foi o roubo, que teve um aumento de 53.3% em sua participação. Já em 2010, o segundo ato mais comum é o tráfico de drogas, que, com queda de 35,4% em sua participação passou a ser o terceiro ato mais comum em 2013. O homicídio, que tinha o terceiro lugar em 2010, foi para o segundo em 2013, com um aumento de 12,8% no total de atos. A tentativa de homicídio, apesar de ter sua participação reduzida de 2010 para 2013 em 9,2%, continuou no quarto lugar.

Tabela 20 - Distribuição percentual do ato infracional cometido pelos adolescentes atendidos na medida socioeducativa de Internação - 2010/2013 – SUASE

Ato Infracional	%		
	2010	2013	Δ%
ROUBO	24,2	37,1	53,3
HOMICIDIO	16,4	18,5	12,8
TRAFICO DE DROGAS	22,9	14,8	-35,4
TENTATIVA DE HOMICIDIO	9,8	8,9	-9,2
LATROCINIO	2,8	4,3	53,6
FURTO	7,1	3,2	-54,9
TENTATIVA DE ROUBO	5	2,4	-52
POSSE OU PORTE ILEGAL DE ARMAS	2,3	2	-13
ESTUPRO	1,3	0,9	-30,8
LESAO CORPORAL	0,9	0,8	-11,1
AMEAÇA	0,7	0,5	-28,6
EXTORSAO	0,1	0,4	300
RECEPTACAO	0,1	0,2	100
SEQUESTRO	0,4	0,1	-75
POSSE PARA USO DE DROGAS	0,2	0	-100
DANO	0,1	0	-100
VIAS DE FATO	0,1	0	-100
DESACATO	0,1	0	-100
MANDATO DE BUSCA E APREENSAO	1,5	1,7	13,3
DESCUMPRIMENTO DE MEDIDA	1,6	0,5	-68,8
OUTROS	1	2,5	150
SEM INFORMACAO	1,4	1,2	-14,3
TOTAL	100	100	

Fonte: Planilhas mensais de atividades das unidades socioeducativas/Suase.
Nota Metodológica (ato infracional): Com relação a informação "Ato Infracional" se faz necessário observação: A medida socioeducativa de internação, a teor de disposição do Estatuto da Criança e do Adolescente, está sujeita ao princípio da excepcionalidade. O que significa dizer que só deverá ser aplicada pelo magistrado àqueles casos de atos infracionais cometidos com violência, grave ameaça à pessoa e ante aos casos de reiteração (art. 122, do ECA). Isso porque, em razão da condição peculiar de pessoa em desenvolvimento do adolescente, pretendeu o legislador privilegiar, no processo de socioeducação, a convivência do adolescente com sua família e comunidade, o que só não ocorrerá naqueles casos em que a trajetória infracional do adolescente ou as circunstâncias do ato infracional cometido recomendarem a aplicação da medida privativa de liberdade.·····••.

A tabela 21 mostra que roubo e tráfico de drogas, os dois atos mais comuns entre os adolescentes de cumpriam medida de internação em 2010 e 2013 trocaram de posição. Em 2010 o roubo, que tinha 23,8% dos atos, sendo o segundo ato mais comum, subiu 92,0% em 2013, atingindo 45,7% dos atos, passando ao primeiro lugar. Já o tráfico de drogas teve uma queda de 35,6% nos atos, passando ao segundo lugar de 2010 para 2013. Furto e tentativa de roubo mantiveram a quarta posição entre os atos mais frequentes, sendo que este teve uma queda de 1,4% e aquele uma queda de 2,4%. Destacam-se as quedas da tentativa de homicídio e da posse ou porte ilegal de armas, que também registraram quedas de 10,0% e 38,5% respectivamente.

Tabela 21 - Distribuição percentual da ato infracional cometido pelos adolescentes atendidos na medida socioeducativa de Semiliberdade - 2013/2013 – SUASE

Ato Infracional	%		
	2010	2013	Δ%
ROUBO	23,8	45,7	92
TRÁFICO DE DROGAS	43,3	27,9	-35,6
FURTO	7	6,9	-1,4
TENTATIVA DE ROUBO	4,1	4	-2,4
TENTATIVA DE HOMICIDIO	4	3,6	-10
POSSE OU PORTE ILEGAL DE ARMAS	3,9	2,4	-38,5
HOMICIDIO	2,4	2,2	-8,3
LATROCINIO	3,1	1,8	-41,9
AMEAÇA	1,1	0,7	-36,4
LESAO CORPORAL	0,3	0,7	133,3
POSSE PARA USO DE DROGAS	1,1	0,2	-81,8
ESTUPRO	1,1	0	-100
DANO	0,6	0	-100
EXTORSAO MEDIANTE SEQUESTRO	0,1	0	-100
RECEPTACAO	0,1	0	-100
MANDATO DE BUSCA E APREENSAO	0,1	0	-100
DESCUMPRIMENTO DE MEDIDA	1,1	0,2	-81,8
OUTROS	0,6	2,6	333,3
SEM INFORMACAO	2,2	1,1	-50
TOTAL	100	100	

Fonte: Subsecretaria de Atendimento às Medidas Socioeducativas

Dados da execução da medida socioeducativa

Tabela 22 - Número de saídas para atividades externas e retornos (sem acompanhamento), SUASE, 2011-2013

	2011	2012	2013
Número de saídas	28525	35807	35047
Número de retornos	25659	32873	31572
% de retornos	90,0%	91,8%	90,1%

Fonte: Planilhas mensais de atividades das unidades socioeducativas/Suase, 2011-2013
Coleta e elaboração: Diretoria de Gestão da Informação e Pesquisa – Suase

Na tabela 22 podemos constatar que as saídas sem acompanhamento ocorrem quando o adolescente sai da unidade para fazer alguma atividade externa sem que esteja na presença de algum servidor/funcionário. O retorno sem acompanhamento consiste na volta do adolescente para a unidade, depois de ter realizado uma saída sem acompanhamento. Essas representam uma aposta da instituição no compromisso do adolescente em retornar sozinho, proposta que visa aguçar seu senso de responsabilidade, um dos principais objetivos da medida socioeducativa. No período de 2011 a 2013 a proporção de adolescentes que retornou depois de ter saído sem acompanhamento ficou em torno dos 90%.

Acompanhamento dos dados de segurança: Rebeliões, Fugas, Evasões e Mortes

De acordo com os Procedimentos Operacionais Padrão da Segurança Socioeducativa – POP apresentamos os conceitos a seguir:

Rebelião: Evento de alta complexidade, realizado por um grupo de adolescentes, quando há a perda do controle da equipe de segurança e a suspensão da rotina do centro socioeducativo, sendo necessária a presença e a atuação direta da autoridade Policial Militar para o restabelecimento da ordem. A gestão do conflito é assumida por esta equipe especializada.

Fuga: Ocorre nas situações em que o adolescente se desvencilha da área interna ou externa da unidade socioeducativa em que se encontra por meio da transposição de barreira, desde que alcançado o objetivo pretendido. Será considerada fuga interna mesmo quando o adolescente for apreendido pela Policia Militar, após o acionamento.

Evasão: nos centros socioeducativos caracteriza-se pelo não retorno do adolescente após uma saída sem o acompanhamento de profissional da instituição. Nas casas de semiliberdade o adolescente que não retornar de uma saída em até 24 horas da previsão do seu retorno será considerado evadido.

A tabela 22 demonstra que o número de evasões na medida de internação manteve-se

praticamente sem maiores alterações, de 2011 para 2013, indo de 97 para 99. Já na semiliberdade, houve queda de 598 evasões em 2011 para 472 evasões em 2013. No geral, houve queda de 695 evasões em 2011 para 571 evasões em 2013. Cabe esclarecer que o número é de evasões e não de adolescentes, dado que, no decorrer da medida, o mesmo adolescente pode ser considerado evadido mais de uma vez quando não retorna de uma saída no prazo de até 24h. Assim, a medida de semiliberdade enfatiza o encontro regrado do adolescente com a liberdade por meio do acompanhamento de suas visitas familiares, sua inclusão na escola, nos cursos de formação profissional e o fortalecimento dos vínculos comunitários. Do lado da instituição, está a responsabilidade de propor uma rotina institucional adequada ao cumprimento de uma medida judicial e de ofertar novas possibilidades ao adolescente, dentro e fora das Casas. Do lado do adolescente, cabe a decisão por cumprir a medida, consentindo com a obrigação imposta pela lei de estudar e realizar cursos profissionalizantes e a responsabilidade de cumprir os horários, sem evadir.

Tabela 23- Número de Evasões, SUASE, 2011-2013

	2011	2012	2013
INTERNAÇÃO	97	92	99
SEMILIBERDADE	598	619	472
TOTAL	695	711	571

Fonte: Planilhas mensais de atividades das unidades socioeducativas/Suase, 2011-2013
Coleta e elaboração: Diretoria de Gestão da Informação e Pesquisa - Suase

Tabela 24: Rebeliões, Fugas, Suicídios e Mortes nas Medidas de Semiliberdade e Internação (unidades sob gestão da SUASE) comparativo 2010 e 2013

Ano / Evento	Rebeliões	Fugas	Mortos
2010	1	180	3
2013	1	60	2

Fonte: Subsecretaria de Atendimento às Medidas Socioeducativas

Tabela 25 - Evolução de suicídios e tentativas de suicídios no atendimento socioeducativo: Atendimento Inicial, Internação Provisória, Semiliberdade e Internação no Estado, comparativo 2010 e 2013

Ano	Suicídio	Tentativa de suicídio	Subtotal
2010	1	Sem Info	1
2013	1	3	4

Fonte: Subsecretaria de Atendimento às Medidas Socioeducativas

Acompanhamento dos indicadores de Atendimento Socioeducativo

A Subsecretaria de Atendimento às Medidas Socioeducativas – SUASE – se insere no modelo de Gestão adotado pelo Poder Executivo de Minas Gerais, o Choque de Gestão, que propôs uma nova administração pública, tendo características gerenciais voltadas para o atendimento às demandas sociais, introduzindo princípios de administração próprios de organizações privadas, buscando a otimização da eficiência na máquina pública. Assim, adotou o Acordo de Resultados e os Projetos Estruturadores como suas principais ferramentas de gestão. O Acordo de Resultados firmado entre a SEDS e o Governo do Estado estabelece metas e ações, bem como o Sistema de Monitoramento da Gestão das Medidas Socioeducativas – GEDUC avaliam os resultados do trabalho e os gestores da secretaria com base nos resultados alcançados.

O GEDUC, seguindo a lógica de modernização da administração pública, busca dotar o gestor das unidades ou programas socioeducativos de maior propriedade acerca da execução das metas/projetos sob sua responsabilidade. Os atores envolvidos com a política se encontram em um mesmo plano para discussão de ações que visem o atingimento das metas baseadas nas diretrizes gerais da política. O sucesso ou fracasso das ações planejadas será alvo de discussões visando a co-responsabilização dos atores, propiciando aos mesmos uma visão de sistema.

A implementação do GEDUC teve início em 2008, com a criação dos indicadores após intensa discussão entre as Unidades Socioeducativas e o Núcleo Gerencial e desde então, houve a exclusão, a mudança e a criação de indicadores, seja porque não se mostraram adequados frente à diversidade das realidades das diversas Unidades Socioeducativas, seja pelo fato de que outras questões fundamentais no trabalho realizado não haviam sido contempladas inicialmente.

Os indicadores estabelecidos para o monitoramento e avaliação são definidos no início de cada ano, considerando as normativas e as prioridades da execução da política de atendimento, e em acordo com os instrumentos norteadores da execução (Política de Atendimento Socioeducativo, Projeto Político Pedagógico, Regimento Único, etc.). Atualmente têm-se os seguintes indicadores voltados para o atendimento socioeducativo:

- **Ações para a família**: para o cálculo deste indicador serão consideradas atividades como: grupos temáticos, oficinas, cursos, visita domiciliar, atendimentos técnicos e eventos promovidos pela unidade para as famílias dos adolescentes em cumprimento de medida. São somadas as ações mensais promovidas pela unidade para as famílias dos adolescentes admitidos.
- **Matricula e Frequência escolar**: verifica-se a matrícula e assiduidade dos adolescentes nas

atividades de ensino formal. Sejam escolas internas nas unidades socioeducativas no caso dos adolescentes acautelados na medida socioeducativa de Internação ou escolas externas a unidade no caso de adolescentes acautelados em medida socioeducativa de Semiliberdade. O percentual descreve a porção de adolescentes atendidos nestas medidas que após 40 dias da data de admissão se encontravam matriculados e frequentes em estabelecimento educacional regularizado formalmente pelo MEC, sendo considerados frequentes os adolescentes que tiveram frequência mínima de 75%.

- **Acompanhamento pedagógico**: é verificada a inserção e frequência dos adolescentes no acompanhamento pedagógico que é de suma importância para os adolescentes acautelados provisoriamente. Para efeitos deste indicador são considerados os adolescentes inseridos no acompanhamento pedagógico desenvolvido pela unidade em parceria com a Secretaria de Estado de Educação ou outra instituição credenciada. A mensuração deste indicador leva em conta a medida do adolescente, o tempo de admissão, a matrícula do adolescente e sua frequência.
- **Plano Individual de Atendimento (PIA)**[4]: Este indicador tem como objetivo verificar o direcionamento e o acompanhamento do cumprimento de medida, por meio da realização dos estudos de caso periódicos, bem como o registro das informações sobre o caso no instrumento do PIA. A mensuração deste indicador leva em conta a medida do adolescente, o tempo de admissão e a data da realização do estudo de caso.
- **Inserção e Conclusão em Formação básica para o trabalho**: afere-se o percentual de adolescentes inseridos e concluintes em cursos de formação básica para o trabalho com certificação de instituições autorizadas pela SUASE. Contam como fator numerador todos os adolescentes com maiores de 14 anos e que estejam acautelados a mais de 60 dias a partir da data de admissão nas medidas socioeducativas de Internação e Semiliberdade. Os adolescentes devem concluir no mínimo um curso de formação básica para o trabalho durante o ano.
- **Participação em oficinas semanais**: afere-se o percentual de adolescentes inseridos em oficinas. Compreende-se por oficina atividades envolvendo práticas pedagógicas e didáticas, orientadas para objetivos previamente definidos. Contam como fator de numerador todos adolescentes que ficaram admitidos mais de 5 dias no mês da aferição.
- **Participação em oficinas de saúde**: afere-se o percentual de adolescentes inseridos em

[4] O Plano Individual de Atendimento (PIA) é um instrumento que se apresenta como uma importante ferramenta de planejamento, construção e acompanhamento individual do cumprimento da medida socioeducativa de cada adolescente com o propósito de possibilitar, que a medida socioeducativa aconteça a partir do que ele apresenta nos diversos espaços institucionais, nas atividades externas, no discurso que traz de si mesmo e sobre sua relação com o outro nos espaços de convívio social. A SUASE possui uma metodologia específica para trabalhar com o PIA.

oficinas de saúde. Conta como fator de numerador todos adolescentes que estão admitidos a mais de 5 dias. Para serem considerados participantes em oficinas semanais os adolescentes

- **Índice de Saídas**: A mensuração deste indicador leva em conta à medida do adolescente, o tempo de admissão, as saídas realizadas com e sem acompanhamento bem como os retornos das saídas realizadas com e sem acompanhamento.
- **Atendimento Técnico Qualificado**: Este indicador tem como objetivo aferir o número de adolescentes que participaram de ao menos um atendimento técnico por semana (psicologia/ serviço social/ pedagogia/ terapia ocupacional/ assistência jurídica). O objetivo do indicador é a maior atenção ao adolescente, além de qualificar o trabalho das Unidades.

Tabela 26: Total de Horas-aula / Semana nas Unidades de Internação:

Ano	Total de Horas-aula / Semana Ensino Fundamental	Total de Horas-aula / Semana Ensino Médio
2006	20	20
2010	20	20
2013	20	20

F Fonte: Planilhas mensais de atividades das unidades socioeducativas/Suase, 2006-2013

Tabela 27: Percentual de execução de escolarização e profissionalização na SUASE - 2011-2013

	2011	2012	2013
Escolarização*	84,3	93,4	89,6
Profissionalização*	33,6	31,0	26,7

Fonte: Planilhas mensais de atividades das unidades socioeducativas/Suase, 2011-2013

A tabela 28 mostra que houve um aumento na proporção dos adolescentes que cumpriam medidas de internação ou semiliberdade entre 2011 e 2013 e foram inseridos em cursos profissionalizantes. A proporção foi de 47% em 2011 para 57% em 2013. Por outro lado, a taxa de conclusão foi de 32% em 2011 para 27% em 2013.

Tabela 28 - Adolescentes participantes em cursos profissionalizantes (CFBT), medidas de internação e semiliberdade, SUASE, 2011-2013

Situação	2011	2012	2013
INSERIDOS	47%	48%	57%
CONCLUINTES (sobre o total de atendidos)	32%	31%	27%

Fonte: Planilhas mensais de atividades das unidades socioeducativas/Suase, 2011-2013
Coleta e elaboração: Diretoria de Gestão da Informação e Pesquisa - Suase

Tabela 29: Total de Adolescentes Atendidos em Serviços de Saúde

Ano	Total de Atendidos nas unidades de internação e de semiliberdade MG	Subtotal de adolescentes com atendimento em serviços de saúde nas unidades de internação e rede externa)
2013	4543	4482 (98,7%)

Fonte: Planilhas mensais de atividades das unidades socioeducativas/Suase, 2013
Nota: Estão sendo contabilizados os atendimentos de acolhimento, de urgência e de acompanhamento.

Tabela 30 - Participação dos adolescentes em oficinas de saúde, medidas de internação e semiliberdade, SUASE, 2011-2013

	2011	2012	2013
Média	NSA	49%	63%

Fonte: Planilhas mensais de atividades das unidades socioeducativas/Suase, 2011-2013
Coleta e elaboração: Diretoria de Gestão da Informação e Pesquisa – Suase

A tabela 30 evidencia um aumento na participação dos adolescentes de internação ou semiliberdade em oficinas de saúde de 49% em 2012 para 63% em 2013.

As oficinas socioeducativas se configuram como um importante instrumento de trabalho com os adolescentes em cumprimento da internação provisória, da medida socioeducativa de semiliberdade e de internação. Elas se destacam por sua função de socialização, expressão, comunicação, criatividade, desenvolvimento de habilidades e competências, promoção do protagonismo, dentre outras, o que tem contribuído para a formação dos adolescentes. Isto porque é um espaço coletivo, em que é possível trabalhar diversos temas referentes aos eixos da medida, como abordagem familiar e comunitária, escolarização, profissionalização, saúde, cultura, esporte e lazer, bem como outros temas considerados transversais. A tabela 31 mostra que a participação em oficinas de cresceu de 2012 para 2013, de 81% para 89%.

Tabela 31 - Participação dos adolescentes em oficinas semanais, medidas de internação e semiliberdade, SUASE, 2011-2013.

	2011	2012	2013
Média	NSA	81%	89%

Fonte: Planilhas mensais de atividades das unidades socioeducativas/Suase, 2011-2013
Coleta e elaboração: Diretoria de Gestão da Informação e Pesquisa - Suase

O Plano Individual de Atendimento (PIA) é um instrumento das Unidades Socioeducativas que compõe a metodologia de trabalho da equipe técnica. Ao seguir as orientações da política de atendimento socioeducativo e em consonância com o ECA, a Lei de Execução nº 12.594 e o SINASE, o PIA se apresenta como uma importante ferramenta de planejamento, construção e acompanhamento individual do cumprimento da medida socioeducativa. Trata-se de um instrumento que organiza o trabalho institucional, a partir das considerações técnicas que destaca os aspectos fundamentais que a

instituição deve priorizar na condução do atendimento com cada adolescente. O propósito do PIA é possibilitar, então, que o acompanhamento da medida socioeducativa aconteça a partir do que cada adolescente apresenta nos diversos espaços institucionais, nas atividades externas, no discurso que traz sobre si mesmo e sobre sua relação com o outro nos espaços de convívio social.

Para isso, são oportunizados ao adolescente, na rotina institucional e nas atividades externas à Unidade, espaços como escola, oficinas, atividades de profissionalização, lazer, cultura, esporte e ações para a saúde e atendimentos técnicos. Além disso, destaca-se o trabalho realizado com a família por acreditar em seu papel de referência não só para a vida do adolescente, mas também para a participação no acompanhamento do cumprimento de sua medida socioeducativa.

Tabela 32: Total de Adolescentes com Plano Individual de Atendimento elaborado

Ano	Semiliberdade	Internação	Subtotal
2010	95,1%	98,0%	96,9%
2013	72,0%	84,1%	82,0%

Fonte: Planilhas mensais de atividades das unidades socioeducativas/Suase, 2010-2013

Embora o PIA seja um documento garantido em lei, observa-se que o contexto de superlotação das unidades socioeducativas vem comprometendo a sua execução, devido à complexidade que o instrumento requer e assim, observa-se uma diminuição dos PIAS elaborados, conforme tabela 32.

Tabela 33: Total de Programas de Atendimento com Projeto Político Pedagógico

Ano	Semiliberdade (10 Casas)	Internação (23 unidades)	Subtotal
2013	10	21	31

Fonte: Planilhas mensais de atividades das unidades socioeducativas/Suase, 2013

Com o objetivo de instrumentalizar e operacionalizar a execução da medida socioeducativa de acordo com os preceitos legais, com a Política de Atendimento socioeducativo e com as Metodologias da SUASE e prezando simultaneamente por um alinhamento conceitual e metodológico, as instituições estaduais executoras da medida elaboraram e/ou reformularam o seu Projeto Político Pedagógico, conforme diretrizes estabelecidas na Lei n.12594/2012 e Resolução nº 46, de 26/07/2012[5] do CEDCA.

Como instrumento político de gestão socioeducativa, o PPP contempla a exposição das linhas

[5] O Conselho Estadual dos Diretos da Criança e do Adolescente de Minas Gerais (CEDCA) publicou a Resolução nº 46, de 26/07/2012, que dispõe sobre a inscrição de programas de atendimento de privação e restrição de liberdade, elencando os documentos e requisitos indispensáveis para efetivação deste ato no âmbito do Estado, dentre os quais se encontra a apresentação de Projeto Político Pedagógico - PPP específico.

gerais dos métodos e técnicas pedagógicas, com a elucidação das atividades de natureza coletiva; a indicação da estrutura material, de recursos humanos e de estratégias de segurança compatíveis com as necessidades da respectiva unidade. A tabela 32 elucida as unidades com o PPP elaborado.

Recursos Humanos por Unidades/Programas de Atendimento Socioeducativo por Unidade em 2013

Tabela 34: Quadro de Pessoal por Relação de Trabalho em 2013

Tipos de Unidades Socioeducativas	Ser. Público (Concursado)	Ser. Público (Seleção Simplificada/ Temporário)	Educação	Esporte	Cultura	Saúde	Subtotal
Atendimento Inicial (CIA)	14	41	0	0	0	2	39
Internação	123	539	180	7	3	0	662
Internação Provisória	109	243	28	4	1	5	353
Semiliberdade	12	289	0	4	5	1	170
Mista	490	1032	0	10	1	0	1523
Total	748	2144	0	0	2	0	2747

Fonte: Planilhas mensais de atividades das unidades socioeducativas/Suase, 2013
Período de Referência: Outubro de 2014

Taxa de reentrada

1- Reentrada infracional 2009

O índice de reentrada infracional no sistema socioeducativo tem como conceito: quantidade de indivíduos reentrantes em medidas de internação e semiliberdade (A) dividido pelo quantitativo de adolescentes desligados por motivos válidos (B) vezes 100, onde:

a) Indivíduo reentrante é aquele que, tendo sido desligado por um motivo válido, é admitido novamente numa unidade socioeducativa de internação ou semiliberdade ou no sistema prisional para cumprimento de pena, onde os motivos válidos são:
   I. Desligamento de uma Unidade Socioeducativa (USE) por cumprimento de medida de internação ou semiliberdade;
   II. Cumprimento do prazo máximo de três anos (Art. 121, § 3°, Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA);
   III. Desligamento compulsório por idade máxima de 21 anos (Art. 121, § 5°, Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA);

Fontes de informação: Planilhas Mensais de Atividades das unidades de internação e semiliberdade da Suase.

Resultado: A/B*100 = 16/307 = 5,21%

Análise: de todos adolescentes desligados por motivos válidos no ano de 2009, 5,21% retornaram ao sistema socioeducativo para cumprimento de outra medida socioeducativa dentre o período de 2010 a 2012.

2 - Índice de reentrada infracional-prisional 2009

Conceito: quantidade de indivíduos admitidos no sistema prisional para cumprimento de pena nos anos de 2010 a 2012 com sentença transitada em julgado (C) dividido pelo quantitativo de adolescentes desligados por motivos válidos no ano de 2009 (D) vezes 100, onde:

a) Indivíduo reentrante é aquele que, tendo sido desligado por um motivo válido, é admitido novamente numa unidade socioeducativa de internação ou semiliberdade ou no sistema prisional para cumprimento de pena, onde os motivos válidos são:
   I. Desligamento de uma USE por cumprimento de medida de internação ou semiliberdade;
   II. Cumprimento do prazo máximo de 3 anos (Art. 121, § 3°, Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA) ;
   III. Desligamento compulsório por idade máxima de 21 anos (Art. 121, § 5°, Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA)

Fontes de informação: Planilhas Mensais de Atividades das unidades de internação e semiliberdade da Suase e Planilha de Registros de Entrada fornecida pela DGI-Suapi.

Resultado: C/D*100 = 13/307 = 4,23%

Análise: de todos adolescentes desligados por motivos válidos no ano de 2009, 4,23% retornaram ao sistema prisional para cumprimento de pena por sentença transitada em julgado dentre o período de 2010 a 2012.

Conclusão

A Metodologia de Cálculo do Indicador de Reentrada Infracional elaborada pela Suase considera como reentrante o indivíduo que tenha sentença transitada em julgado por entender que apenas nesse momento ele pode ser considerado culpado. Aqueles indivíduos cujo processo ainda permite recursos podem vir a ser julgados inocentes, mesmo que essa probabilidade seja reduzida. Dessa forma, não contabilizar os processos pendentes é uma forma de não incluir no cálculo indivíduos que eventualmente não farão parte dele.

Portanto, considerando apenas aqueles indivíduos com processo transitado em julgado, a Índice de Reentrada Infracional é de 9,45%.

Programa de Egressos

O Programa Estadual de Acompanhamento ao Adolescente Desligado do Sistema Socioeducativo de Privação e de Restrição de Liberdade, em respeito aos preceitos legais vigentes no país, sobretudo o inciso XVIII, Art. 94, do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE e as diretrizes da SUASE, visa acompanhar

adolescentes já desligados das Unidades Socioeducativas de privação e de restrição de liberdade vinculadas à SUASE, auxiliando no seu processo de fortalecimento de vínculos comunitários, familiares e sociais, buscando, preferencialmente, utilizar os equipamentos disponíveis na rede de atendimento dos municípios. Para tanto, em 2008 firmou-se a parceria entre o Estado, por meio da SEDS/SUASE, e a associação civil sem fins lucrativos, a ONG Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania – Centro de Defesa da Cidadania / IJUCI-CDC, para a execução do Programa. O projeto de intervenção pensa o usuário do Programa não como sujeito passivo, mas como um cidadão que pode participar do seu processo de reinserção, sendo protagonista de sua história. O Programa nomeado Se Liga tem base municipal.

Tabela 35: Adolescentes atendidos pelo programa 'SE LIGA' – Trabalhando ou estudando - 2013

ADOLESCENTES ATENDIDOS	504 (100%)
ADOLESCENTES ATENDIDOS COM MAIS DE 40 DIAS A PARTIR DA ADMISSÃO	456 (90,5%)
ADOLESCENTES COM MAIS DE 40 DIAS DE ADMISSÃO - TRABALHANDO (FORMAL) OU ESTUDANDO (MATRICULADOS E FREQUENTES)	232 (50,9%)

Fonte: Planilhas mensais de atividades das unidades socioeducativas/Suase, 2013

Gestão do Sistema Socioeducativo

Tabela 36: Total de Programas usando plenamente o SIPIA Sinase Web por Medida Socioeducativa

Ano	Semiliberdade	Internação
2010	0	0
2013	0	0

Fonte: Órgãos Estadual e Municipal de Atendimento Socioeducativo

O Sistema de Informação do Atendimento às Medidas Socioeducativas - Siame foi desenvolvido para atender a gestão da medida socioeducativa no Estado de Minas Gerais, com o registro das informações desde a entrada do adolescente no sistema socioeducativo até seu desligamento.

Em comunicação realizada entre a Suase e a SDH foi informado que nos estados que possuem um sistema para lançamento de dados do socioeducativo não é necessário o preenchimento do SIPIA, porém o Siame contempla somente dados relativos as medidas de meio fechado (internação provisória, internação, internação-sanção e semiliberdade), dessa maneira o SIPIA não é utilizado para lançamento de dados do meio fechado, porém alguns municípios o utilizam para o lançamento de dados do meio aberto, devemos ressaltar que ele é utilizado pelos conselhos tutelares em seu “modulo” SIPIA CT. O meio aberto é executado sob gestão municipal, não permitindo a nós saber com exatidão quantos fazem uso deste sistema.

Órgãos do Sistema de Segurança e Justiça na Área do Adolescente em Conflito com a Lei

Tabela 37: Vara especializada em Atos Infracionais

Ano	Vara especializada em atos infracionais
2013	1 Vara Especializada em Belo Horizonte

Fonte: site TJMG

Tabela 38: Promotorias Específicas para Atos Infracionais[6] - Comparação entre 2006, 2010 e 2013

Ano	Promotorias Específicas para Atos Infracionais
2006	1 Promotoria de Justiça (Belo Horizonte - 23ª PJ) e 5 Promotores de Justiça
2010	1 Promotoria de Justiça (Belo Horizonte - 23ª PJ) e 7 Promotores de Justiça
2013	3 Promotorias de Justiça (BH - 7 membros, Juiz de Fora - 1 membro e Contagem - 1 membro)

Fonte: Ministério Público

Recursos Orçamentários do Tesouro Estadual/DF Previstos e Aplicados nos Programas Socioeducativos

Tabela 39: Atendimento Inicial, Internação Provisória, Semiliberdade e Internação

.

Ano	Aprovado na LOA	Dotação Final na LOA	Executado
2012	R$ 117.485.900,00	R$ 126.535.900,00	R$ 120.746.961,05
2013	R$ 150.344.986,00	R$ 157.587.242,74	R$ 146.607.865,66
Total	R$ 283.757.493,00	R$ 297.587.103,74	R$ 278.691.438,61

Fonte: Órgão Estadual de Atendimento Socioeducativo
Nota de orientação: O Estado/DF poderá fazer a tabulação separadamente e depois agregar.

3.2 A Gestão da Política de Apoio e Fomento às Medidas em Meio Aberto

3.2.1 Avanços do sistema

- A política socioeducativa em meio aberto é orientada por duas Secretarias distintas: SEDESE e SEDS, que se articulam na orientação única para os municípios;

- Apoio e fomento de 1.750 (um mil setecentos e cinquenta) vagas de meio aberto (dados de novembro de 2015) por meio de convênios de cooperação técnica e financeira entre municípios e SEDS. Em 2003, a SEDS não tinha ainda uma atuação efetiva na política de meio aberto;

[6] O Ministério Público do Estado de Minas Gerais dispõe de cinco Coordenadorias Regionais das Promotorias de Justiça da Infância, Juventude e da Educação, com atuação nas seguintes macrorregiões: Norte de Minas, Vales do Jequitinhonha e Mucuri, Vale do Rio Doce, Triângulo Mineiro e Vale do Paranaíba e Noroeste. Essas coordenadorias possuem atuação regionalizada e integrada com as Promotorias de Justiça da Infância e da Juventude, proporcionando-lhes suporte técnico, jurídico e administrativo para promover o efetivo cumprimento das normas constitucionais e legais de proteção à infância e à juventude.

- Criação, em abril de 2013, do Programa Portas Abertas[7]. Durante a realização, nos anos de 2013 e 2014, foram capacitados mais de 1900 servidores dos Poderes Executivos Municipais e Estadual, Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública. Investimento de 309 mil reais;

- Boa adesão dos municípios ao Programa Portas Abertas;

- Articulação com o CAOIJ (Coordenadoria de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça da Infância e da Juventude) para provocar os promotores regionais na implantação e fiscalização dos programas em meio aberto;

- Acompanhamento sistemático da SUASE com os municípios conveniados para execução do meio aberto ou outros que demandem;

- Sistematização da Política de Atendimento Socioeducativo e Metodologia de Atendimento para as Medidas em Meio Aberto finalizada em 2012.

- Existência de metodologia do Plano Individual de Atendimento (PIA) com formulário padronizado, sugerido aos municípios;

- Repasse pela SEDESE do Piso Mineiro de Assistência Social, instituído em 2010 e transferido fundo a fundo aos 853 municípios mineiros, recurso este flexibilizado, podendo ser utilizado para atendimento às medidas socioeducativas em meio aberto;

- Levantamento, através do Censo Suas, de dados que indicam as condições de oferta das medidas socioeducativas em meio aberto nos municípios;

- Monitoramento por parte da SUASE dos municípios conveniados para execução do meio aberto;

- Construção do fluxo de encaminhamento e acompanhamento de adolescentes entre as medidas de meio aberto e o Programa Fica Vivo!, tanto para fins de avaliar o cumprimento da medida quanto para inclusão em atividades de proteção social no território.

3.2.2 Pontos de Melhoria

- Equipe dos CREAS sobrecarregada em função das diversas demandas do serviço, o que acarreta em dificuldades para desenvolver um trabalho adequado e em consonância com a metodologia proposta;

- Carência na infraestrutura e recursos humanos para execução das medidas socioeducativas;

- Equipes que executam as medidas socioeducativas sem a devida qualificação técnica necessária;

- Falta de conhecimento e/ou de investimento dos gestores municipais

[7] O Programa Portas Abertas foi instituído mediante assinatura do Termo de Cooperação técnica celebrado em 11/04/2013, entre o Governo de Minas Gerais, a partir de suas Secretarias de Estado de Defesa Social (SEDS) e de Desenvolvimento Social (SEDESE) e várias instituições. Tal Programa é parte dos esforços do Estado de Minas Gerais para qualificar e expandir a política de atendimento socioeducativo em meio aberto no Estado. Neste intuito, foram realizados 13 Seminários Regionais em localidades estratégicas com o objetivo de capacitar as equipes dos municípios que executam as medidas socioeducativas em meio aberto.

- O Plano Individual de Atendimento - PIA não é assegurado a todos os adolescentes que cumprem medida socioeducativa em meio aberto, como previsto em lei;

- Dificuldade de inserção dos adolescentes na rede de atendimento (saúde, educação, mercado de trabalho, profissionalização);

- Necessidade de consolidar e sistematizar o diálogo das medidas socioeducativas em meio aberto com as medidas de Semiliberdade, Internação e Internação Provisória;

- Falta de informações articuladas e que retratem a realidade do Estado de Minas Gerais sobre as medidas socioeducativas em meio aberto para construção da Política, dado que o levantamento ocorre somente quando as medidas socioeducativas são executadas nos CREAS;

- Existência de municípios que não ofertam medidas socioeducativas em meio aberto nos equipamentos CREAS e não instituem equipe de referência da proteção social especial para garantir a oferta do serviço vinculada ao órgão gestor da assistência social municipal;

- Execução de medidas em meio aberto de forma equivocada, que não seja via assistência social;

- Não encaminhamento de processos de execução para equipes técnicas de meio aberto;

- Frágil articulação intersetorial e interinstitucional para aplicação e execução das medidas socioeducativas em meio aberto;

- Ausência de programa de atendimento às medidas socioeducativas em meio aberto em grande parte dos municípios;

- Dificuldade das equipes em manejar os casos com descumprimento reiterado;

- Inexistência de projeto político pedagógico e do registro dos Programas no CMDCA na maioria dos serviços de execução de medidas em meio aberto;

- Não garantia do atendimento sistemático nos serviços de atendimento socioeducativo: semanal para liberdade assistida e quinzenal para prestação de serviços à comunidade;

- Prestação de serviços à comunidade - PSC aplicada somente como punição, sem proposta pedagógica;

- Dificuldade na adesão das famílias para acompanhamento dos adolescentes em cumprimento de medida;

- Dificuldade na gestão financeira dos recursos pelos municípios;

- Dificuldade de acompanhamento do cumprimento da medida de PSC e da relação com o parceiro, por parte das equipes técnicas responsáveis, no local de cumprimento.

- Considerando que a PSC é uma medida socioeducativa que possui prazo de duração, é necessário que seja feito seu encerramento formal junto ao adolescente, inclusive avaliando entre as partes os efeitos da medida para a vida dele em relação ao ato infracional.

- Qualificação das informações fornecidas no relatório elaborado pelo técnico e encaminhado ao juiz, sobre o adolescente em cumprimento da medida, de forma a não expor o parceiro;

- Construção de orientações e fluxos quanto ao acompanhamento das medidas socioeducativas de modo a respeitar os critérios metodológicos e condições estruturais e de atendimento do órgão parceiro;

- Monitoramento dos dados sobre a efetividade do cumprimento das medidas de meio aberto e realização do cruzamento desses com o Grupo de Intervenção Estratégica – GIE, em todo o Estado de Minas Gerais.

- Realização de análise da situação da dinâmica da criminalidade violenta pelas equipes do Fica Vivo! e técnicos das medidas socioeducativas para os casos em que a situação do adolescente implique risco no território.

3.3 Execução da Política de Semiliberdade e Internação

3.3.1 Avanços no Sistema

- Regionalização do Sistema Socioeducativo no Estado por meio da criação de 1060 vagas para Internação, Internação Provisória e Semiliberdade entre os anos de 2003 e 2013 em 13 municípios. Contudo, ainda há um significativo déficit de vagas, o que leva as unidades a terem que atender acima de sua capacidade;

- Sistematização da Política de Atendimento Socioeducativo e Metodologia de Atendimento da semiliberdade, internação, internação sanção e internação provisória finalizadas em 2012;

- Realização de reuniões e capacitações à distância por instrumentos de multimídia para as Unidades Regionalizadas.

- Existência de Projeto Político Pedagógico – PPP nas unidades, elaborados e revisados pelo núcleo gerencial da Subsecretaria de Atendimento às Medidas Socioeducativas. Contudo, há necessidade de tornar este instrumento funcional e utilizado de forma efetiva no dia-a-dia das Unidades;

- Existência de Regimento Interno Único e com as especificidades de cada medida para todas as unidades do Estado;

- Existência de Metodologia de construção de Relatórios, para orientação das equipes quanto à confecção dos diversos tipos de relatórios previstos na execução da medida socioeducativa;

- Existência de metodologia do Plano Individual de Atendimento (PIA) com formulário padronizado;

- Existe um monitoramento da qualidade do PIA, por parte do núcleo gerencial da SUASE, realizado por amostragem, a fim de contribuir com a construção do instrumento e localizar os pontos de necessitam de uma melhor qualificação. A partir disso, são realizadas capacitações e orientações das equipes;

3.3.2 Pontos de Melhoria

- Permanência de adolescentes em unidades distantes do domicílio de seus responsáveis e de sua comunidade;

- Significativo déficit de vagas, o que leva as unidades a terem que atender acima de sua capacidade;

- Espaços físicos inadequados, em algumas unidades, para o atendimento socioeducativo (escolarização, lazer, aleitamento, profissionalização, visita íntima, entre outros);

- Cerca de 30% dos adolescentes, principalmente nas unidades de internação, não possuem garantia de atendimento técnico semanal especializado, devido à superlotação e defasagem da equipe técnica. Pelo mesmo motivo, há uma dificuldade em garantir, para todos os adolescentes e de forma periódica, a realização de estudos e construção de caso, para compreensão da história de vida e trajetória infracional do adolescente. Estes dois pontos contribuem negativamente para a promoção de uma maior individualização da medida, com intervenções que contemplem as especificidades de cada caso;

- Infraestrutura de transporte insuficiente para o deslocamento dos adolescentes para audiências, atendimento na área de saúde, atividades culturais, esportivas e de lazer, profissionalização e demais atividades externas;

- Recurso financeiro insuficiente e morosidade do processo de compra de materiais de segurança utilizados pelas unidades socioeducativas;

- Recurso financeiro de pronto pagamento insuficiente para atender as necessidades básicas das unidades socioeducativas de internação

- Dificuldade da equipe no manejo das situações que envolvem ameaça de morte, principalmente na semiliberdade, tendo em vista a circulação imediata dos adolescentes na cidade;

- Os adolescentes em cumprimento de Semiliberdade, em sua maioria, não podem ser incluídos no PPCAAM, pelos critérios nacionais estabelecidos, apesar da ótima articulação que vem sendo construída;

- Necessidade de consolidar e sistematizar o diálogo com as medidas socioeducativas em meio aberto e com as medidas de Internação e Internação Provisória;

- Resistência da rede de atendimento no acolhimento aos adolescentes;

- Dificuldade das equipes em manejar os casos com descumprimento reiterado;

- Dificuldade de inserção dos adolescentes na rede de atendimento (saúde, educação, mercado de trabalho, profissionalização);

- Disponibilização de materiais adequados para realização de oficinas nas unidades socioeducativas em quantidades suficiente para suprir a demanda;

- Necessidade permanente de aprimorar o alinhamento conceitual e prático entre as unidades de Semiliberdade entre os parceiros que executam a referida medida;

- Dificuldades das equipes no manejo das situações de conflito dentro das unidades;

- Dificuldade na adesão das famílias para acompanhamento dos adolescentes em cumprimento de medida;

- Falta de alinhamento doutrinário e metodológico de forma a integrar as lógicas de atendimento e segurança. Neste sentido há a necessidade de criar mecanismos de valorização técnica, reequilibrando e rebalanceando estes dois pilares da política socioeducativa e garantindo a transdisciplinaridade;

- Qualidade insatisfatória da escrita dos relatórios de avaliação de medida, circunstanciados, etc., tanto em relação à norma culta da língua quanto à adequação à Metodologia de Relatórios implantada pelo núcleo gerencial;

- Dificuldade de algumas Unidades em cumprir os prazos estabelecidos para confecção e protocolo de relatórios de avaliação de medida, com graves contribuições advindas da superlotação e defasagem do quadro técnico;

- Dificuldade de algumas Unidades Socioeducativas em relação ao Plano Individual de Atendimento (PIA) advindas da superlotação e da defasagem do quadro técnico. Exemplos: dificuldade em cumprir os prazos estabelecidos em lei para o preenchimento e protocolo do PIA; desarticulação entre os itens do PIA e deste com os relatórios de cumprimento de medida; dificuldade em garantir a participação da família na formalização do PIA;

- Necessidade de aprimorar as modalidades de intervenções em grupo com os adolescentes;

- Ausência de supervisão institucional dos casos para a equipe técnica das unidades socioeducativas. Define-se como supervisão clínico-institucional o trabalho de um profissional externo ao quadro de profissionais da instituição, com comprovada habilitação teórica e prática, que trabalhará junto à equipe técnica com uma regularidade de no mínimo uma vez ao mês, no sentido de assessorar, discutir e acompanhar os casos atendidos pelas equipes e os planos individuais de atendimento dos adolescentes. Este dispositivo possibilita a particularidade dos casos, previsto no SINASE, e a formação das equipes;

- Dificuldade em garantir a presença da família nos casos em que o adolescente cumpre medida socioeducativa em unidade distante de sua residência, devido a falta de recursos financeiros destas famílias;

- Ausência de um acompanhamento efetivo e sistematizado, por parte da equipe técnica, da família do adolescente, principalmente nos casos das famílias que residem em outros municípios. Isso pode ser percebido na deficiência das visitas domiciliares, nos poucos encaminhamentos para a rede de garantia de direitos, entre outros;

- Articulação entre as equipes de atendimento das medidas socioeducativas de internação e as equipes técnicas do Centro de Prevenção à Criminalidade para os casos em que os adolescentes sejam moradores dos territórios onde o Fica Vivo! está implantado.

- Realização de análise da situação da dinâmica da criminalidade violenta pelas equipes do Fica Vivo! e técnicos das medidas socioeducativas para os casos em que a situação do adolescente implique risco no território.

3.4 O Sistema de Justiça e Segurança no Estado

3.4.1 Avanços do sistema

- Desde 2008 foi estabelecido um fluxo mais ágil de atendimento aos adolescentes autores de atos infracionais pelas instituições que compõem o Sistema de Justiça Juvenil de Belo Horizonte com a inauguração do CIA em Belo Horizonte (CIA-BH). Garantiu maior agilidade na responsabilização dos adolescentes pelos atos infracionais cometidos. Dados consolidados até dezembro de 2011 apontam que 67% dos adolescentes que passaram pelo CIA-BH entre os anos de 2009 e 2011 foram levados para a 1º audiência judicial em até 24 horas;

- Parceria com o Programa "Novos Rumos", do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, para tratar das questões mais delicadas no que tange à gestão de vagas no Estado;

- Articulação com Poder Judiciário para utilização de mecanismos da Justiça Restaurativa.

- Criação do CIS (Centro Socioeducativo de Internação Sanção) para responsabilizar adolescentes pelo descumprimento das medidas de semiliberdade e de meio aberto da capital.

3.4.2 Pontos de Melhoria

- Ausência de fluxo coordenado entre Vara Infracional, SUASE, rede de assistência e prevenção a partir de dados diários da movimentação infracional, a fim de propiciar a abordagem de adolescentes que, conquanto tenham sido representados pelo MPMG e não tenham sofrido aplicação de MSE (Internação, Semiliberdade e Meio Aberto), possam ser inseridos em programas de proteção social;

- Excesso de prazo ou prorrogação indevida na internação provisória;

- Demora na análise e resposta nos pedidos de desligamentos protocolados;

- Existência de poucas Varas especializadas;

- Sistema de informação não integrado entre o Poder Judiciário e SUASE;

- Interferência do poder judiciário na gestão de vagas;

- Não unificação nos processos judiciais (processos de origem) conforme determinação da lei do SINASE;

- Percentual de evasões dos adolescentes na semiliberdade, apesar dos esforços implementados nos últimos anos, o que leva a um pequeno número de desligamentos por finalização do cumprimento da medida;

- Dificuldade das equipes socioeducativas em manejar os casos com descumprimento reiterado

da medida, principalmente na semiliberdade;

- Falta de resposta do Poder Judiciário para as sugestões de desligamento realizadas pelas equipes técnicas;
- As autoridades judiciárias nem sempre demandam o PIA, conforme lei do SINASE;
- Desconhecimento do ECA e do SINASE na aplicação e acompanhamento da medida socioeducativa do adolescente, sendo que não há aplicação da medida de meio aberto em alguns municípios;
- Melhorar a articulação com a Polícia Militar para cumprimento de Mandado de Busca e Apreensão dos adolescentes evadidos das medidas socioeducativas
- Articular com a Justiça criminal para garantir o retorno dos jovens adultos (18 a 21 anos) que ainda cumprem medida socioeducativa e cometeram algum crime, enquanto aguardam a sentença do processo criminal.

3.5 O Sistema de Educação no atendimento socioeducativo

3.5.1 Avanços do sistema

- Elaboração das Diretrizes para a construção do Projeto Político-Pedagógico das escolas do sistema;
- Encaminhamento dos adolescentes da comarca de Belo Horizonte para participação em cursos no PlugMinas,[8] ;
- Certificação, pela SEE, de exames do ENEM e ENCCEJA realizados nas unidades socioeducativas de internação;
- Inclusão dos alunos das unidades socioeducativas de internação nas avaliações externas do PROALFA e PROEB, e nas avaliações internas do PAAE;
- Implantação do piloto do programa Mais Educação em quatro unidades socioeducativas de internação no ano de 2013, com ampliação em 2014;
- Implementação das ações do Projeto Educacional de Atenção ao Jovem (PEAS) em algumas escolas que atendem ao sistema socioeducativo de internação;
- Participação de gestores das escolas do sistema em reuniões de orientações técnico-pedagógicas e administrativas realizadas pelas SRE e SEE, em conjunto com os demais gestores das escolas estaduais:
- Acompanhamento e orientação do trabalho das escolas do sistema por representantes das Equipes das SRE e SEE:
- Participação dos profissionais em exercício nas escolas do sistema em algumas capacitações

[8] O **PlugMinas** é uma instituição de ensino focada em oferecer oportunidades de estudo para os jovens, realizando a formação e profissionalização dos mesmos, deixando-os prontos para competir no mercado de trabalho, oferecendo todos os conhecimentos e aprendizados possíveis e necessários para que os mesmos possam encontrar um emprego benéfico.

de professores e especialistas ofertadas pelas SRE e SEE:

- Reuniões periódicas com as Gerências Regionais de Ensino (onde se localizam as casas de semiliberdade) da Secretaria Municipal de Educação – SMED/BH para estabelecimento de fluxos de encaminhamentos para inserção dos adolescentes nas escolas;

- Melhora nos níveis de frequência escolar dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de semiliberdade.

- Participação das escolas do sistema em alguns dos Programas e Projetos da SEE.

- Maior articulação entre os responsáveis pela área educacional do sistema socioeducativo na SEE e na SUASE;

3.5.2 Pontos de melhoria

- Resistência das escolas da rede municipal e estadual em receber e manter os adolescentes provenientes da medida de liberdade assistida, prestação de serviço à comunidade e Semiliberdade, por não se sentirem amparadas e preparadas para recebê-los.

- Despreparo das escolas municipais e estaduais , por falta de orientação e acompanhamento dos respectivos sistemas , para receber os adolescentes em conflito com a lei;

- Equipe pedagógica das escolas com pouco conhecimento da metodologia e diretrizes das medidas socioeducativas;

- Dificuldade dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de semiliberdade e de meio aberto em construir vínculos com a escola e em manter uma frequência regular durante o ano letivo.

- Dificuldade dos adolescentes, em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto e semiliberdade, em se adaptar e se inserir no processo pedagógico e rotina da escola onde estão inseridos;

- Pouco conhecimento da metodologia e diretrizes das medidas socioeducativas pela equipe pedagógica das escolas do sistema e de seus gestores;

- Aprimoramento e alinhamento do um fluxo regular de informação da frequência dos alunos em cumprimento de medida em meio aberto e semiliberdade, entre a escola e o CREAS/serviço de execução, e da escola e casas de semiliberdade;

- Baixa escolaridade dos adolescentes, o que dificulta a inclusão desses em cursos de formação e/ou qualificação profissional

- Defasagem de conhecimento, o que dificulta a permanência e conclusão dos cursos de formação e/ou qualificação, pelos alunos em cumprimento de medida;

- Inadequação do Projeto Político-Pedagógico (PPP) elaborado pelas escolas do sistema, em consonância com as novas diretrizes específicas da SEE para a construção desse Projeto;

- Não inclusão dos professores, especialistas e gestores das escolas que atendem ao sistema

socioeducativo em todas as capacitações e reuniões ofertadas pelas SRE e SEE;

- Inexistência de reuniões periódicas com as Superintendências Regionais de Ensino para inserção e acompanhamento dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa;
- Não inclusão das escolas do sistema em todos os Programas e Projetos implementados pela SEE nas escolas estaduais;
- Escassez, nas escolas das unidades socioeducativas de internação, de recursos didático-pedagógicos, acervo de biblioteca, laboratório de informática e outros recursos tecnológicos que favorecem o ensino e aprendizagem dos alunos;
- Pouca integração e articulação dos conteúdos dos diferentes componentes curriculares e atividades escolares com a medida socioeducativa de internação e as demais atividades realizadas dentro das unidades;
- Interrupção das ações de implementação do Projeto Educacional de Atenção ao Jovem (PEAS) em todas as escolas que atendem ao sistema socioeducativo de internação;
- Resistência das escolas da rede municipal e estadual em receber e manter os adolescentes provenientes da medida de semiliberdade;
- Ausência de padronização do envio das informações relativas à frequência escolar dos adolescentes em semiliberdade e meio aberto, que são enviadas para a equipe responsável pela execução da medida;
- Pouca participação e envolvimento da família no processo escolar dos alunos das unidades socioeducativas;
- Falta de desenvolvimento, pela escola, de estratégias de intervenção pedagógica que visem a redução da distorção idade-ano de escolaridade dos adolescentes;
- Ausência de professor para ministrar reforço escolar nas unidades de internação e semiliberdade, já que a maioria dos adolescentes chega para o cumprimento de medida socioeducativa desvinculados da escola.

3.6 O Sistema de Saúde no atendimento socioeducativo

3.6.1 Avanços do sistema

- Criação da Coordenação de Atenção à Saúde das Pessoas Privados de Liberdade na SES-MG, em 2007, com o objetivo de acompanhar e auxiliar na organização da rede de atenção à saúde do adolescente privados de liberdade;
- Elaboração e aprovação pela SES e SUASE do “Plano Operativo Estadual de Atenção a Saúde do Adolescente em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Internação e Internação Provisória de Minas Gerais – POE Socioeducativo”, baseado na Política Nacional de Atenção Integral a Saúde do Adolescente em Conflito com a Lei – PNAISARI, em 2008;
- Publicação da Portaria GM 1082, de 23 de maio de 2014, que redefine as diretrizes da Política

Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei, em Regime de Internação e Internação Provisória (PNAISARI), ampliando as ações para os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em semiliberdade e meio aberto, possibilitando novas articulações e crescimento do projeto de atenção à saúde do adolescente em Minas Gerais;

- Adesão dos municípios Belo Horizonte, Patrocínio, Montes Claros, Pirapora, Governador Valadares, Ribeirão das Neves e Sete Lagoas ao "Plano Operativo Estadual de Atenção a Saúde do Adolescente em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Internação e Internação Provisória de Minas Gerais – POE Socioeducativo".

- Realização da primeira turma da "Oficina de atenção aos adolescentes usuários de drogas" em 2013 e organização da segunda turma para 2014, abrangendo com isso todas as Unidades Socioeducativas do Estado, em parceria com a Coordenação de Atenção à Saúde da Pessoa Privada de Liberdade – SES/MG, contemplando os profissionais das unidades de internação e internação provisória e das redes de saúde municipais e estaduais;

- Criação, pela Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte, de equipe de saúde específica para atendimento dos adolescentes das unidades de internação provisória de Belo Horizonte, contribuindo para a realização e articulação das ações de saúde;

- Expansão da rede de atenção psicossocial em vários municípios de Minas Gerais;

- Processo de implantação da Caderneta de Saúde do Adolescente nas unidades socioeducativas de internação, com organização de capacitações para as equipes;

- Em 2013 a SEDS (representada pela SUPOD, SUAPI, SUASE e CEPEC) juntamente com a SES e SEDESE e com colaboração Escritório de Prioridades Estratégicas sistematizou o documento "Diretrizes de Atenção Integral ao Usuário de Drogas Atendido e Acompanhado pela Defesa Social". A proposta deste documento é orientar o trabalho com os usuários de drogas atendidos pelo sistema de defesa social;

- Criação do CATU em BH. O Catu é um Programa de Acompanhamento das Medidas Protetivas aplicadas aos adolescestes portadores de sofrimento mental. O Programa visa à construção de um projeto terapêutico em parceria com a rede de saúde e psicossocial para que o adolescente possa construir estratégias que potencialize seu tratamento e o fortalecimento laço social;

- Criação do Caput em BH. O CAPUT (Centro de Atendimento e Proteção a Jovens Usuários de Tóxicos) é um projeto de acolhimento clínico e psicossocial a adolescentes usuários de drogas em parceria com a Vara da Infância e da Juventude de Belo Horizonte. Trata-se de uma estrutura clínica que prevê o acolhimento de adolescentes de 12 a 17 anos e suas famílias, atendidos em um programa clínico e psicossocial para tratamento de transtornos decorrentes do abuso de álcool e drogas. O CAPUT não atende demanda espontânea, mas apenas os jovens com encaminhamentos (CIA, SAASE, SAMRE, LA, CEIP, CES, CRAS, MP, NAMSEP, Defensoria), que tenham indicação de cumprimento de medida protetiva e que não tenham aderido aos serviços de Saúde da rede municipal (descumprimento de medida, devolução). Há uma previsão de que o projeto receberá também encaminhamentos do CEPAI, do Hospital das Clínicas (Programa Saúde do Adolescente) e da rede municipal de Saúde.

- Inserção das adolescentes grávidas, que se encontram no sistema socioeducativo, no Programa Mães de Minas.

3.6.2 Pontos de Melhoria

- Dificuldade na adesão dos municípios ao "Plano Operativo Estadual de Atenção a Saúde do Adolescente em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Internação e Internação Provisória de Minas Gerais – POE Socioeducativo", dificultando a pactuação dos fluxos de atendimento municipais.

- Número de ações sobre álcool e outras drogas incipiente, uma vez que grande parte dos adolescentes apresentam questões em relação ao uso de drogas e não há atividades suficientes de promoção e prevenção sistemáticas para a abordagem do tema em parceria com a rede;

- Rede estadual de saúde mental insuficiente para o atendimento aos adolescentes, resultando em dificuldades de inserção dos adolescentes privados de liberdade nos serviços de saúde mental;

- Dificuldade na garantia de elaboração e desenvolvimento de Projeto Terapêutico Singular adequado para os adolescentes com transtorno mental pela rede de saúde mental;

- Excesso de uso de medicação no tratamento dos adolescentes com transtorno mental prescritas pelos médicos;

- Dificuldade na garantia de atendimento especializado em saúde mental aos adolescentes que necessitam;

- Dificuldades de inserção dos adolescentes privados de liberdade nos serviços de saúde bucal de média e alta complexidade, principalmente quando a rede municipal é insuficiente e se faz necessário referenciamento externo;

- Preconceito e desconhecimento de alguns profissionais da rede de saúde acerca do sistema socioeducativo, prejudicando o acesso dos adolescentes a ações de saúde adequadas;

- Morosidade no agendamento de consultas eletivas e exames e falha na comunicação entre município e unidade socioeducativa, gerando, muitas vezes, perda de consultas devido ao desligamento do adolescente das medidas socioeducativas, impossibilitando, com isso, a condução adequada do tratamento;

- Veículos e agentes socioeducativos insuficientes para o transporte dos adolescentes a consultas e exames agendados, resultando em perda desses e condução inadequada do tratamento.

- Não há a disponibilização adequada de preservativos dentro das unidades, sendo restrita aos adolescentes que saem das unidades para a realização de atividades externas, expondo com isso os adolescentes ao risco de contrair doenças sexualmente transmissíveis dentro das unidades;

- Falta de preparo da equipe de segurança para lidar com questões da sexualidade do adolescente, gerando atitudes inadequadas e cerceando o direito do adolescente à sexualidade e o respeito à identidade de gênero e a orientação sexual;

- Não há garantia do direito à amamentação e permanência junto aos filhos às adolescentes puérperas, inexistindo local adequado a estas finalidades ou ações que as viabilizem;

- Necessidade de viabilização da confecção do cartão SUS para todos os adolescentes e implantação das cadernetas do adolescente, sendo fundamental a parceria com o município e a SES-MG para garantia dessas ações;

- Inexistência de processo de notificação de violência dentro das Unidades de internação e internação provisória;

- Dificuldade de monitoramento dos dados de saúde dos adolescentes privados de liberdade através de sistema de informação adequado.

- Não realização da visita íntima

3.7 O Sistema de Assistência Social, Família e Rede no atendimento socioeducativo.

3.7.1 Avanços do sistema

- Realização de reuniões para discussão de casos individuais e sobre situação dos adolescentes e jovens em situação de violência nos territórios em que se encontra o Programa Fica Vivo!

- Construções coletivas entre SEDS/SUASE, SEDESE/SUBAS nas capacitações do Meio Aberto.

- Ampliação das atividades de discussão de casos entre as equipes das medidas de internação do centro socioeducativo feminino com as equipes do Programa Fica Vivo! localizadas nas cidades do interior de Minas Gerais através de sistema telefônico e/ou videoconferência

- Construção do fluxo do Fica Vivo! com a SUASE para discussão de casos de adolescente acautelados provisoriamente e em cumprimento de medida de internação e início de construção de um fluxo com a semiliberdade;

- Construção de fluxo do Fica Vivo! com o meio aberto;

- Fluxo de realização de estudos de caso por videoconferência para discutir casos de adolescentes do sexo feminino com as equipes do Fica Vivo! do interior;

- Ausência de fluxo estabelecido entre as medidas socioeducativas e a rede de acolhimento institucional para a garantia de vínculos do adolescente com a instituição de acolhimento, em casos de ausência de responsável legal;

- Ausência de Política de Acolhimento Institucional (repúblicas) para jovens adultos do sistema socioeducativo que não possuem vínculo familiar;

- Sobre a documentação civil básica dos adolescentes:

  ✓RG: A SUASE conta com uma parceria com o Instituto de Identificação do Estado de Minas Gerais, para emissão do documento de identidade aos adolescentes em privação de liberdade. De acordo com as orientações do Instituto de Identificação, o procedimento pode ser iniciado dentro das Unidades Socioeducativas de Internação e finalizado no Posto UAI Barro Preto/ Instituto de Identificação ou , feito totalmente em uma unidade de Atendimento UAI. Ressalta-se que nas unidades de internação provisória, tais iniciativas são prejudicadas pelo curto prazo que o adolescente permanece nessa instituição, e os mesmos têm permanecido sem a referida documentação.

✓CPF: Há convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Defesa Social – SEDS e a Receita Federal, em que são capacitados um servidor por unidade socioeducativa no estado, além de pessoas do núcleo gerencial da SUASE para a inscrição dos adolescentes na Receita Federal. No entanto, a rotatividade dos servidores dessas unidades (exoneração e/ou remoção). Alternativas a isso são as agências dos Correios, Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal, pagando um pequeno valor cobrado por essas instituições, além dos Postos UAI. Em 2012, a Receita Federal disponibilizou no seu site a inscrição direta pelo próprio cidadão, sendo que, a partir de 16 anos, o sistema exige o número do título de eleitor, semelhante ao site para entidades conveniadas que exigem o título a partir de 18 anos de idade. Ressalta-se que nas unidades de internação provisória, tais iniciativas são prejudicadas pelo curto prazo que o adolescente permanece nessa instituição, e os mesmos têm permanecido sem a referida documentação.

3.7.2 Pontos de melhoria

- Permanência de adolescentes em unidades distantes do domicílio de seus responsáveis e de sua comunidade;
- Equipe dos CREAS sobrecarregadas em função das diversas demandas do serviço, o que acarreta em dificuldades para desenvolver um trabalho adequado e em consonância com a metodologia proposta;
- Ausência de dados que explicitem o acompanhamento das famílias e dos egressos pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF e Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI e as articulações entre equipes das unidades socioeducativas e as equipes dos CRAS e CREAS nesse acompanhamento.
- Dificuldade da equipe no manejo das situações que envolvem ameaça de morte, principalmente na semiliberdade, tendo em vista a circulação imediata dos adolescentes na cidade;
- Frágil articulação intersetorial e interinstitucional para aplicação e execução das medidas socioeducativas em meio aberto;
- Dificuldade em articulação da rede para retirada de documentação do adolescente;
- Dificuldade na adesão das famílias para acompanhamento dos adolescentes em cumprimento de medida;
- Dificuldade de inserção dos adolescentes na rede de atendimento (saúde, educação, mercado de trabalho, profissionalização);

3.8 O Sistema de Cultura, Esporte, Lazer e Assistência Religiosa no atendimento socioeducativo.

3.8.1 Avanços do sistema

- Parceria com a ONG de Peito Aberto desde 2009 para Projeto SuperAção para realizar atividades esportivas e de lazer nas unidades socioeducativas de semiliberdade e internação ;
- Parceria com Projeto Estação Juventude desde 2012 para qualificação de atividades culturais nas unidades de internação de Belo Horizonte;

- Ampliação das rubricas destinadas a atividades culturais na medida de semiliberdade;
- Realização de atividades culturais internas e externas pelas unidades socioeducativas;
- Inauguração do Centro de Referência da Juventude, na Praça da Estação em Belo Horizonte;
- Existência do Observatório da Juventude (repositório de ações do governo relacionadas à temática da Juventude);
- Atendimento de assistência religiosa nas unidades socioeducativas

3.8.2 Pontos de melhoria

- Dificuldade de acesso em teatros, cinema pelo não entendimento da proposta socioeducativa, gerando o preconceito social pela sociedade;
- Dificuldade em viabilizar espaços para exposição dos trabalhos artesanais e culturais dos adolescentes;
- Dificuldade de disponibilização de atividades culturais e de lazer em algumas cidades do interior;
- Pouca oferta de oficinas qualificadas e com propósitos pedagógicos ou com objetivo formativo nas unidades socioeducativas;
- Oferta insuficiente de atividade/ oficina de cultura de qualidade dentro das unidades socioeducativas.
- Garantia de acesso de variados grupos religiosos de forma sistemática nas unidades socioeducativas, propiciando assistência religiosa àqueles adolescentes que desejarem, de acordo com suas crenças.

3.9 O Sistema de Formação Profissional no atendimento socioeducativo

3.9.1 Avanços do sistema

- Experiência piloto com o Instituto Minas pela PAZ para inserção dos jovens, em cumprimento de medida em meio aberto ou egressos do sistema (atendidos pelo Programa Se Liga!), no mercado de trabalho e no programa de aprendizagem em Belo Horizonte;
- Parceria com os SINES municipais no encaminhamento dos adolescentes em cumprimento de medida de semiliberdade e internação ao mercado de trabalho;
- Criação de políticas de qualificação profissional, por meio do Programa do SENAC de Gratuidade – PSG e do PRONATEC;
- Parceria com os SINES municipais para a ocorrência de minicursos de desenvolvimento de competências básicas para o trabalho nas casas de semiliberdade e nas unidades de

internação que culminam no encaminhamento dos adolescentes para o mercado de trabalho;

- Parcerias com ONG's e OSCIP's na profissionalização dos adolescentes;
- O eixo profissionalização é priorizado na aplicação do recurso repassado pelo Estado aos municípios ou aos parceiros que executam medidas socioeducativas;
- Capacitação em competências básicas para o trabalho para adolescentes, em 1ª passagem no sistema, acautelados em centro de internação provisória;
- Parceria com a PRODABEL e a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SECTS para a implantação de 16 telecentros nas unidades de semiliberdade e internação, para a realização de cursos livres na modalidade EAD.

3.9.2 Pontos de melhoria

- Dificuldades na inserção em cursos de formação profissional;
- Oferta de cursos profissionalizantes ou de formação básica para o trabalho insuficiente para a totalidade dos adolescentes atendidos;
- Insuficiência de parcerias para a inserção dos adolescentes no mercado de trabalho e no programa de aprendizagem. Atualmente temos uma experiência piloto com o Instituto Minas pela PAZ para inserção dos jovens em Belo Horizonte.
- Inexistência de projetos das escolas sobre educação para o trabalho ou articulação com ações similares desenvolvidas pela unidade socioeducativa;
- Inexistência de certificação dos cursos de capacitação profissional ofertados nas unidades socioeducativas;
- Modernização e manutenção dos telecentros existentes nas unidades socioeducativas;
- Resistência por parte de alguns parceiros (ONG's, sobretudo) na inserção dos adolescentes oriundos do sistema socioeducativo em cursos profissionalizantes;
- Ampliação das capacitações em competências básicas para o trabalho em todas as unidades socioeducativas, para adolescentes e servidores, estes na qualidade de multiplicadores;
- Baixa escolaridade dos adolescentes, o que dificulta a inclusão desses em cursos de formação e/ou qualificação profissional;
- Defasagem de conhecimento, o que dificulta a permanência e conclusão dos cursos de formação e/ou qualificação, pelos alunos em cumprimento de medida;

3.10 A SUASE e a Gestão do Sistema Socioeducativo: recursos humanos e informação

3.10.1 Recursos Humanos

3.10.1.1 Avanços do sistema

- Realização de concurso público para SEDS em 2014 e SEDESE em 2013
- Existência de Política de Atendimento Socioeducativo e Metodologia de Atendimento da semiliberdade, internação e internação provisória formalizada e implantada, com servidores capacitados. Há também orientações Metodológicas constantes, promovidas pelo núcleo gerencial da SUASE;
- Capacitação continuada aos servidores do Estado pela EFES;
- Capacitação de agentes socioeducativos de centro de internação provisória em competências básicas para o trabalho, curso este realizado no ano de 2013.
- Criação, em abril de 2013, do Programa Portas Abertas para capacitação de servidores dos Poderes Executivos Municipais e Estadual.

3.10.1.2 Pontos de Melhoria

- Equipes técnicas constantemente defasadas nas unidades de internação.
- Alta rotatividade da equipe técnica contratada e corpo diretivo, devido às baixas remunerações.
- Melhorar a qualificação do perfil profissiográfico dos servidores do sistema socioeducativo
- Morosidade em todas as fases do processo de contratação e reposição dos profissionais.
- Dificuldade na contratação de Corpo Técnico qualificado, devido à baixa remuneração dos técnicos contratados.
- Desgaste da equipe técnica devido à constante superlotação e consequente acúmulo de trabalho.
- Ausência, em algumas unidades socioeducativas, de profissionalizais com qualificação para a realização de oficinas de cunho pedagógico ou formativo.
- Ausência de carreira específica para os cargos de supervisores e coordenadores de segurança dentro das unidades
- Defasagem salarial dos diretores das unidades socioeducativas em relação aos outros profissionais;
- Demanda para atendimento a adolescentes portadores de sofrimento mental , o que requer

equipes de segurança preparadas para intervenção a esse público específico;

- Escassez de investimento para ampliar a quantidade de capacitações continuadas para as equipes, o que prejudica, sobremaneira, a formação dos profissionais e qualificação do atendimento.

- Carência de suporte em saúde mental para os funcionários;

- Os centros socioeducativos possuem equipes multidisciplinares, como advogados, psicólogos, assistentes sociais, pedagogos, terapeutas ocupacionais, enfermeiros, entre outros. Contudo, pelo fato das unidades muitas vezes trabalharem acima da sua capacidade, a reposição dos profissionais não se dá de forma ágil, tornando-se o quadro insuficiente para a demanda de trabalho;

- Ausência de uma diretriz específica de plano de cargos e salários para o socioeducativo;

- Ausência de uma equipe de "Auditoria Interna" para os procedimentos administrativos e de segurança;

- Morosidade e baixa efetividade na apuração e responsabilização dos agentes públicos nos casos de violação aos direitos dos adolescentes ocorridos nas unidades socioeducativas;

3.10.2 Sistema de Informação

3.10.2.1 Avanços do sistema

- Desde 2008, a Suase vem aprimorando as Planilhas Mensais de Atividades, em formato Excel, utilizadas para a coleta de dados que permitem o cálculo de indicadores de monitoramento e avaliação e subsidiam a política de internação e semiliberdade;

- Coleta de dados completos do atendimento que é oferecido aos adolescentes, desde a escolarização, formação básica para o trabalho, atendimento técnicos, participação em oficinas, saídas e atividades externas, ações realizadas com as famílias e dados completos de perfil dos adolescentes de internação e de semiliberdade;

- As planilhas possuem uma relativa interação com o usuário e informam, em grande medida, quando o preenchimento está sendo feito de maneira incorreta ou incoerente.

- A partir do preenchimento, as planilhas trazem estatísticas sobre o atendimento como um todo naquele mês e trazem também os indicadores de monitoramento calculados, de forma que a unidade consegue ter um panorama sobre sua situação naquele período.

- Com as planilhas a Suase possui grande quantidade de dados relativos ao atendimento socioeducativo desde, pelo menos, 2010, sendo possível traçar panoramas e perfis e auxiliar na gestão e execução da Política;

- Em 2013, a Suase conseguiu um aporte de recursos para a reformulação do Sistema de Informação do Atendimento às Medidas Socioeducativas – Siame, desenvolvido na plataforma Java com banco de dados relacional, que permitirá a substituição completa das planilhas de dados e representará um enorme avanço no que diz respeito à coleta e análise de dados,

neste caso de maneira ágil e eficaz.

3.10.2.2 Pontos de melhoria

- A coleta de dados por meio de planilhas dificulta a análise e a definição de perfil em tempo hábil, sendo quase necessário recorrer a um lapso temporal para produzir informações. Além disso, a compilação dos dados oriundos das planilhas é lenta devido à natureza da ferramenta utilizada (Excel), sendo sempre necessário realizar verificações e tratamentos dos bancos de dados antes da tarefa de análise

- O uso de planilhas ainda dificulta o cerco a erros de preenchimento, comuns ao volume de dados, a despeito de treinamentos e capacitações dos usuários, devido ao fato de as planilhas não possuírem recursos de interação avançada

- Adicionalmente, um sistema de informação baseado em planilhas, embora permita coletar e produzir grandes quantidades de informação ao utilizar um formato de banco de dados matricial, ainda é bastante limitado quando comparado a sistemas de informação desenvolvidos em plataformas específicas com armazém de dados em bancos relacionais ou orientado a objetos, que permitem o armazenamento de informações de modo mais completo e ainda possibilita uma enorme quantidade de cruzamentos entre as variáveis

- Superficialidade no acesso a informações sobre a oferta das medidas socioeducativas em meio aberto através dos gestores municipais, quando a porta de entrada para o atendimento do adolescente em cumprimento de medida não é vinculada a Assistência Social Municipal, o que dificulta o monitoramento.

4. OBJETIVOS, METAS / AÇÕES ESTRATÉGICAS

O Plano Estadual está organizado em 9 Eixos de trabalho com 27 objetivos e as respectivas metas/ações estratégicas. Objetiva-se a conclusão de todas elas em um período de 10 anos assim distribuídos:

1º Período : 2016 - 2019

2º Período: 2020 - 2022

3º Período: 2023 - 2025

4.1 Eixo 1 - Da Gestão do Sistema Socioeducativo – SUASE

Objetivo 1: ***Erradicar o déficit de vagas de semiliberdade, internação e internação provisória nas unidades socioeducativas, em 10 (dez) anos.***	1º	2º	3º	Responsáveis
1 – **Território Alto Jequitinhonha** – Criação de 20 vagas de semiliberdade, 90 de internação e 48 de internação provisória, preferencialmente nos seguintes municípios: Itamarandiba, Diamantina ou Capelinha.	X			SEDS
2 – **Território Caparaó** – Criação de 20 vagas de semiliberdade, 90 de internação e 48 de internação provisória, preferencialmente no município de Manhuaçu.	X			SEDS
3 – **Território Central** – Criação de 20 vagas de semiliberdade, 90 de internação e 48 de internação provisória, preferencialmente no município de Curvelo.	X			SEDS
4 – **Território Mata** – Criação de 60 vagas de semiliberdade, 270 de internação e 48 de internação provisória, preferencialmente nos seguintes municípios: Carangola, Ubá, Muriaé, Leopoldina, Além Paraíba e São João Nepomuceno.		X	X	SEDS
5 – **Território Médio e Baixo Jequitinhonha** – Criação de 20 vagas de semiliberdade, 90 de internação e 48 de internação provisória, preferencialmente nos seguintes municípios: Itaobim, Almenara e Araçuaí.	X			SEDS
6 – Ampliação de estrutura dos centros socioeducativos já existentes nas cidades de Teófilo Otoni, Divinópolis e Sete Lagoas.	X			SEDS

7 – Ampliação do número de Casas de Semiliberdade nos municípios que já possuem unidades de internação, sendo 14 no total: Sete Lagoas, Ribeirão das Neves, Divinópolis, Pirapora, Montes Claros, Teófilo Otoni, Patrocínio, Uberlândia, Uberaba, Patos de Minas, Unaí e Ipatinga e na RMBH (Contagem e Betim).	X	X	X	SEDS
8 – **Território Metropolitano** – Criação 140 vagas de semiliberdade, 660 de internação e 192 de internação provisória, com desativação de 03 unidades de internação em Belo Horizonte (CSE Santa Helena, CSE Santa Terezinha, CEAD), preferencialmente nos seguintes municípios: Belo Horizonte, Contagem, Betim, Ibirité, João Monlevade, Guanhães, Itabira, Santa Luzia, Vespasiano, Mariana, Ouro Preto e Itabirito.	X	X	X	SEDS
9 – **Território Mucuri**: Criação de 20 vagas de semiliberdade, 60 de internação e 48 de internação provisória, preferencialmente no município de Nanuque.	X			SEDS
10 – **Território Metropolitano** – Criação de 20 vagas femininas de semiliberdade e 90 de internação, prioritariamente fora de Belo Horizonte, para atender a demanda das outras regiões.			X	SEDS
11 – **Território Noroeste** – Criação de 20 vagas de semiliberdade e 90 de internação, preferencialmente nos seguintes municípios: Paracatu ou Patos de Minas.		X		SEDS
12 – **Território Norte** – Criação de 60 vagas de semiliberdade, 270 de internação e 48 de internação provisória, preferencialmente nos seguintes municípios: Janaúba, Januária e Bocaiúva.	X	X	X	SEDS
13 – **Território Oeste** – Criação de 40 vagas de semiliberdade, 150 de internação e 48 de internação provisória, preferencialmente nos seguintes municípios: Pará de Minas e Bom Despacho.	X		X	SEDS
14 – **Território Sudoeste** – Criação de 40 vagas de semiliberdade, 130 de internação e 48 de internação provisória, preferencialmente nos seguintes municípios: São Sebastião do Paraíso e Passos.	X			SEDS
15 – **Território Sul** – Criação de 120 vagas de semiliberdade, 530 de internação e 96 de internação provisória, preferencialmente nos seguintes municípios: Alfenas, Três Corações, Itajubá, Pouso Alegre, Poços de Caldas e Lavras.	X	X	X	SEDS

16 – **Território Triângulo Norte** – Criação de 40 vagas de semiliberdade, 130 de internação e 48 de internação provisória, preferencialmente nos seguintes municípios: Tupaciguara e Ituiutaba.	X	X		SEDS
17 – **Território Triângulo Sul** – Criação de 20 vagas de semiliberdade, 60 de internação e 48 de internação provisória, preferencialmente nos seguintes municípios: Araxá ou Frutal.		X		SEDS
18 – **Território Vale do Aço** – Criação de 40 vagas de semiliberdade, 180 de internação e 48 de internação provisória, preferencialmente nos seguintes municípios: Caratinga, Timóteo, Coronel Fabriciano e Santana do Paraíso.	X	X		SEDS
19 **– Território Rio Doce** – Criação de 20 vagas de semiliberdade, 90 de internação e 48 de internação provisória, preferencialmente no município de Mantena.		X		SEDS
20 **– Território Vertentes** – Criação de 40 vagas de semiliberdade, 180 de internação e 48 de internação provisória, preferencialmente nos seguintes municípios: Barbacena, São João Del Rei ou Conselheiro Lafaiete.	X	X		SEDS
21 – Desenvolver um modelo arquitetônico que contemple todos os serviços previstos no SINASE e demais legislações vigentes e que possibilite maior agilidade e menor custo de implantação e manutenção, consentâneo com a crescente demanda.	X			SEDS
22 – Garantir a efetividade da gestão de vagas pelo Poder Executivo Estadual, por meio de: publicação de resolução conjunta entre SEDS e TJMG, com o objetivo de garantir ao Executivo Estadual a efetiva gestão de vagas, sendo dada a devida publicidade;	X			SEDS
23 – Realizar capacitações dos servidores das instituições do Sistema de Justiça sobre o fluxo sistematizado, articulando com, TJMG, MPMG, DPMG ;	X			SEDS, SEDESE
24 – Articulação entrem os órgãos: TJMG, MP, DPMG e Polícia Civil para implantação do modelo do Centro Integrado de Atendimento ao Adolescente Autor de Ato Infracional (CIA) nos municípios com unidades socioeducativas que possuem demanda. [9]				SEDS

[9] A demanda será analisada por meio da quantificação e qualificação das informações relativas às apreensões diárias da Polícia Civil, bem como do atual fluxo de encaminhamento dos adolescentes, com o objetivo de definir a melhor estratégia para

25 – Erradicar o acautelamento de adolescentes em delegacias de Polícia civil ou estabelecimentos prisionais;	X			SEDS
26 – Desenvolver fluxo padronizado que possa ser utilizado pelas instituições do Sistema de Justiça Juvenil em municípios que não possuem demanda para implantação de Centros Integrados;	X			SEDS, SEDESE
27 – Promover as reformas necessárias para garantir a readequação da estrutura física de todas as Unidades Socioeducativas conforme disposição do SINASE, Vigilância Sanitária e Corpo de Bombeiros;	X			SEDS
28 – Garantir a manutenção da estrutura física das unidades;	X	X	X	SEDS
29 – Ampliar o apoio e fomento as medidas socioeducativas em meio aberto, garantindo a excepcionalidade das medidas privativas de liberdade.		X	X	SEDS,SEDESE

Objetivo 2: ***Adequar o Sistema Nacional de Avaliação e Acompanhamento do Atendimento Socioeducativo, integrado com o banco de dados da SUASE, de forma a obter, em tempo real, informações sobre a situação do adolescente, no cumprimento da medida.***	1º	2º	3º	Responsáveis
1 - Reestruturar o sistema informatizado e o banco de dados da SUASE de forma a obter em tempo real informação sobre a situação do adolescente, do cumprimento da medida e da gestão das Unidades, focando, especificamente, na capacidade desse sistema de cruzar informações com outros sistemas informatizados da SEDS, das Polícias Militar e Civil, do TJMG e do MPMG, criando ainda condições para o exercício da atividade da inteligência.	X			SEDS
2 - Integração do Sistema de Informações para Infância e Adolescência (SIPIA-SINASE) com os sistemas de informação das demais políticas setoriais.	X			SEDS, SEDESE, SDH
3 - Automatizar rotinas do SIAME para que o sistema receba e atualize as informações advindas da SUAPI, PMMG e PCMG.	X	X		SEDS
4 – Articular com o TJMG para haver interoperação do Sistema de Informação do Executivo com o Sistema de Justiça.	X	X	X	SEDS
5 - Contemplar os programas de meio aberto no fluxo institucional	X	X		SEDS,

responsabilização célere e adequada deles.

de compartilhamento de informações entre o Sistema Socioeducativo e o Sistema Prisional, incluindo no SIAME informações sobre os adolescentes em cumprimento de medidas em meio aberto pelos municípios parceiros, condicionando o repasse financeiro do Estado à alimentação do sistema.				SEDESE

Objetivo 3: ***Mensurar 100% das taxas de reentrada nas unidades de privação de liberdade, possibilitando uma melhor avaliação da execução da medida socioeducativa.***	1º	2º	3º	Responsáveis
1 - Publicar anualmente o resultado do cálculo da Taxa de Reentrada de adolescentes no sistema Socioeducativo e no Sistema Prisional.	X	X	X	SEDS
2 - Readequar a metodologia de monitoramento e execução do Modelo de Gestão do Sistema Socioeducativo (GEDUC).	X			SEDS
3 - Por meio do GEDUC, estabelecer meta anual para ampliação das taxas de escolarização, profissionalização, acesso à saúde, cultura, esporte e lazer;	X	X	X	SEDS

Objetivo 4 : ***Fortalecer estratégias para acompanhamento do Programa de Egressos do sistema socioeducativo.***	1º	2º	3º	Responsáveis
1 - Estabelecer estratégias para acompanhamento do ***Programa de Egressos*** por meio de atividades de monitoramento, avaliação, implementação e divulgação dos indicadores para avaliar a efetividade do programa, inclusive com mensuração do trabalho, estudo e taxa de reentrada no Sistema de Justiça após a participação no programa.	X			SEDS
2 - Ampliar em 15% a cada período a taxa de adesão dos adolescentes ao programa de egressos.	X	X	X	SEDS
3 - Ampliar em 15% a cada período a taxa de adolescentes que estão efetivamente estudando e/ou com emprego formal.	X	X	X	SEDS
4 – Implantar a cobertura do Programa de Egressos em todos os municípios do Estado atendidos que tenham adolescentes desligados das medidas socioeducativas de internação e semiliberdade.	X	X	X	SEDS
5 - Capacitar as equipes do meio fechado sobre fluxos de encaminhamento dos egressos e suas famílias para os equipamentos	X			SEDS, SEDESE

da rede socioassistencial.				
6 - Incluir a temática "egressos" nos cursos telepresenciais ofertados pela SEDESE, visando qualificar a acolhida dos mesmos e suas famílias pelos profissionais da rede socioassistencial.	X			SEDESE
7 - Garantir a rede socioassistencial, especialmente os CRAS, como referência aos adolescentes egressos e suas famílias.	X	X	X	SEDS, SEDESE
8 - Estabelecer fluxo institucional de compartilhamento de informações sobre indivíduos egressos do Sistema Socioeducativo que ingressam no Prisional	X			SEDS
9 – Garantir a ampliação do quadro de pessoal de técnicos que realizam acompanhamento no Programa de Egressos	X	X	X	SEDS

Objetivo 5: ***Garantir atendimento adequado, conforme previsão legal, a 100% dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de privação de liberdade, incluindo o acompanhamento efetivo e sistematizado da família do adolescente, com obrigatoriedade do uso do PIA, a formação e a capacitação das equipes técnicas.***	1º	2º	3º	Responsáveis
1 - Estabelecer e implementar forma mais ágil de provisão de recursos humanos para compor as equipes responsáveis por serviços de saúde (nível técnico), limpeza, lavanderia e oficinas (auxiliares/assistentes educacionais).	X			SEDS
2 - Consolidar os planos de carreiras dos profissionais do sistema socioeducativo, primando pela correção das disfunções eventualmente verificadas.	X			SEDS
3 - Aumentar significativamente a efetividade das ações correcionais nas Unidades Socioeducativas, reestruturando a carreira, o perfil e capacitação dos servidores da Corregedoria, gerando mais agilidade e qualidade nas apurações.	X			SEDS
4 - Criar um grupo permanente de discussão com Ministério Público, Defensoria Pública e demais órgãos de Justiça, visando fortalecer a atuação da Corregedoria.	X			SEDS
5 – Garantir a participação de toda a equipe em diferentes espaços de formação e qualificação, tais como fóruns, seminários, encontros	X	X	X	SEDS

e/ou capacitações que trabalhem a temática da socioeducação ou afins.				
6 - Assegurar o exercício dos direitos sexuais dos adolescentes em cumprimento da MSE de internação, através de orientação, capacitação dos profissionais que atuam nas unidades socioeducativas, existência de local adequado para a realização da visita íntima.	X			SEDS, SES
7 - Garantir que a equipe socioeducativa trabalhe com a perspectiva da socioeducação e não só da segurança.	X	X	X	SEDS
8- Disponibilizar material pedagógico suficiente para suprir demanda das unidades socioeducativas	X	X	X	SEDS
9- realizar a revisão dos Projetos Políticos Pedagógicos das entidades de atendimento a cada 2 anos e sempre que necessário, garantindo a supervisão clínica dos casos e institucional.	X	X	X	SEDS
10 - Aprimorar o trabalho interdisciplinar entre as diferentes áreas de conhecimento dos profissionais que atuam nas unidades de semiliberdade, internação e meio aberto.	X			SEDS
11- Garantir a elaboração do PIA de cada adolescente com a máxima urgência, logo após sua admissão, privilegiando sua construção de forma interdisciplinar.	X			SEDS
12 - Garantir a reposição do quadro funcional a partir da abertura de concursos públicos de provas e títulos viabilizando a completa substituição dos agentes socioeducativos e equipes técnicas de nível superior contratadas por servidores efetivos, acabando com a defasagem de profissionais.	X	X	X	SEDS
13 – Adequação do Quadro de Pessoal de acordo com a quantidade de adolescentes nas unidades socioeducativas, segundo diretrizes do SINASE.	X			SEDS
14 - Fortalecer o trabalho pedagógico interno nas casas de semiliberdade, garantindo a oferta e disponibilidade de material pedagógico necessário ao desenvolvimento das atividades	X			SEDS
15 – Garantir infraestrutura (transporte, alimentação, equipe, etc) para que os adolescentes possam participar das atividades externas, de educação, saúde e assistência.	X			SEDS

16 - Reestruturar a forma de provisão dos serviços de suporte (manutenção predial, reposição de materiais de consumo e permanente, transporte, serviços de tecnologia da informação), de forma que as Unidades Socioeducativas tenham mais agilidade e efetividade no atendimento às suas demandas.	X			SEDS
17 - Aprimorar a Gestão de Segurança Socioeducativa, com aporte de recursos financeiros para aquisição de materiais de segurança utilizados pelas unidades de atendimento socioeducativas, bem como celeridade no processo de compra desses materiais;	X			SEDS
18 - Zelar pelo constante aprimoramento dos Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) da segurança nas unidades de internação e semiliberdade, garantindo sua correta execução por meio de treinamentos operacionais e realização de auditorias de qualidade em 100% das unidades socioeducativas.	X	X	X	SEDS
19 - Aprimorar a qualidade dos relatórios de avaliação de medida e garantir o cumprimento dos prazos estabelecidos para protocolo na Vara Infracional.	X	X	X	SEDS, SEDESE
20 – Articular novas formas de financiamento para execução da Política de Atendimento no Estado de Minas Gerais.	X	X	X	SEDS

4.2. Eixo 2 – A Gestão da Política de Apoio e Fomento às Medidas em Meio Aberto

Objetivo 6: ***Expandir a política socioeducativa em meio aberto (liberdade assistida e prestação de serviço à comunidade) e possibilitar formas de cofinanciamento para todos os municípios do Estado de Minas Gerais, em 10 anos***.	1º	2º	3º	Responsáveis
1- Realizar diagnóstico estadual (quantitativo e qualitativo) sobre a aplicação e execução das medidas socioeducativas em meio aberto.	X	X		SEDS, SEDESE
2 - Universalizar a oferta de Serviço de medidas socioeducativas em meio aberto de liberdade assistida e prestação de serviço a comunidade, garantindo que a gestão do serviço seja realizada junto à equipe da política de proteção especial da Assistência Social.	X			SEDS, SEDESE
3 - Fomentar que os municípios realizem as inscrições dos serviços no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,	X			SEDS, SEDESE

além da elaboração dos Projetos Políticos e Pedagógicos dos serviços.				
4 - Apoiar a ampliação do número de servidores efetivos nos serviços de MSE em meio aberto com vista à continuidade das ações/atividades desenvolvidas pelos executivos municipais, possibilitando que o cofinanciamento estadual possa ser utilizado para esta finalidade, fomentando que a gestão do serviço seja realizada junto à equipe da política de proteção especial da Assistência Social, de forma a garantir a construção de uma metodologia única de atendimento e monitoramento da execução o serviço.	X	X	X	SEDS, SEDESE
5 - Fomentar a criação das coordenações municipais do SINASE, por meio da confecção de documento com orientações sobre as mesmas, bem como realizar reuniões regionais para discutir sobre o tema;	X			SEDS, SEDESE
6 - Expandir e ampliar a política de cofinanciamento para o meio aberto, com o objetivo de universalizá-la, por meio dos convênios (SEDS) com os municípios e utilização do Piso Mineiro (SEDESE).	X	X	X	SEDS, SEDESE
7 - Monitorar o gasto dos recursos repassados aos Municípios e informar ao Ministério Público os casos de inexecução financeira.	X	X	X	SEDS, SEDESE
8 - Instituir o sistema Estadual de Informação, Avaliação e acompanhamento do Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto.	X			SEDS, SEDESE
9 - Aprimorar a qualidade técnica dos Planos Individuais de Atendimento (PIA), pelo menos a cada dois anos, a fim de garantir a singularidade do atendimento de cada adolescente no cumprimento da medida socioeducativa, incluindo o PIA na rotina dos Creas como efetivo instrumento de trabalho, em todas as fases do atendimento socioeducativo, garantindo a participação de todas as áreas que o compõem.	X	X	X	SEDS, SEDESE
10 - Orientar as equipes para realizarem atendimento técnico semanal, especializado e qualificado, conforme as diretrizes do SINASE e do SUAS, no caso do meio aberto.	X			SEDS, SEDESE
11 - Garantir a elaboração do PIA de cada adolescente com a máxima urgência, logo após sua admissão, privilegiando sua construção de forma interdisciplinar.	X			SEDS
12 - Apoiar a implantação da supervisão institucional dos casos para a equipe técnica das unidades socioeducativas, incluindo a	X			SEDS,

qualificação continuada das equipes. [10]				SEDESE
13 - Estimular a articulação e a participação de diferentes parceiros de nível municipal e estadual do sistema de garantia de direitos na realização dos estudos de caso e no encaminhamento dos adolescentes à rede.	X			SEDS, SEDESE
14 - Promover a articulação entre as equipes da internação, semiliberdade e meio aberto.	X			SEDS, SEDESE
15 - Garantir a universalização do atendimento às MSE por meio da implantação do ***Plano Estadual de Regionalização dos Serviços de Proteção Especial de Média e Alta Complexidade*** [11]	X	X	X	SEDS, SEDESE
16 - Fomentar um técnico exclusivo para cobertura e acompanhamento, das MSE, nos municípios, com população acima de 20 mil habitantes[12], de modo a se ter um técnico de referência para o grupo populacional de 25 mil habitantes, garantindo que a gestão seja realizada junto à equipe da política de proteção especial da Assistência Social.	X	X	X	SEDS, SEDESE
17- Estimular os consórcios intermunicipais para a oferta qualificada dos serviços de medidas socioeducativas em meio aberto.	X	X	X	SEDS, SEDESE
18- Garantir uma melhor articulação com o judiciário, trabalhando para que as medidas de meio aberto sejam prioritariamente aplicadas	X	X	X	SEDS, SEDESE

[10] A supervisão institucional deve ser realizada por um profissional externo ao quadro da instituição, com comprovada habilitação teórica e prática, que trabalhará junto à equipe técnica com uma regularidade de no mínimo uma vez ao mês, no sentido de discutir e acompanhar os casos atendidos e os planos individuais de atendimento dos adolescentes. Este dispositivo possibilita e particularidade dos casos, previsto no SINASE e a formação das equipes.

[11] A oferta de serviços regionalizados da Proteção Social Especial - PSE - é uma das diretrizes do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, prevista nas legislações e normativas vigentes, como uma das possibilidades de implantação dos serviços de proteção social especial, com o objetivo de garantir sua universalização. Ela surge como uma responsabilidade dos entes estaduais, que devem implantar os serviços de proteção social especial de caráter regional nos municípios de pequeno porte, com menos de 20 mil habitantes, cuja demanda por este tipo de serviço não justifique a implantação do serviço municipal. O **PLANO ESTADUAL DE REGIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE** será lançado em 16 de dezembro de 2014. O Cronograma de implantação dos serviços se dará entre 2015 a 2018.

[12] De acordo com as normativas, do SUAS, os municípios são divididos por porte populacional. No Estado de Minas a distribuição por porte encontra-se a seguir. (Fonte: Censu Suas, 2013)

Porte dos Municípios	Número de Habitantes	Quantidade de municípios
Porte I	20 mil	675
Porte II	20 a 50 mil	112
Médio Porte	50 a 100 mil	37
Grande Porte	100 a 900 mil	28
Metrópole	acima de 900 mil	1
		853

19 – Organizar a oferta das medidas socioeducativas em meio aberto, priorizando que a gestão desde serviço fique localizado junto à equipe de gestão da política proteção especial da Assistência Social, uniformizando o local de gestão do serviço	X	X	X	SEDS, SEDESE

4.3. Eixo 3 – Do Sistema de Justiça e Segurança

Objetivo 7: ***Articular com o Sistema de Justiça para execução do sistema socioeducativo***	1º	2º	3º	Responsáveis
1 - Estimular espaços de formação e reuniões de rede nos municípios a fim de identificarem entraves e construírem estratégias para solução dos impasses em articulação com TJMG, MPMG, DPMG;	X			SEDS, SEDESE
2 - Realizar seminário em articulação com TJMG, MPMG, DPMG para capacitar os operadores do direito e membros do sistema de segurança pública a fim de qualificar o fluxo de entrada do adolescente autor de ato infracional no sistema e minimizar a necessidade da aplicação das medidas privativas de liberdade, privilegiando e fortalecendo a aplicação das medidas de meio aberto.	X	X	X	SEDS, SEDESE
3 - Articular com o TJMG a expansão do projeto de Justiça Restaurativa para os municípios que possuem Unidades Socioeducativas, além de promover curso sobre o projeto para as equipes do Sistema Socioeducativo.	X			SEDS
4 – Promover a articulação com o Judiciário para privilegiar a inclusão dos adolescentes nas medidas de meio aberto sempre que possível	X			SEDS
5 – Articular com o TJMG para priorizar audiências de Justificação quando o adolescente estiver em descumprimento da medida;	X			SEDS, SEDESE
6 - Articular junto à Defensoria Pública a garantia de que pelo menos um Defensor Público atue exclusivamente junto às Unidades com mais de 60 adolescentes, e à Vara da Infância e Juventude em todas as comarcas do Estado.	X			SEDS
7- Articular com a DPMG visitas institucionais em todas as unidades	X	X	X	SEDS

socioeducativas, para atendimento jurídico aos adolescentes.				
8- Garantir que os adolescentes que não possuem condições financeiras para constituir advogado possam ter o direito à defesa exercida pela Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, assegurando que as decisões judiciais estejam em conformidade com o artigo 122 do ECA.	X	X	X	SEDS
9 - Sensibilizar os órgãos do Sistema de Justiça quanto à adequada aplicação das MSE elencadas no artigo 112 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), de acordo com o tipo de infração cometida, priorização das Medidas em Meio Aberto e a utilização de mecanismos da Justiça Restaurativa, assim como para evitar a longa permanência dos adolescentes nos centros de internação provisória.	X			SEDS, SEDESE
10-Articular com o Sistema de Justiça a responsabilização dos genitores ou responsável legal que não se comprometem com o acompanhamento do adolescente na medida	X	X	X	SEDS, SEDESE
11 - Assegurar o cumprimento do mandamento contido na Emenda à Constituição nº 80/14, qual seja, dotar todas as comarcas do Estado de Minas Gerais com pelo menos 01(hum) Defensor Público.	X	X	X	SEDS e DPMG.

Objetivo 8 : ***Reduzir os índices de reentrada dos adolescentes no sistema socioeducativo***	1º	2º	3º	Responsáveis
1 - Estabelecer ações integradas e propor fluxo coordenado entre os órgãos do Sistema de Justiça (TJMG, MPMG, Defensoria Pública de Minas Gerais - DPMG, PMMG, PCMG e SUASE), os conselhos de direitos, conselho de segurança pública e os CPC's, com o objetivo de inserir os adolescentes que foram representados pelo Ministério Público e que não receberam MSE ou receberam somente Advertência, em algum programa/ serviços da rede de proteção social (ex.: CRAS, CREAS, Fica Vivo!, etc.)	X			SEDS, SEDESE
2 - Articular com CPEC e Vara Infracional de BH para obtenção de dados diários da movimentação infracional, em Belo Horizonte, a fim de subsidiar decisão sobre futuros encaminhamentos à rede de atendimento aos adolescentes.	X			SEDS
3 - Elaborar diagnóstico quantitativo de adolescente atendidos nas	X			SEDS

medidas socioeducativas que sejam moradores das áreas de atuação dos Centros de Prevenção à Criminalidade (CPC's), e/ou outros projetos do estado de prevenção à violência.				
4 - Organizar uma agenda de atendimento, tendo em vista a limitação de equipes técnicas e de infraestrutura dos CPC's, bem como a quantidade de ações metodológicas já desenvolvidas pelos programas.	X			SEDS
5 – Ampliar e qualificar as equipes técnicas dos CPS's	X			SEDS
6 - Elaborar um inventário da rede local de proteção ao adolescente em Belo Horizonte, nas áreas em que não existam CPC's.	X			SEDS
7 - Articular com os municípios que realizam o atendimento aos adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, com o objetivo de disponibilizar aos jovens os serviços dos CPCs.	X			SEDS, SEDESE
8 - Fortalecer a busca ativa aos adolescentes identificados com vulnerabilidade social pelas equipes dos CRAS;	X	X	X	SEDS, SEDESE
9 - Sensibilizar as varas especializadas para realizarem o encaminhamento dos adolescentes com vulnerabilidades sociais às políticas de proteção social e qualificar as demais varas que também atendem aos adolescentes autores de ato infracional, de forma a melhorar a compreensão do Estatuto e o encaminhamento destes adolescentes.	X			SEDS
10 - Estabelecer fluxo institucional de compartilhamento de informações sobre adolescentes atendidos pelo Sistema Socioeducativo que residem nas áreas de abrangência dos CPC's de base local e/ou que sejam monitorados pelo Grupo de Intervenção Estratégica (GIE) da PMMG	X			SEDS
11 - Realizar intervenções conjuntas, equipes dos CPC's e Unidades Socioeducativas, para encaminhamento e apresentação espontânea do adolescente no CPC,s, quando de seu desligamento.	X			SEDS
12 - Compartilhar informações entre as equipes dos CPC's e SUASE a respeito das dinâmicas sociais de criminalidade e violência dos territórios e sobre eventuais restrições de circulação dos adolescentes.	X			SEDS

13 - Realizar levantamento, pelas equipes técnicas dos CPC's e/ou pelas equipes técnicas dos serviços de MSE em meio aberto, das demandas dos adolescentes ou de sua família e encaminhamento para programas de seu interesse, junto às instituições integrantes do Sistema de Garantia de Direitos.	X			SEDS
14 - Operacionalizar, em conjunto com a CPEC, agendas de atendimento nos CPC's e preparar as equipes de forma a garantir o atendimento pré-agendado, focado nos adolescentes e nas famílias que tiverem passado pelo CIA-BH.	X			SEDS
15 - Desenvolver ações integradas com os municípios e os CPC's, para atendimentos em comum, de forma que os jovens em cumprimento de MSE em Meio Aberto, que sejam moradores das áreas de abrangência dos Centros, possam ser encaminhados, voluntariamente, para atendimento.	X			SEDS, SEDESE
16 - Reduzir a taxa de reentrada de adolescentes calculada em no sistema Socioeducativo e no Sistema Prisional em 5%, a partir da taxa do ano de 2014.	X			SEDS, SEDESE SECTES, SEGOV SETES, SEE, SES
17 - Reduzir a taxa de reentrada de adolescentes no sistema Socioeducativo e no Sistema Prisional em 5%, a partir da taxa do ano de 2019.		X		SEDS, SEDESE SECTES, SEGOV SETES, SEE, SES
18 - Reduzir a taxa de reentrada de adolescentes no sistema Socioeducativo e no Sistema Prisional em 5%, a partir da taxa do ano de 2022.			X	SEDS, SEDESE SECTES, SEGOV SETES, SEE, SES

4.4. Eixo 4 – Do Sistema de Educação

Objetivo 9: ***Garantir uma educação de qualidade para 100% dos alunos matriculados nas escolas das unidades socioeducativas, assegurando o cumprimento das metas de desempenho definidas para cada escola***	1º	2º	3º	Responsáveis
1 - Orientar as escolas do sistema para a elaboração, coletiva e democraticamente, do Projeto Político-Pedagógico de cada escola,	X			SEDS, SEE

garantida a participação da equipe escolar e de toda a comunidade envolvida e considerando as diretrizes da Secretaria de Estado de Educação e as especificidades dos alunos, realidade e necessidades das escolas, definindo um modelo de organização e de funcionamento próprios, com adequação do currículo e dos tempos escolares;				
2 - Acompanhar e orientar, sistematicamente, por meio das equipes pedagógicas das SRE, SEE e Inspetores Escolares, a implementação do Projeto Político-Pedagógico das escolas do sistema.	X	X	X	SEDS, SEE
3 - Definir metas anuais de desempenho para as escolas do sistema socioeducativo nas avaliações do PROALFA e PROEB, como forma de acompanhar a evolução da melhoria da qualidade do ensino ofertado.	X	X	X	SEDS, SEE
4 - Garantir a participação de todos os alunos do 3º, 5º e 9º anos do Ensino Fundamental e dos alunos do 3º ano do Ensino Médio, nas avaliações externas do PROALFA e PROEB realizadas pela SEE.	X	X	X	SEDS, SEE
5 - Analisar anualmente, com toda a equipe escolar, os resultados das avaliações externas das escolas do sistema para verificar o cumprimento das metas definidas e elaborar o Plano de Intervenção Pedagógica (PIP) considerando, também, as avaliações internas das escolas, para garantir a melhoria contínua dos resultados da aprendizagem dos alunos.	X	X	X	SEDS, SEE
6 - Garantir a realização, no contraturno, de estratégias de intervenção pedagógica com os alunos que apresentam maior dificuldade de aprendizagem, realizando reuniões conjuntas com os servidores das Unidades Socioeducativas para alinhamento do trabalho.	X	X	X	SEDS, SEE
7 - Implementar, a partir das diretrizes da SEE, estratégias pedagógicas de aceleração da aprendizagem que possibilitem aos alunos com distorção idade-ano de escolaridade concluir seus estudos no Ensino Fundamental e Médio em tempo menor do que o previsto.	X			SEDS, SEE
8 - Assegurar, a todas as escolas do sistema, a participação nos Programas e Projetos desenvolvidos pela SEE, de modo especial	X	X	X	SEDS, SEE

naqueles que atendem às necessidades e realidade da demanda atendida, como o Projeto Educacional de Atenção ao jovem (PEAS)				
9 - Criar e desenvolver Projetos que promovam o fortalecimento dos vínculos entre os adolescentes das escolas do sistema, realizando ações que elevem a autoestima dos alunos e melhorem as relações interpessoais.	X	X	X	SEDS, SEE
10 - Sensibilizar e mobilizar as famílias dos adolescentes das escolas do sistema para que participem mais efetivamente, como corresponsáveis, da educação dos filhos e assumam com a escola o enfrentamento dos desafios que surgem ao longo do processo escolar.	X	X	X	SEDS, SEE
11 - Promover, com especial ênfase, a formação de alunos leitores, desenvolvendo ações de mediação de leitura por meio dos professores e especialistas das escolas, do responsável pela Biblioteca e de agentes voluntários da comunidade.	X	X	X	SEDS, SEE
12 - Estabelecer parceria com as universidades para possibilitar aos seus alunos realizar estágio no Sistema Socioeducativo.	X	X	X	SEDS, SEE
13 - Elaborar e implementar plano de trabalho conjunto SEE-SEDS, para o oferecimento de cursos técnico-profissionais aos alunos do sistema socioeducativo.	X	X	X	SEDS, SEE
14 - Garantir um professor para reforço escolar nas unidades de internação e semiliberdade, objetivando minimizar a defasagem idade-série	X	X	X	SEE
15 - Garantir a articulação e o entrosamento entre professores das escolas das unidades socioeducativas de internação com as equipes técnicas, visando que os professores tenham mais conhecimento sobre o adolescente.	X	X	X	SEDS
16 -Incentivar a participação dos alunos em exames de certificação do ensino fundamental e médio (CESEC, Encceja, ENEM, etc), oferecendo apoio pedagógico, no contraturno, bem como acesso ao material de estudo;	X	X	X	SEDS, SEE
17 - Promover integração e articulação dos conteúdos dos diferentes componentes curriculares e atividades escolares com a medida socioeducativa de internação e as demais atividades realizadas	X	X	X	SEDS, SEE

dentro das unidades;				
18 - Criar mecanismos para agilizar o encaminhamento do histórico escolar, pela escola de origem do aluno, à unidade socioeducativa;	X	X	X	SEE
19 - Promover, nas escolas, atividades de desenvolvimento e estímulo às habilidades esportivas;	X	X	X	SEDS, SEE
20 - Promover parcerias entre o poder público, os setores produtivos e as organizações não governamentais, para o oferecimento de cursos técnico-profissionais aos alunos do sistema socioeducativo.	X	X	X	SEDS, SEE
21 - Estabelecer mecanismos que garantam a segurança dos profissionais que atuam na educação do sistema socioeducativo (conforme disposto no PDEMG, meta 9, estratégia 9.1.3).	X	X	X	SEDS, SEE
22 - Estabelecer sistema de incentivos profissionais para os trabalhadores da educação que atuam no sistema socioeducativo (conforme disposto no PDEMG, meta 9, estratégia 9.1.5).			X	SEE
23 – Articular com a rede municipal de ensino, garantindo a matricula e permanência dos adolescentes em cumprimento de medidas.			X	SEE, SEDS

Objetivo 10: ***Assegurar a formação continuada de 100% dos professores e demais profissionais das escolas do sistema socioeducativo.***	1º	2º	3º	Responsáveis
1 - Promover a formação continuada dos profissionais da educação em exercício nas escolas das unidades socioeducativas realizando, anualmente, capacitações específicas para seus professores e especialistas, bem como garantindo a participação dos mesmos em todas as capacitações ofertadas pelas SRE para as demais escolas das Regionais.	X	X	X	SEDS, SEE
2 - Apoiar técnica e pedagogicamente a gestão escolar das escolas do sistema, realizando visitas sistemáticas às escolas e assegurando a participação dos gestores nos encontros e reuniões para orientações específicas e nas capacitações ofertadas pelas SRE.	X	X	X	SEDS, SEE
3 - Realizar reuniões sistemáticas e conjuntas, SEE e SEDS-SUASE, com os professores e demais profissionais que integram a equipe escolar das escolas do sistema, para orientações sobre as normas e diretrizes que subsidiam a organização e funcionamento das	X	X	X	SEDS, SEE

medidas socioeducativas.				
4 - Garantir o acesso das equipes das SRE, SEE e Inspetores Escolares aos alunos, professores e demais profissionais da educação das escolas dentro da unidade escolar, para orientação e realização de ações de intervenção pedagógica.	X	X	X	SEDS, SEE
5 - Valorizar as boas práticas desenvolvidas pelos professores em sala de aula com os alunos, promovendo o compartilhamento de conhecimentos e experiências entre os pares na própria escola e entre as escolas do sistema.	X	X	X	SEDS, SEE
Objetivo 11:- ***Garantir a frequência dos alunos a pelo menos 75% das aulas ,implementando ações com adolescentes em sala de aula.***	1º	2º	3º	Responsáveis
1 - Discutir e definir, em conjunto com as equipes de atendimento e de segurança, estratégias que evitem a retirada dos alunos da sala de aula durante o horário escolar.	X	X	X	SEDS, SEE
2 - Criar e implementar um sistema de informação e monitoramento da freqüência dos alunos que estudam em escolas fora das unidades socioeducativas.	X	X	X	SEDS, SEE
3 - Alinhar e aperfeiçoar o sistema de informação e articulação SEDS-SEE para atendimento das demandas das escolas que atendem adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.	X	X	X	SEDS, SEE
4 - Criar mecanismos para monitoramento da matrícula e freqüência dos adolescentes na escola após cumprimento da medida socioeducativa, por um período mínimo de 6 (seis) meses, para garantir a continuidade de seu percurso escolar.	X	X	X	SEDS, SEE
5 - Fortalecer o vínculo dos alunos do sistema com os estudos formais, trabalhando a sua autoestima, convencendo-o sobre o valor do conhecimento na sociedade moderna e garantindo o seu acolhimento afetivo pelas escolas e professores.	X	X	X	SEDS, SEE

Objetivo 12: ***Reduzir em 100% o índice de resistência das escolas em receber alunos oriundos do sistema socioeducativo.***	1º	2º	3º	Responsáveis
1 - Sensibilizar a equipe das escolas, alunos e comunidade escolar sobre a importância do acolhimento efetivo e afetivo dos alunos do	X	X	X	SEDS, SEE

sistema socioeducativo, como direito deles e dever de todos, realizando encontros e reuniões, por segmento, para orientações sobre os direitos dos alunos, as diretrizes e funcionamento do sistema				
2 - Discutir e implementar ações conjunta, unidades socioeducativas e escolas, que possibilitem a integração efetiva dos adolescentes à rotina da escola.	X	X	X	SEDS, SEE
3 - Manter um diálogo permanente entre as escolas e as unidades socioeducativas para comunicar, discutir e equacionar eventuais problemas evidenciados durante a freqüência dos adolescentes nas atividades escolares.	X	X	X	SEDS, SEE

Objetivo 13: ***Garantir, no prazo de 8(oito) anos, a 100% das escolas do sistema socioeducativo, expansão e melhoria da rede física, os recursos didático-pedagógicos, tecnológicos, equipamentos, acervo de biblioteca e laboratórios indispensáveis ao desenvolvimento, com qualidade, do processo de ensino e aprendizagem.***	1º	2º	3º	Responsáveis
1 - Realizar diagnóstico da situação e necessidades de todas as escolas do sistema socioeducativo, relativamente aos recursos didático-pedagógicos, tecnológicos, equipamentos, acervo de biblioteca e laboratórios.	X	X	X	SEE
2 - Prover, gradativamente, as necessidades das escolas do sistema na área definida, equipando as mesmas, priorizando as mais necessitadas e garantindo a equidade no atendimento.	X	X	X	SEE
3 – Garantir a possibilidade de formação e qualificação profissional dos professores, técnicos e educadores que atuam no sistema.	X	X	X	SEDS, SEE

Objetivo 14:***Garantir o atendimento dos adolescentes desligados do sistema socioeducativo na rede educacional e o acolhimento de suas famílias***	1º	2º	3º	Responsáveis
1 - Inserir 100% dos adolescentes nas escolas, quando dos seus desligamentos dos centros socioeducativos.	X	X	X	SEE
2 – Realizar ação educativa com as famílias dos adolescentes de forma a garantir o acompanhamento e comprometimento das				

mesmas no cumprimento das medidas, garantindo que as ações sejam realizadas em articulação com Sistema de Garantia de Direitos, com destaque para a vinculação dos serviços da Assistência Social (CRAS e CREAS).				

4.5 Eixo 5 – Do Sistema de Saúde

Objetivo 15: ***Organizar e qualificar 100% da rede de atenção à saúde, em todos os níveis de atenção, incluindo saúde mental e ampliar o acesso de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas a ações e serviços de saúde resolutivos, em tempo oportuno***.	1º	2º	3º	Responsáveis
1 - Aprimorar os fluxos de encaminhamento dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas para as redes de atenção à saúde, através da adequada elaboração de Planos Operativos e Planos de ação municipais, com o acompanhamento da SES e SUASE;	X	X	X	SEDS, SES
2 - Fortalecer e qualificar as redes municipais de atenção à saúde do adolescente, principalmente no que tange a álcool e drogas e saúde mental;	X	X	X	SES
3 - Incentivar e acompanhar a adesão dos municípios à Política Nacional de Atenção integral à saúde dos adolescentes no sistema socioeducativo, monitorando sua implementação;	X	X		SEDS, SES
4 - Fomentar a adequação de todos os municípios habilitados ao Plano Operativo Estadual para habilitação à PNAISARI (Política Nacional de Atenção Integral a Saúde do Adolescente em Conflito com a Lei);	X	X		SEDS, SES
5 - Incluir no Plano de Ação municipal e garantir aos municípios ainda não habilitados à PNAISARI, pactuação de atendimento para a atenção em saúde bucal, incluindo atenção em média e alta complexidade;	X	X	X	SEDS, SES
6 - Pactuar com cada município onde exista Unidade Socioeducativa um fluxo para agendamento de consultas eletivas para que os adolescentes em cumprimento de medidas sejam atendidos em tempo hábil;	X			SEDS, SES

7 – Garantir o transporte dos internos para as consultas agendadas e demais atividades;	X			SEDS, SES
8 - Estabelecer agenda de reuniões periódicas entre as equipes das medidas socioeducativas e as equipes de referência da atenção primária que são responsáveis pelo referenciamento nos serviços de atenção secundária e terciária, direcionando, dessa forma, os fluxos de encaminhamento;	X	X	X	SEDS, SES
9 - Estabelecer e publicar a formação do Grupo de Trabalho Intersetorial para implementação e acompanhamento da PNAISARI, com formação mínima composta por SES e SUASE, podendo outros entes de interesse serem convidados à composição Implantar de forma efetiva e responsável, a partir de adequada capacitação, a notificação de violência pelos profissionais do Sistema Socioeducativo;	X	X	X	SEDS, SES
10 - Implementar e alinhar fluxos de atenção à álcool e drogas para adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, garantindo a efetividade dos atendimentos.	X			SEDS, SES
11 - Implantar a metodologia de matriciamento das equipes de saúde das Unidades pela equipe de saúde de referência municipal, a partir da implantação da PNAISARI, garantindo o acompanhamento constante dos casos, em especial os de transtorno mental;	X			SEDS, SES
12 - Capacitar as equipes de atenção primária para acolhimento dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativa, com ênfase em casos de saúde mental, álcool e outras drogas;	X	X	X	SEDS, SES
13 - Capacitar e sensibilizar os atores da rede de saúde mental para o atendimento aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas;	X	X	X	SEDS, SES
14 - Realizar capacitação das equipes técnicas da semiliberdade, internação e meio aberto na temática “Oficinas de Saúde”;	X	X	X	SEDS, SES
15 - Garantir a construção e execução do projeto terapêutico[13] aos adolescentes que necessitam de acompanhamento na saúde mental.	X	X	X	SEDS, SES
16 - Desenvolver, em parceria com a Secretaria de Saúde,	X	X		SEDS, SES

[13] Entende-se por Projeto Terapêutico Singular um conjunto de condutas terapêuticas resultante de uma discussão com uma equipe interdisciplinar, consideração a condições subjetiva do indivíduo. Tem como finalidade uma atuação mais integrada entre os profissionais e a rede, no que diz respeito ao diagnóstico, medicação, oficinas e intervenções em geral.

metodologia de abordagem pedagógica de prevenção ao uso de drogas para o público jovem.				
17 - Concluir o mapeamento da rede de atenção psicossocial (pública) e rede complementar.	X	X		SEDS, SES
18 - Inclusão dos adolescentes em conflito com a lei no Concurso Estadual de Redação, Frases e Desenhos: Viva Feliz sem Drogas.	X	X	X	SEDS, SEE
19 - Garantir o encaminhamento dos adolescentes para a rede de atenção psicossocial e rede complementar, conforme mapeamento realizado.	X	X	X	SEDS, SES
20 – Garantir equipes interdisciplinares na rede municipal de saúde mental para atendimento aos adolescentes, em conformidade com as Portarias 1082 e 1083 de maio de 2014 do MS.	X	X	X	SEDS, SES
21- Implantar o fluxo de notificação de violência[14]	X	X		SEDS, SES
22- Ampliar a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), qualificando o atendimento aos adolescentes em cumprimento de MSE.	X	X	X	SEDS, SES
23 – Garantir às adolescentes mães o direito à convivência com as crianças e à amamentação.	X	X	X	SEDS, SES

Objetivo : 16 ***Garantir aos adolescentes o acesso a 100% das ações de prevenção e promoção de saúde.***	1º	2º	3º	Responsáveis
1 - Ampliar as oficinas sobre sexualidade e afetividade, principalmente as práticas educativas que abordem o planejamento familiar, a gravidez na adolescência, a paternidade/maternidade responsável, a contracepção e as doenças sexualmente transmissíveis - DSTs e Aids, utilizando a Caderneta de saúde do adolescente.	X	X	X	SEDS, SES
2 - Capacitar os profissionais das unidades socioeducativa e dos serviços municipais sobre a temática sexualidade e saúde reprodutiva;	X	X	X	SES
3 - Realizar, juntamente à rede local de saúde, aconselhamento pré e pós-teste para realização de exames diagnósticos; garantindo que a comunicação do diagnóstico respeite a legislação o Art. 103 do	X	X	X	SES

[14] A violência física, sexual, psicológica, e outras formas de violência, são consideradas agravos de notificação compulsória, de acordo com a Lista de Notificação Compulsória do Ministério da Saúde. Dessa maneira, é preciso implantar um fluxo de notificação de violência nas unidades de internação e internação provisória em todo Estado de Minas Gerais

Código de ética Médica;				
4 - Garantir o acesso a medicamentos específicos para a Aids e outras DSTs.	X	X	X	SES
5 - Elaborar material educativo e instrucional com a participação dos adolescentes.	X	X	X	SEDS, SES
6 - Garantir o tratamento dos adolescentes portadores de HIV e demais doenças crônicas/transmissíveis.	X	X	X	SEDS, SES
7- Construção de um fluxo de distribuição de preservativo	X	X	X	SEDS, SES
8 - Garantir a visita íntima feminina e masculina.	X	X	X	SEDS
9- Promover ações de prevenção a todo tipo de violência.	X	X	X	SEDS, SES

4.6. Eixo 6 - Do Sistema da Assistência Social/Rede de Articulação/ Atendimento à Família

Objetivo 17: ***Articular ações entre SUASE e SEDESE, visando ofertar atendimento de qualidade a 100% dos adolescentes, e suas famílias, em cumprimento MSE, no que concerne aos programas sociais e políticas públicas.***	1º	2º	3º	Responsáveis
1 - Estabelecer diretrizes institucionais conjuntas com a SEDESE visando assegurar a efetiva inclusão do público do Sistema Socioeducativo e suas famílias em programas da rede de Assistência Social.	X	X	X	SEDS, SEDESE
2 - Articular com a Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania para aprimorar a execução das ações do eixo étnico-racial do SINASE.	X	X	X	SEDS, SEDESE
3 – Fortalecer as equipes dos CRAS e CREAS, para que possam realizar o acompanhamento das famílias dos adolescentes em cumprimento de medidas de semiliberdade ou de privação de liberdade.	X	X	X	SEDS, SEDESE

Objetivo 18: ***Articular 100% das ações de atendimento aos adolescentes e famílias junto ao CRAS e CREAS nos termos do SINASE e do SUAS.***	1º	2º	3º	Responsáveis
1 - Desenvolver com os CRAS e CREAS dos municípios que possuem Unidades Socioeducativas um fluxo eficaz de atendimento dos	X	X	X	SEDS, SEDESE

adolescentes e familiares naqueles espaços, fortalecendo a integração entre as equipes;				
2 – Construir fluxo de encaminhamento, com processo de formação, de forma a realizar encaminhamentos mais qualificados entre os integrantes do sistema de garantia de direitos;	X	X	X	SEDS
3 - Capacitar as equipes da assistência social e socioeducativas sobre os serviços ofertados e a metodologia aplicada, com destaque para a importância da elaboração do PIA;	X	X	X	SEDS, SEDESE
4 - Orientar as equipes das unidades socioeducativas para que encaminhem as famílias para CREAS/PAEFI.	X	X	X	SEDS, SEDESE

Objetivo 19: ***Garantir as condições de participação de 100% das famílias na construção do PIA dos adolescentes, e acompanhamento durante todo o processo de cumprimento de medida socioeducativa.***	1º	2º	3º	Responsáveis
1 - Realizar constante sensibilização dos familiares dos adolescentes quando a importância da sua participação no processo de cumprimento da medida do adolescente.	X	X	X	SEDS, SEDESE
2 - Proposição de legislação que assegure a provisão de recursos financeiros para o acesso da família ao adolescente acautelado em unidade socioeducativa fora da comarca de sua residência;	X			SEDS, SEDESE
3 - Ampliar as ações voltadas à família para o acompanhamento do adolescente em cumprimento de medida;	X	X	X	SEDS, SEDESE
4 - Garantir recursos específicos para visita domiciliar da equipe socioeducativa e do adolescente;	X	X	X	SEDS, SEDESE
5 - Estimular encaminhamento das famílias para a rede socioassistencial quando necessário.	X	X	X	SEDS, SEDESE
6 – Garantir que famílias carentes recebam a provisão de recursos para visitas e acompanhamento dos adolescentes acautelados	X	X	X	SEDS, SEDESE
7 – Garantir que 100% dos adolescentes atendidos tenham PIA construído	X	X	X	SEDS

Objetivo 20: ***Garantir, mediante demanda, 100% do atendimento das famílias e dos adolescentes desligados do sistema socioeducativo na rede socioassistencial e sistema de garantia de***	1º	2º	3º	Responsáveis

direitos.				
1 - Orientar as equipes para garantirem a inclusão dos familiares dos adolescentes que cumpriram medida socioeducativa nos serviços da Assistência Social, localizados em seu território, e da rede ampla de atendimento do SUAS.	X	X		SEDS, SEDESE
2 - Estabelecer fluxos de referência e contra-referência de modo a garantir a prioridade do atendimento dos adolescentes na rede, conforme ECA e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.	X	X		SEDS, SEDESE
3 - Orientar as equipes para encaminhamento das famílias a programas de transferência de renda e políticas de emprego.	X	X		SEDS, SEDESE
4 - Capacitar os conselheiros tutelares na temática de medida socioeducativa.	X	X	X	SEDS, SEDESE
5-Garantir a política de acolhimento institucional na modalidade república para jovens adultos do sistema socioeducativo e egressos que não possuem vínculo familiar.[15]	X	X	X	SEDESE
6 - Estimular a articulação entre o sistema socioeducativo e os Conselhos Tutelares.	X	X	X	SEDS, SEDESE, CEDCA

Objetivo 21: ***Implantar e implementar políticas setoriais que atuam nos Programas Socioeducativos para a manutenção de toda a Rede de atendimento socioeducativo.***	1º	2º	3º	Responsáveis
1 - Estimular a aproximação da execução do serviço socioeducativo e as políticas de saúde, educação, assistência social, profissionalização, trabalho, cultura, esporte e lazer.	X	X	X	SEDS, SEDESE SECTES, SEGOV SETES, SEE, SES
2 - Estimular a aproximação, por meio de parcerias, com as Universidades, contribuindo para a construção e aplicação de conhecimento que transforme a realidade social.	X	X	X	SEDS, SEDESE SECTES, SEGOV SETES, SEE, SES
3 - Estimular, em conjunto com os municípios, a participação da sociedade nos objetivos das medidas socioeducativas em meio	X	X	X	SEDS, SEDESE SECTES,

[15] Para os adolescentes em cumprimento de medida em meio aberto, semiliberdade, internação e egressos que não possuam vínculo familiar, já possuem uma política pública de acolhimento estabelecida.

aberto, como, por exemplo, através das instituições parceiras da PSC.				SEGOV SETES, SEE, SES
4 - Estimular a ocorrência de práticas restaurativas que envolvam o adolescente, a família e a comunidade, objetivando a integração social.	X	X	X	SEDS
Objetivo 22: ***Possibilitar a 100% dos adolescentes, em cumprimento de medida, a participação em ações de protagonismo social.***	1º	2º	3º	Responsáveis
1 - Promover a participação de adolescentes nas Conferências Municipais, Estaduais e Federais de políticas públicas para a juventude, dos direitos da criança e do adolescente, da saúde, educação, assistência social, segurança pública, pessoas com deficiência, igualdade racial, gênero, dentre outras.	X	X	X	SEDS, SEDESE SECTES, SEGOV SETES, SEE, SES
2 - Incluir adolescentes em Conselhos Escolares.	X	X	X	SEE, SEDS
3 - Realizar assembleias consultivas, com participação dos adolescentes, nas unidades socioeducativas, periodicamente, podendo incluir a participação da família;	X	X	X	SEDS
4 - Estimular a participação dos adolescentes nos órgãos colegiados de Políticas Públicas.	X	X	X	SEDS
5 - Fomentar a criação de comissões de familiares de adolescentes em cumprimento de medida, para apresentação de sugestões para a execução da política de atendimento socioeducativo.	X			SEDS
6 - Promover atividades que contemplem o eixo étnico-racial previsto no SINASE;	X	X	X	SEDS, SEDESE
7 - Regularizar a documentação dos adolescentes, garantindo o seu direito de cidadania.	X	X	X	SEDS, SEDESE
8 – Estimular a interação entre o sistema socioeducativo e os conselhos da Juventude existentes	X	X	X	SEDS, SEDESE, SEGOV

4.7. Eixo 7 - Do Sistema de Cultura, Esporte, Lazer e assistência religiosa

Objetivo 23 : ***Promover a articulação entre a SUASE, Subsecretaria de Esportes da Secretaria de Estado de Turismo e Esporte (SETE) e Subsecretaria da Juventude da Secretaria de***	1º	2º	3º	Responsáveis

Estado de Governo (SEGOV), Secretaria de Estado de Cultura (SEC) visando ofertar atendimento de qualidade aos adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas (MSE), no que concerne ao acesso ao esporte, lazer e cultura.				
1-Desenvolver em conjunto com os órgãos competentes projetos (incluindo oficinas diversas de cultura e esportes nos centro, e em equipamentos parceiros) que possam atender os adolescentes em cumprimento de MSE.	X	X	X	SEDS, SEGOV, SEC e SETE
2 - Garantir o acesso dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa às fontes de cultura: programações e equipamentos de cultura existentes nos municípios.	X	X	X	SEDS, SEC
3- Garantir a oferta de assistência religiosa (sem discriminação, garantia a diversidade de culto e crença) aos adolescentes em cumprimento de medidas privativas de liberdade, sem discriminação, garantia a diversidade de culto e crença.	X	X	X	SEDS e SOCIEDADE CIVIL
4 – Desenvolver em conjunto com os órgãos competentes projetos que possam atender os adolescentes em cumprimento de MSE, incluindo oficinas diversas de cultura e esportes nos centros e em equipamentos parceiros	X	X	X	SEDS, SEC

Objetivo 24: ***Promover campeonatos esportivos, gincanas, exposições e concursos com os adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativa.***	1º	2º	3º	Responsáveis
1-Incluir e divulgar a participação de adolescentes em eventos públicos municipais e estaduais apropriados para exposições das atividades profissionalizantes, artísticas e culturais, observando a legislação vigente quanto ao trabalho do adolescente.	X	X	X	SEDS, SEDESE SECTES, SEGOV SETES, SEE, SES, SEC
2 - Divulgar as atividades e projetos desenvolvidos pelos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.	X	X	X	SEDS, SEDESE SECTES, SEGOV SETES, SEE, SES, SEC
3 – Aumentar a oferta de atividades esportivas nos centros, possibilitando a realização de eventos esportivos entre as casas.	X	X	X	SEDS, SEDESE, SECTES, SEGOV, SETES, SEE,

				SES, SEC

4.8. Eixo 8 - Do Sistema de Formação Profissional

Objetivo 25: ***Garantir a qualificação profissional para os adolescentes que cumprem medida socioeducativa de internação ou semiliberdade, em 10 anos.***	1º	2º	3º	Responsáveis
1- Possibilitar que 100% dos adolescentes em cumprimento de MSE de Internação e Semiliberdade concluam cursos profissionalizantes adequados ao mercado de trabalho.	X	X	X	SEDS, SEDESE, SEE
2 – Garantir que 100% dos adolescentes façam cursos de formação básica para o trabalho	X	X	X	SEDS, SEDESE, SEE
3- Implantar parcerias com instituições para ampliar as ofertas de vagas de cursos profissionalizantes e de formação básica para o trabalho	X	X	X	SEDS, SEDESE, SEE
4- Estabelecer articulação institucional com o objetivo de expandir a oferta de cursos profissionalizantes financiados pelo Programa PRONATEC do Governo Federal.	X	X	X	SEDS, SEDESE, SEE
5- Discutir os pré-requisitos de acesso aos cursos, visando que um número maior de adolescentes esteja apto para a realização dos cursos.	X			SEDS, SEDESE, SEE
6- Parcerias com organizações do terceiro setor para execução de cursos via repasse de recurso	X	X	X	SEDS
7- Parceria com Secretarias Municipais e Estadual de Trabalho e Emprego para execução de projeto próprio para o socioeducativo, garantindo certificação oficial para as atividades.	X	X	X	SEDS, SEDESE
8- Disponibilização pelas Secretarias Municipais e Estadual de Trabalho e Emprego de projeto de formação profissional para o socioeducativo.	X	X	X	SEDS, SEDESE
9 - Realizar um mapeamento quantitativo e qualitativo das instituições que compõem o Programa Menor Aprendiz nos municípios que possuem Unidades Socioeducativas, bem como realizar contato visando à oferta de vagas para os adolescentes em cumprimento da MSE de Internação.	X	X	X	SEDS

4.9. Eixo 9 - Da Formação dos servidores do sistema socioeducativo

Objetivo 26: ***Capacitar continuamente todos os municípios mineiros para o atendimento das medidas socioeducativas em meio aberto (liberdade assistida e prestação de serviço à comunidade), em 10 anos***.	1º	2º	3º	Responsáveis
1 - Divulgar a metodologia de atendimento as medidas socioeducativas em meio aberto.	X			SEDS, SEDESE
2 - Difundir orientações técnicas para o atendimento de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto de liberdade assistida e prestação de serviço a comunidade por meio de reuniões e seminários regionais.	X	X		SEDS, SEDESE
3 - Manter um programa continuado de capacitação, a exemplo do "Portas Abertas", capacitando as equipes técnicas de todos os municípios, completando o ciclo iniciado em 2013.	X	X	X	SEDS, SEDESE
4 - Utilizar estruturas de videoconferência já existentes nos órgãos estaduais, para expansão e consolidação da política de Meio Aberto por meio de capacitações.	X	X	X	SEDS, SEDESE
5 - Desenvolver capacitações que possam ser disponibilizadas em ambientes virtuais e por meio de tele aulas.	X			SEDS, SEDESE
6 - Inclusão, no conteúdo das capacitações, do fluxo de encaminhamento dos adolescentes em cumprimento da MSE em Meio Aberto para atendimento nos Centros de Prevenção à Criminalidade (CPC).	X			SEDS, SEDESE
7 - Realizar Seminários Regionais continuados com dois formatos: destinados aos municípios que não executam as MSE e meio aberto e/ou que estão iniciando e outro destinado para os municípios que já executam as medidas socioeducativas;	X	X	X	SEDS, SEDESE
8 - Assessorar os municípios visando o aprimoramento da oferta das medidas socioeducativas em meio aberto na ponta, inclusive no que se refere às possibilidades de emprego de recursos acessados via cofinanciamento estadual e federal.	X	X	X	SEDS, SEDESE
9 - Capacitar continuamente em parceria com o Sistema de Justiça, os magistrados, promotores e defensores públicos de Minas Gerais que trabalham nas varas da infância e juventude;	X	X	X	SEDS, SEDESE

Objetivo 27: ***Capacitar continuamente todos os servidores do sistema socioeducativo de internação e semilibedade***	1º	2º	3º	Responsáveis
1 - Realizar o treinamento de 100% da equipe socioeducativa por meio de constantes capacitações, sobretudo em parceria com a EFES e utilizando-se da plataforma de EAD. As temáticas mais urgentes são: saúde mental, intervenção em grupos, intervenção familiar, mobilização e participação juvenil, saúde, formação humana, legislação específica, práticas restaurativas	X	X	X	SEDS
2 - Sugerir adequação do quadro atual da Escola de Formação do Sistema de Defesa Social (EFES), de servidores e professores especializados no ensino socioeducativo, apresentando proposta para atender as necessidades quantitativas e/ou qualitativas, bem como a elaboração, em conformedade com a Escola Nacional da Socioeducação (ENS) um novo plano de ementas/grade curricular/carga horária (pelo menos 40horas anuais) para capacitação dos socioeducadores de Minas Gerais, bem como equilibrar a carga horária dos temas de segurança e de atendimento.	X			SEDS
3 - Formalizar parceria que viabilize a execução de cursos EAD, por exemplo, com as Secretarias de Estado de Saúde e de Educação que utilizam mecanismos como o sistema de vídeo conferência e Canal Minas Saúde, para capacitação dos servidores de Unidades do interior do Estado.	X			SEDS
4 - Dotar os centros socioeducativos de infraestrutura de Tecnologia da Informação (TI) para EAD, de forma que as unidades estejam preparadas para realização dos cursos à distância assim que estes sejam disponibilizados pela EFES.	X			SEDS/SECTES
5 - Intensificar as capacitações continuadas para os técnicos sobre o atendimento, construção do caso, saúde mental, dentre outras; articulando as diferentes áreas de conhecimento tanto na semiliberdade quanto na internação.	X			SEDS
6 - Articular com a Corregedoria da SEDS para orientação sistemática ao corpo diretivo e servidores sobre a prevenção de irregularidades	X			SEDS

5. O ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO DECENAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Segundo a lei do SINASE, a União estabelece o acompanhamento dos Estados, Distrito Federal e Municípios através de avaliações periódicas para a implementação dos Planos de Atendimento. A proposta dessa avaliação será acompanhar o cumprimento das metas e ações estabelecidas, bem como do que foi planejado e executado.

Por meio de uma Resolução será instituída uma Comissão Permanente para Acompanhamento e Avaliação do **Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo do Estado de Minas Gerais.** Para um monitoramento mais abrangente, deverão ser analisados dados da política socioeducativa, tais como: índice de criminalidade, cometimento de atos infracionais por adolescentes, inserção de adolescentes nas escolas, atendimento na rede de saúde, encaminhamento das famílias para rede da assistência social, dados de reentrada no sistema socioeducativo, percentual de adolescentes que recebem medidas socioeducativas em meio aberto x meio fechado, dentre outros, possibilitando para além da coleta e análise de dados a correção destes.

Cabe ainda ressaltar que essa referida Comissão deverá contar com a presença de membro titular e o suplente dos órgãos de justiça, representantes das Secretarias de Estado envolvidas no Plano, Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

A Comissão se reunirá semestralmente para realização de avaliação processual que subsidiará as avaliações obrigatórias, a partir da data de aprovação do plano, produzindo relatórios que serão encaminhados a cada instituição responsável pela meta ou ação proposta, bem como, para instituição gestora do plano.

Ressalta-se que o monitoramento do Plano Estadual é fundamental para a efetividade das ações propostas.

6. REFERÊNCIAS

ALBUQUERQUE, B. **A responsabilidade institucional na semiliberdade.** In: *Regra aqui pra quê? A experiência da semiliberdade em Minas Gerais.* Secretaria de Estado de Defesa Social de Minas Gerais: Belo Horizonte, 2011. p 15-28.

BELO HORIZONTE. Prefeitura Municipal de Belo Horizonte. Secretaria Municipal Adjunta de Assistência Social. Capitulo VI - **O Trabalho com Grupos e Redes Sociais no SOSF**. In: Metodologia de Trabalho Social com Família na Assistência Social. Belo Horizonte: SMAS, 2007.

BELO HORIZONTE. Prefeitura Municipal. Secretaria Municipal Adjunta de Assistência Social. **Dicionário de termos técnicos da assistência social**. Belo Horizonte: ASCOM, 2007. 132 p.Sitio em: www.ebah.com.br/content//dicionario-assistente-social

BRASIL. BRASIL. **Constituição da Republica Federativa do Brasil** . Brasília: Senado Federal, 1988.

BRASIL. Lei nº.8069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o **Estatuto da Criança e do Adolescente** e dá outras providências. [lei na Internet]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil/LEIS/L8069.htm [Acesso em 5 out 2014]

BRASIL. **Lei 6.697, de 10 de outubro de 1979**, que instituiu o Código de Menores. Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/1970-1979/L6697.htm#art123. [Acesso em 5 out 2014]

BRASIL. **Lei 12594, de 18 de janeiro de 2012, que** Instituiu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12594.htm. [Acesso em 5 out 2014].

BRASIL. **Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança (ratificada pelo Brasil)**. Disponível em http://www.onu-brasil.org.br/documentos_convencoes. [Acesso em 5 out 2014].

BRASIL. Lei Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993. **Dispõe sobre a Organização da Assistência Social e dá outras providências**. Brasília: Senado Federal, 1993.

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros curriculares nacionais** : **introdução aos parâmetros curriculares nacionais** / Secretaria de Educação Fundamental. – Brasília : MEC/SEF, 1997.126p. Disponível em http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/livro01.pdf

BRASIL, LDB. Lei 9394/96. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.** Disponível em www.mec.gov.br.

BRASIL, **Lei nº 11.741 de 16 de julho de 2008**. Disponível **http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Lei/L11741.htm**

BRASIL. **Decreto nº 6481 de 12 de junho de 2008**. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/decreto/d6481.htm

BRASIL. **Resolução CNE/CEB Nº 1, DE 5 de Julho de 2000**. Disponível em http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CEB012000.pdf

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, **Norma Operacional Básica NOB/SUAS**, Secretaria Nacional de Assistência Social, Brasília,2005.

BRASIL. **Sistema Nacional de Atendimento socioeducativo (SINASE**). Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, 2006.

BRASIL. **Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo: Diretrizes e Eixos Operativos para o SINASE**. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República, 2013.

BRASIL. **Levantamento de Dados para o Diagnóstico do Atendimento Socioeducativo** . Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República, 2014.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Resolução nº 109 – **Tipificação nacional de Serviços Socioassistenciais**. Brasília: Diário Oficial da União, 25 de novembro de 2009.

BRASIL (1993). Presidência da República. **Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS).** Lei nº 7.742, de 7 de dezembro de 1993.

BRASIL**.** Ministério da Justiça, Governo Federal: Secretaria de Estado dos Direitos Humanos **PROGRAMA Nacional de Direitos Humanos:** PNDH II., 2002. Disponível em: <http://portal.mj.gov.br/sedh/pndh/pndhII/Texto%20Integral%20PNDH%20II.pdf>

BRASIL.Lei Nº 12.135/2011. Dispõe sobre o **SUAS** (Sistema Único de Assistência Social). Brasília, 2011.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Orientações Técnicas: **Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.** – Brasília, DF: Secretaria Nacional de Assistência Social, 2011.

BRASIL. Ministério da Saude. Secretaria de Atenção à saúde. **Portaria n. 647 de 11/11/2008.** Brasília, 2008. Disponível em: http://www.saude.mg.gov.br/atos_normativos/legislacao-sanitaria/estabelecimentos-de-saude/sistemas-penitenciario-nacional/Portaria%20SAS-MS%20no%20647,%20de%2011-11-08.pdf.

BRASIL. Ministério de Estado da Saude. Secretaria de Atenção à saúde. **Portaria n. 1082 de 23/05/2014. (PNAISARI)** Brasília, 2014.

BRASIL. Ministério da Saude Secretaria de Vigilância à Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. **Política Nacional de Promoção à Saúde.** Brasília, 2006. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_promocao_saude_3ed.pdf. Acesso em 04 de dezembro de2011.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Saúde mental no SUS: os Centros de Atenção Psicossocial**. Ministério da Saúde: Brasília, 2004.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de assistência à saúde. **Portaria No. 189 de 19/11/199. (D.O.U. de 11/12/1991) e Portaria No. 224** de 29/01/1992 (D.O.U. De 30/01/1992)
MINAS GERAIS,

BRASIL. Ministério da Saúde Secretaria de assistência à saúde. **Portaria No. 189 de 19/11/199. (D.O.U. de 11/12/1991) e Portaria No. 224 de 29/01/1992 (D.O.U. De 30/01/1992)**.

BRAUN, L. S. Saúde na medida: função e desafios. In: **Medidas socioeducativas: contribuições para a prática.** Secretaria de Estado de Defesa Social de Minas Gerais: Belo Horizonte, 2012.

CALLIGARIS, Contardo. **A Adolescência**. 2° ed. São Paulo: Publifolha: Folha Explica, 2009. P 07 – 75.

CAPITAO, Lúcia e DA ROSA, Lucíola C. **A trajetória da FASE em sua conexão com a Justiça Restaurativa**.

CNJ. Conselho Nacional de Justiça. **Panorama Nacional: A execução das medidas socioeducativas de internação – Programa Justiça ao Jovem**. 2012. Disponível em: www.cnj.jus.br

COSTA, Antonio Carlos Gomes da.**O ECA e outras políticas sociais.** Disponível em: http://www.promenino.org.br/Ferramentas/Conteudo/tabid/77/ConteudoId/c06fdfa8-d01d-421c-8c12-f5a26662ad48/Default.aspx. Acesso em 04 de dezembro de 2011.

COUTINHO, Luciana Gageiro. **A Adolescência na contemporaneidade: ideia cultural ou sintoma social.** Psicologia Clínica da PUC – Rio: Tese de doutorado, 2002.

GOMES, Mônica Araújo e PEREIRA, Maria Lúcia Duarte.**Família em situação de vulnerabilidade social: uma questão de políticas públicas**. In: Revista ciência e Saúde coletiva, Nº 10. Vol. 2, 2005. P 357-363.

KONZEN, Afonso Armando.**Pertinência socioeducativa: reflexões sobre a natureza jurídica das medidas**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2005.

MACIEL, Elaine Rocha. **A liberdade na privação?**Governo do Estado de Minas Gerais. Secretaria de Estado de Defesa Social – Suase. Em Medidas socioeducativas: contribuições para a prática. Organizado por Carolina Proietti Imura e Elaine Rocha Maciel. Belo Horizonte, Editora FAPI, 2012.

_____. **Privar a liberdade, localizar a responsabilidade.** Governo do Estado de Minas Gerais. Secretaria de Estado de Defesa Social – Suase. Em Espaço sob Medida. Organizado por Elaine Rocha Maciel e Mariana Furtado Vidigal. Belo Horizonte, Logus, 2010.

MEIRELLES, Cristina Telles Assumpção. Justiça Restaurativa como um método de resolução de conflitos. Instituição de Mediação Transformativa. Acesso de http://file.fde.sp.gov.br/portalfde/arquivo/mediacao/JusticaRestaura.pdfem 08/01/2013.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado da Saúde, Secretaria de Estado de Defesa Social. **Plano Operativo Estadual de Atenção à Saúde dos Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Internação e Internação Provisória em Minas Gerais.** Belo Horizonte, 2006.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado da Saúde. **Linha Guia de Atenção à Saúde do Adolescente.** Belo Horizonte, 2006. Disponível em: http://www.saude.mg.gov.br/publicacoes/linha-guia/linhas-guia/LinhaGuiaSaudeAdolescente .pdf . Acesso em: 04 dez 2011.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão, coord. **Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado (PMDI) 2007-2023** / Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão, coord. – Belo Horizonte, 2007. Disponível em: http://www.seplag.mg.gov.br/governo/publicacoes/arquivos/Plano_Mineiro_Desenvolvimento_Integrado_Final.pdf, acesso em 11/12/2012.

MINAS GERAIS. **Plano Estadual de Defesa Social 2014-2015** Secretaria de Estado de Defesa Social,– Belo Horizonte, 2014.,

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Declaração dos direitos humanos**. Disponível em: <http://www.onu-brasil.org.br/documentos_direitoshumanos.php>.Acesso em: 10 jul. 2007.

RAUTER, C. **Oficinas para quê?** Uma proposta ético estético política para oficinas terapêuticas. *In*: AMARANTE, P. (Org.). Ensaios: subjetividade, saúde mental, sociedade. Rio de Janeiro, Fiocruz, 2000, p. 267 – 277.

REALE, Miguel. **Lições Preliminares de Direito** – 27ªed. , São Paulo: Saraiva, 2002

REZENDE, José Honório. Conferência: **O adolescente autor de ato infracional e a responsabilização**. II Seminário Espaço sob Medida: "Privar a liberdade, localizar a responsabilidade": Subsecretária de Atendimento às Medidas Socioeducativas, 2009.

SARAIVA, João Batista Costa. **A medida socioeducativa e a visão sócio-assistencial: os riscos da revivência da doutrina da situação irregular sob um novo rótulo**. Disponível em: http://www.fase.rs.gov.br/portal/index.php?menu=biblioteca_viz&cod_biblioteca=16&cat=Artigos

SEDESE. Capítulo 9 - **O trabalho com famílias: uma abordagem psicossocial**. In: Cadernos SEDESE, Cardernos de Assistência Social: trabalhador/coordenação: Núcleo de Apoio à assitência Social, coordenador Leonardo Avritzer. - Belo Horizonte; NUPASS, 2006.

SINASE. **Sistema Nacional de Atendimento Socioe-ducativo**, 2006. Disponível em: <http://www1.direitoshumanos.gov.br/sedh/.arquivos/.spdca/sinase_integra1.pdf>.

SLAKMON, C., R. De Vitto, e R. Gomes Pinto, org., 2005. **Justiça Restaurativa**. Brasília, DF: Ministério da Justiça e Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD. Acesso de http://www.idcb.org.br/documentos/sobre%20justrestau/LivroJustca_restaurativa.pdfem 08/01/2013.

UNICEF – **Fundo das Nações Unidas para a Infância**. Guia Teórico e Prático de Medidas Socioeducativas. ILANUD, 2004.

7. ANEXOS

ANEXOS

1. Relação de Municípios Conveniados com a SEDS/Suase para apoio e fomento as medidas socioeducativas em meio aberto (2007-2014).

HISTÓRICO MUNICÍPIOS CONVENIADOS COM A SEDS/SUASE - PERÍODO 2007 A 2014

ANO 2007			ANO 2008			ANO 2009			ANO 2010			ANO 2011			ANO 2012			ANO 2013			ANO 2014		
Município		Vagas	Município		Vagas	Município		Vagas	Município		Vagas	Município		Vagas	Municípios		Vagas	Municípios		Vagas	Municípios		Vagas
1	Itabira	60	1	Diamantina	60	1	Araxá	50	1	Araxá	50	1	Araxá	50	1	Araxá	60	1	Alfenas	60	1	Alfenas	60
2	Itajubá	50	2	Governador Valadares	60	2	Governador Valadares	60	2	Belo Horizonte	400	2	Belo Horizonte	400	2	Belo Horizonte	400	2	Araxá	60	2	Araxá	50
3	Juiz de Fora	90	3	Itabira	60	3	Itabira	60	3	Betim	120	3	Betim	120	3	Betim	120	3	Belo Horizonte	400	3	Belo Horizonte	400
4	Montes Claros	60	4	Itajubá	50	4	Itajubá	50	4	Governador Valadares	60	4	Contagem	300	4	Contagem	300	4	Betim	120	4	Betim	75
Total de vagas apoiadas		260	5	Juiz de Fora	90	5	Montes Claros	80	5	Itabira	60	5	Governador Valadares	60	5	Governador Valadares	60	5	Caratinga	30	5	Caratinga	30
			6	Montes Claros	80	6	Muriaé	50	6	Itajubá	50	6	Itabira	60	6	Itabira	60	6	Congonhas	30	6	Congonhas	30
			7	Muriaé	50	7	Pará de Minas	40	7	Montes Claros	60	7	Itajubá	50	7	Itajubá	30	7	Contagem	300	7	Contagem	300
			8	Uberaba	180	8	Passos	50	8	Muriaé	50	8	Lavras	40	8	Lavras	50	8	Divinópolis	80	8	Diamantina	60
			Total de vagas apoiadas		630	9	Patos de Minas	60	9	Pará de Minas	40	9	Montes Claros	100	9	Muriaé	120	9	Governador Valadares	60	9	Divinópolis	80
						10	Pirapora	80	10	Passos	50	10	Muriaé	60	10	Nova Lima	60	10	Ibirité	60	10	Governador Valadares	60
						11	Poços de Caldas	40	11	Patos de Minas	60	11	Nova Lima	60	11	Oliveira	60	11	Ipatinga	80	11	Ibirité	60
						12	Ribeirão das Neves	80	12	Pirapora	80	12	Pará de Minas	60	12	Ouro Preto	40	12	Itabira	60	12	Ipatinga	80
						13	São Sebastião do Paraíso	80	13	Poços de Caldas	40	13	Passos	60	13	Pará de Minas	60	13	Itajubá	30	13	Itabira	60
						14	Uberaba	120	14	Ribeirão das Neves	80	14	Patos de Minas	60	14	Passos	60	14	Jequitinhonha	30	14	Itajubá	30
						Total de vagas apoiadas		900	15	São Sebastião do Paraíso	50	15	Poços de Caldas	40	15	Patos de Minas	60	15	Lagoa da Prata	40	15	Jequitinhonha	30
									16	Uberaba	120	16	Uberaba	120	16	Pedro Leopoldo	40	16	Lavras	50	16	Lagoa da Prata	40
									17	Unaí	120	Total de vagas apoiadas		1640	17	Poços de Caldas	60	17	Muriaé	120	17	Lavras	50
									Total de vagas apoiadas		1490				18	Pompéu	40	18	Oliveira	60	18	Montes Claros	100
															19	Sete Lagoas	100	19	Ouro Preto	40	19	Muriaé	60
															20	Teófilo Otoni	60	20	Pará de Minas	60	20	Oliveira	60
															21	Uberaba	120	21	Passos	60	21	Ouro Preto	60
															22	Viçosa	30	22	Patos de Minas	60	22	Pará de Minas	60
															Total de vagas apoiadas		1990	23	Pedra Azul	60	23	Passos	60
																		24	Pedro Leopoldo	40	24	Patos de Minas	60
																		25	Piumhi	40	25	Pedra Azul	60
																		26	Poços de Caldas	60	26	Pedro Leopoldo	40
																		27	Pompéu	40	27	Piumhi	30
																		28	Sete Lagoas	100	28	Poços de Caldas	60
																		29	Teófilo Otoni	60	29	Pompéu	40
																		30	Turmalina	30	30	Sete Lagoas	100
																		31	Uberaba	120	31	Teófilo Otoni	60
																		32	Uberlândia	150	32	Turmalina	30
																		33	Viçosa	30	33	Uberaba	120
																		Total de vagas apoiadas		2620	34	Uberlândia	150
																					35	Vespasiano	60
																					36	Viçosa	30
																					Total de vagas apoiadas		2735

2. Mapa de Municípios conveniados com a SEDS/SUASE 2014:

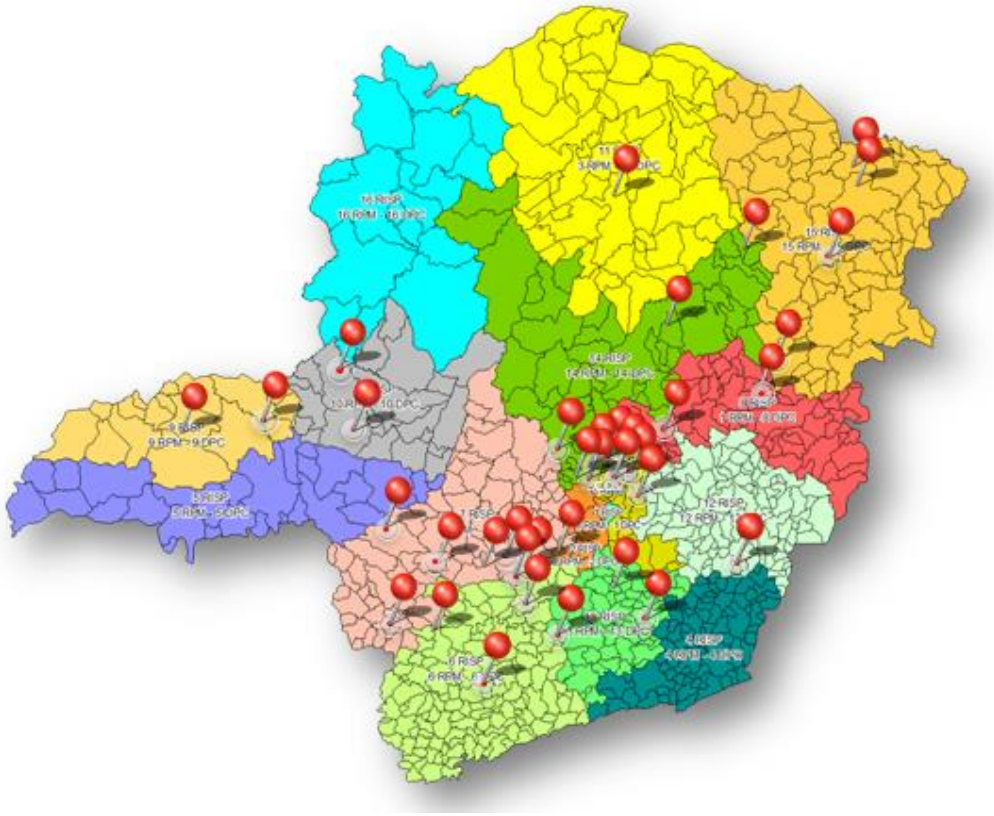

3. Gráfico de evolução das vagas conveniadas para apoio e fomento ao meio aberto:

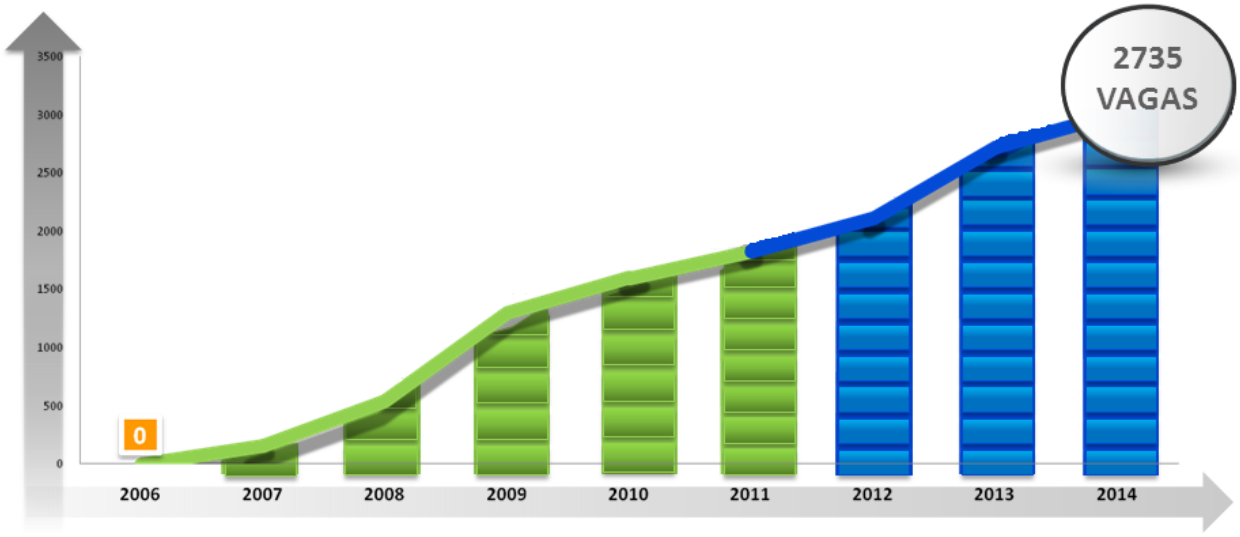

4. Mapa dos municípios mineiros com Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS em MG em 2012

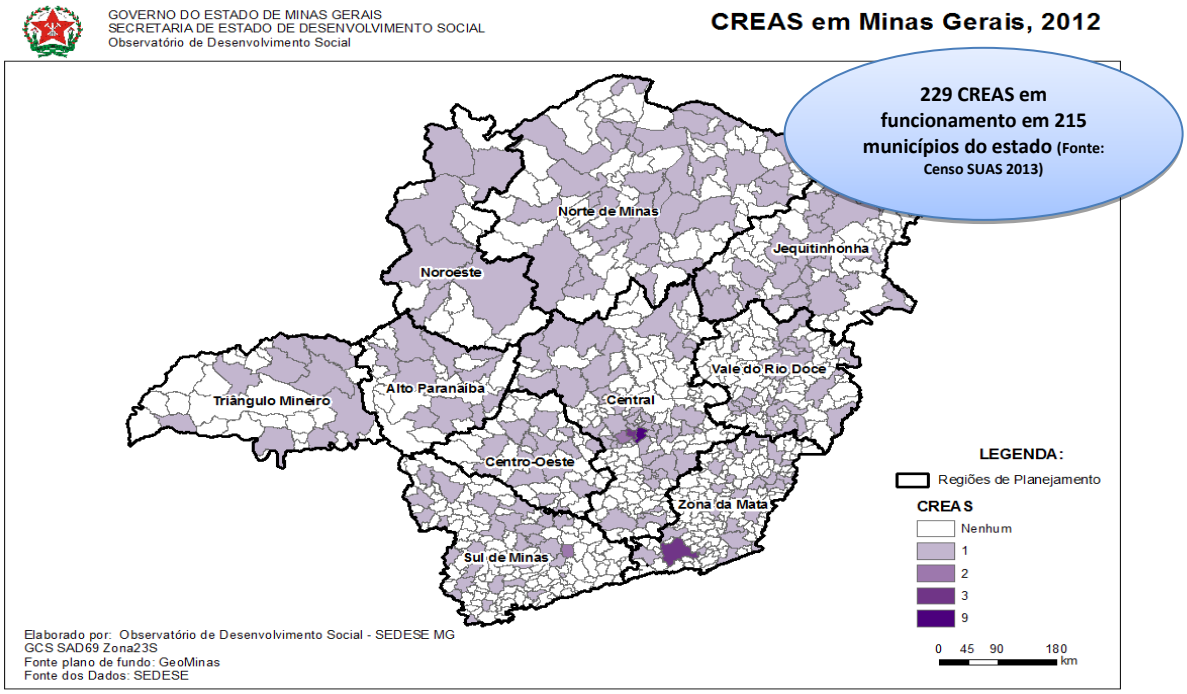

5. Histórico de Municípios que utilizam o Piso Mineiro para cofinanciamento do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assisitida (LA), e de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC):

Piso Mineiro 2014		Piso Mineiro 2013	Piso Mineiro 2012
1.	Abre Campo	Borda Da Mata	Alto Rio Doce
2.	Alpinópolis	Capelinha	Bicas
3.	Araxá	Capitão Enéas	Capelinha
4.	Arinos	Corinto	Caputira
5.	Borda Da Mata	Coromandel	Corinto
6.	Buritizeiro	Diamantina	Diamantina
7.	Candeias	Eugenópolis	Divino
8.	Capelinha	Itacarambi	Esmeraldas
9.	Caputira	Itambacuri	Florestal
10.	Claraval	Itaúna	Fronteira
11.	Conselheiro Pena	Iturama	Ijací
12.	Corinto	Jaíba	Itaúna
13.	Coromandel	Jequitai	Jequitinhonha
14.	Cuparaque	Jequitinhonha	Lagoa Da Prata
15.	Diamantina	Lagoa Da Prata	Mar De Espanha

16.	Divinópolis	Manhumirim	Matozinhos
17.	Esmeraldas	Matozinhos	Nova Lima
18.	Espinosa	Nanuque	Nova Porteirinha
19.	Eugenópolis	Nepomuceno	Orizânia
20.	Guanhães	Nova Lima	Ouro Branco
21.	Guaxupé	Paracatu	Paracatu
22.	Ibirací	Ribeirão Das Neves	Patrocínio Do Muriaé
23.	Itabira	Rio Novo	Pompéu
24.	Itambacuri	Sabará	Porteirinha
25.	Itaúna	Sabinópolis	Prudente De Morais
26.	Itueta	Santa Luzia	São Joao Da Ponte
27.	Ituiutaba	São Jose Do Goiabal	Senador Modestino Goncalves
28.	Iturama	São Sebastiao Do Anta	Uberlândia
29.	Jaíba	Sericita	Visconde Do Rio Branco
30.	Jequitinhonha	Turmalina	
31.	Lassance	Uberlândia	
32.	Lavras		
33.	Manhumirim		
34.	Matozinhos		
35.	Nanuque		
36.	Paracatu		
37.	Pedra Azul		
38.	Ponte Nova		
39.	Ribeirão Das Neves		
40.	Rio Novo		
41.	Sabará		
42.	Sabinópolis		
43.	São Francisco		
44.	São Jose Do Goiabal		
45.	Sericita		
46.	Uberlândia		
47.	Visconde Do Rio Branco		

6. Relação de Municípios Mineiros elegíveis para recebimento de cofinanciamento federal para execução das medidas socioeducativas em meio aberto (Resolução CNAS nº 18, 5 de Junho de 2014).

1.	Aimorés	36.	Guanhães	71.	Patos de Minas
2.	Alfenas	37.	Ibirité	72.	Patrocínio
3.	Alpercata	38.	Ipatinga	73.	Pedra Azul
4.	Araguari	39.	Itabira	74.	Pedro Leopoldo
5.	Araxá	40.	Itajubá	75.	Pirapora
6.	Arcos	41.	Itapecerica	76.	Poços de Caldas
7.	Arinos	42.	Itaúna	77.	Pompéu
8.	Barbacena	43.	Ituiutaba	78.	Ponte Nova
9.	Belo Horizonte	44.	Janaúba	79.	Pouso Alegre
10.	Betim	45.	Januária	80.	Ribeirão Das Neves
11.	Bocaiúva	46.	Jequitinhonha	81.	Rio Pardo de Minas
12.	Bom Despacho	47.	João Monlevade	82.	Sabará
13.	Buritis	48.	João Pinheiro	83.	Santa Luzia
14.	Caeté	49.	Juatuba	84.	Santo Antônio do Monte
15.	Campo Belo	50.	Juiz de Fora	85.	Santos Dumont
16.	Cantagalo	51.	Lagoa da Prata	86.	São Francisco
17.	Capelinha	52.	Lavras	87.	São João Del Rei
18.	Carangola	53.	Leopoldina	88.	São João do Oriente
19.	Caratinga	54.	Malacacheta	89.	São João do Paraíso
20.	Cataguases	55.	Manhuaçu	90.	São Lourenço
21.	Congonhas	56.	Manhumirim	91.	São Sebastião do Paraíso
22.	Conselheiro Lafaiete	57.	Mariana	92.	Sete Lagoas
23.	Conselheiro Pena	58.	Monte Azul	93.	Teófilo Otoni
24.	Contagem	59.	Montes Claros	94.	Timóteo
25.	Coronel Fabriciano	60.	Muriaé	95.	Três Corações
26.	Curvelo	61.	Nanuque	96.	Três Marias
27.	Diamantina	62.	Nova Lima	97.	Três Pontas
28.	Divinópolis	63.	Nova Serrana	98.	Uberaba
29.	Dom Cavati	64.	Oliveira	99.	Uberlândia
30.	Engenheiro Caldas	65.	Ouro Branco	100.	Unaí
31.	Esmeraldas	66.	Ouro Preto	101.	Varginha
32.	Formiga	67.	Pará de Minas	102.	Várzea da Palma
33.	Frei Inocêncio	68.	Paracatu	103.	Vespasiano
34.	Frutal	69.	Paraopeba	104.	Viçosa
35.	Governador Valadares	70.	Passos		

7. MUNICÍPIOS CONTEMPLADOS COM COFINANCIAMENTO FEDERAL PARA O SERVIÇO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO[16]

MUNICÍPIOS CONTEMPLADOS COM COFINANCIAMENTO FEDERAL PARA O SERVIÇO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO			
	MUNICÍPIOS	COFINANCIAMENTO FEDERAL MSE	
		EXPANSÕES ATÉ 2010	EXPANSÃO 2014
1	AIMORÉS		X
2	ALFENAS	X	X
3	ALPERCATA	X	X (NÃO ADERIU)
4	ARAGUARI	X	X
5	ARAXÁ	X	X
6	ARCOS		X
7	ARINOS	X	X
8	BARBACENA	X	X
9	BELO HORIZONTE	X	X
10	BETIM	X	X
11	BOCAIÚVA	X	X
12	BOM DESPACHO		X
13	BURITIS	X	X
14	CAETÉ		X
15	CAMPO BELO	X	X
16	CANTAGALO	X	X
17	CAPELINHA		X
18	CARANGOLA	X	X
19	CARATINGA	X	X
20	CATAGUASES	X	X
21	CONGONHAS		X
22	CONSELHEIRO LAFAIETE	X	X
23	CONSELHEIRO PENA		X (NÃO ADERIU)
24	CONTAGEM	X	X
25	CORONEL FABRICIANO	X	X
26	CURVELO	X	X
27	DIAMANTINA	X	X
28	DIVINOPOLIS	X	X
29	DOM CAVATI	X	X
30	ENGENHEIRO CALDAS	X	X
31	ESMERALDAS	X	X
32	FORMIGA	X	X

[16] (NÃO ADESÃO)*: Ao ser contemplado pela Resolução CNAS nº 18/2014, que dispõem sobre a expansão do serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, garantindo o recebimento de recursos exclusivos para este serviço do Governo Federal, o município rejeitou o termo de aceite.

33	FREI INOCÊNCIO	X	X
34	FRUTAL	X	X
35	GOVERNADOR VALADARES	X	X
36	GUANHÃES		X
37	IBIRITE	X	X
38	IPATINGA	X	X
39	ITABIRA	X	X
40	ITAJUBÁ	X	X
41	ITAPECERICA		X
42	ITAÚNA	X	X
43	ITUIUTABA	X	X
44	JANAÚBA	X	X
45	JANUARIA	X	X
46	JEQUITINHONHA		X
47	JOÃO MONLEVADE	X	X
48	JOÃO PINHEIRO	X	X
49	JUATUBA		X (NÃO ADERIU)
50	JUIZ DE FORA	X	X
51	LAGOA DA PRATA		X
52	LAVRAS	X	X
53	LEOPOLDINA	X	X
54	MALACACHETA	X	X
55	MANHUAÇU	X	X
56	MANHUMIRIM		X
57	MARIANA	X	X
58	MONTE AZUL	X	X
59	MONTES CLAROS	X	X
60	MURIAÉ	X	X
61	NANUQUE		X
62	NOVA LIMA	X	X
63	NOVA SERRANA	X	X
64	OLIVEIRA	X	X
65	OURO BRANCO	X	X
66	OURO PRETO	X	X
67	PARÁ DE MINAS	X	X
68	PARACATU	X	X
69	PARAOPEBA		X
70	PASSOS	X	X
71	PATOS DE MINAS	X	X
72	PATROCÍNIO	X	X
73	PEDRA AZUL	X	X
74	PEDRO LEOPOLDO	X	X (NÃO ADERIU)
75	PIRAPORA	X	X
76	POÇOS DE CALDAS	X	X

77	POMPÉU	X	X
78	PONTE NOVA	X	X
79	POUSO ALEGRE	X	X
80	RIBEIRAO DAS NEVES	X	X
81	RIO PARDO DE MINAS		X
82	SABARA	X	X
83	SANTA LUZIA	X	X
84	SANTO ANTÔNIO DO MONTE		X
85	SANTOS DUMONT	X	X
86	SAO FRANCISCO	X	X
87	SÃO JOÃO DEL REI	X	X
88	SÃO JOÃO DO ORIENTE	X	X
89	SÃO JOÃO DO PARAÍSO		X
90	SÃO LOURENÇO		X
91	SAO SEBASTIAO DO PARAISO	X	X
92	SETE LAGOAS	X	X
93	TEÓFILO OTONI	X	X
94	TIMOTEO	X	X
95	TRÊS CORAÇÕES	X	X
96	TRÊS MARIAS	X	X
97	TRES PONTAS	X	X
98	UBERABA	X	X
99	UBERLANDIA	X	X
100	UNAI	X	X
101	VARGINHA	X	X
102	VÁRZEA DA PALMA		X
103	VESPASIANO	X	X
104	VIÇOSA	X	X
	TOTAL	**84**	**104**

8. Relação de Municípios Capacitados pela SUASE

Município	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
ABADIA DOS DOURADOS							
ABAETÉ				CAPACITADO	CAPACITADO	CAPACITADO	CAPACITADO
ABRE CAMPO						CAPACITADO	CAPACITADO
ACAIACA							
AÇUCENA		CAPACITADO				CAPACITADO	CAPACITADO
ÁGUA BOA				CAPACITADO			CAPACITADO
ÁGUA COMPRIDA		CAPACITADO					
AGUANIL							
ÁGUAS FORMOSAS				CAPACITADO		CAPACITADO	
ÁGUAS VERMELHAS							
AIMORÉS		CAPACITADO		CAPACITADO	CAPACITADO	CAPACITADO	
AIURUOCA							
ALAGOA							
ALBERTINA							
ALÉM PARAÍBA	CAPACITADO					CAPACITADO	
ALFENAS	CAPACITADO	CAPACITADO	CAPACITADO	CAPACITADO		CAPACITADO	CAPACITADO
ALFREDO VASCONCELOS							
ALMENARA				CAPACITADO	CAPACITADO	CAPACITADO	
ALPERCATA				CAPACITADO	CAPACITADO		CAPACITADO
ALPINÓPOLIS		CAPACITADO				CAPACITADO	CAPACITADO
ALTEROSA							
ALTO CAPARAÓ					CAPACITADO		
ALTO JEQUITIBÁ					CAPACITADO		
ALTO RIO DOCE	CAPACITADO						CAPACITADO
ALVARENGA							
ALVINÓPOLIS							
ALVORADA DE MINAS						CAPACITADO	
AMPARA DA SERRA							
ANDRADAS	CAPACITADO					CAPACITADO	
ANDRELÂNDIA	CAPACITADO			CAPACITADO		CAPACITADO	
ANGELÂNDIA				CAPACITADO			CAPACITADO
ANTÔNIO CARLOS							
ANTÔNIO DIAS							
ANTÔNIO PRADO DE MINAS							
ARAÇAÍ							
ARACITABA							
ARAÇUAÍ				CAPACITADO	CAPACITADO	CAPACITADO	CAPACITADO
ARAGUARI				CAPACITADO		CAPACITADO	CAPACITADO
ARANTINA							
ARAPONGA							

ARAPORÃ							
ARAPUÁ							
ARAÚJOS							
ARAXÁ		CAPACITADO	CAPACITADO			CAPACITADO	CAPACITADO
ARCEBURGO							
ARCOS							CAPACITADO
AREADO		CAPACITADO				CAPACITADO	CAPACITADO
ARGIRITA							
ARICANDUVA							
ARINOS				CAPACITADO	CAPACITADO	CAPACITADO	CAPACITADO
ASTOLFO DUTRA							
ATALÉIA							
AUGUSTO DE LIMA				CAPACITADO	CAPACITADO		
BAEPENDI						CAPACITADO	
BALDIM							
BAMBUÍ				CAPACITADO		CAPACITADO	CAPACITADO
BANDEIRA				CAPACITADO			
BANDEIRA DO SUL							
BARÃO DE COCAIS				CAPACITADO		CAPACITADO	CAPACITADO
BARÃO DE MONTE ALTO							
BARBACENA	CAPACITADO				CAPACITADO	CAPACITADO	
BARRA LONGA							
BARROSO				CAPACITADO	CAPACITADO	CAPACITADO	
BELA VISTA DE MINAS	CAPACITADO						CAPACITADO
BELMIRO BRAGA							
BELO HORIZONTE			CAPACITADO	CAPACITADO		CAPACITADO	CAPACITADO
BELO ORIENTE							CAPACITADO
BELO VALE							CAPACITADO
BERILO							
BERIZAL							
BERTÓPOLIS							
BETIM			CAPACITADO	CAPACITADO	CAPACITADO	CAPACITADO	CAPACITADO
BIAS FORTES							
BICAS	CAPACITADO						
BIQUINHAS							
BOA ESPERANÇA	CAPACITADO	CAPACITADO	CAPACITADO	CAPACITADO		CAPACITADO	
BOCAINA DE MINAS							
BOCAIUVA	CAPACITADO			CAPACITADO		CAPACITADO	
BOM DESPACHO				CAPACITADO		CAPACITADO	CAPACITADO
BOM JARDIM DE MINAS							
BOM JESUS DA PENHA							
BOM JESUS DO AMPARO	CAPACITADO			CAPACITADO			
BOM JESUS DO GALHO							
BOM REPOUSO							
BOM SUCESSO			CAPACITADO	CAPACITADO		CAPACITADO	
BONFIM							
BONFINÓPOLIS DE					CAPACITADO		CAPACITADO

MINAS							
BONITO DE MINAS							
BORDA DA MATA	CAPACITADO					CAPACITADO	
BOTELHOS							
BOTUMIRIM							
BRÁS PIRES							
BRASILÂNDIA DE MINAS					CAPACITADO		CAPACITADO
BRASÍLIA DE MINAS	CAPACITADO			CAPACITADO	CAPACITADO	CAPACITADO	
BRASÓPOLIS	CAPACITADO					CAPACITADO	
BRAÚNAS				CAPACITADO			
BRUMADINHO						CAPACITADO	
BUENO BRANDÃO	CAPACITADO		CAPACITADO			CAPACITADO	
BUENÓPOLIS	CAPACITADO			CAPACITADO			
BUGRE							
BURITIS				CAPACITADO	CAPACITADO		CAPACITADO
BURITIZEIRO			CAPACITADO	CAPACITADO			CAPACITADO
CABECEIRA GRANDE							
CABO VERDE		CAPACITADO					
CACHOEIRA DA PRATA							
CACHOEIRA DE MINAS						CAPACITADO	
CACHOEIRA DE PAEJÚ							
CACHOEIRA DOURADO							CAPACITADO
CAETANÓPOLIS							
CAETÉ				CAPACITADO	CAPACITADO	CAPACITADO	CAPACITADO
CAIANA							
CAJURI							
CALDAS						CAPACITADO	
CAMACHO							
CAMANDUCAIA						CAPACITADO	CAPACITADO
CAMBUÍ				CAPACITADO		CAPACITADO	CAPACITADO
CAMBUQUIRA							
CAMPANÁRIO							
CAMPANHA						CAPACITADO	
CAMPESTRE							
CAMPINA VERDE						CAPACITADO	CAPACITADO
CAMPO AZUL							
CAMPO BELO			CAPACITADO	CAPACITADO		CAPACITADO	
CAMPO DE MEIO							
CAMPO FLORIDO		CAPACITADO					
CAMPOS ALTOS		CAPACITADO					CAPACITADO
CAMPOS GERAIS		CAPACITADO		CAPACITADO			
CANA VERDE							
CANAÃ							
CANÁPOLIS							CAPACITADO
CANDEIAS						CAPACITADO	CAPACITADO
CANTAGALO				CAPACITADO	CAPACITADO		
CAPARAÓ							

CAPELA NOVA							
CAPELINHA				CAPACITADO		CAPACITADO	CAPACITADO
CAPETINGA							
CAPIM BRANCO							
CAPINÓPOLIS		CAPACITADO				CAPACITADO	CAPACITADO
CAPITÃO ANDRADE							
CAPITÃO ENÉAS				CAPACITADO	CAPACITADO	CAPACITADO	
CAPITÓLIO							
CAPUTIRA							
CARAÍ				CAPACITADO		CAPACITADO	
CARANAÍBA							
CARANDAÍ						CAPACITADO	
CARANGOLA				CAPACITADO		CAPACITADO	CAPACITADO
CARATINGA		CAPACITADO			CAPACITADO	CAPACITADO	CAPACITADO
CARBONITA				CAPACITADO			CAPACITADO
CAREACU							
CARLOS CHAGAS				CAPACITADO		CAPACITADO	
CARMÉSIA						CAPACITADO	
CARMO DA CACHOEIRA							
CARMO DA MATA							CAPACITADO
CARMO DE MINAS	CAPACITADO					CAPACITADO	
CARMO DO CAJURU						CAPACITADO	CAPACITADO
CARMO DO PARANAÍBA				CAPACITADO	CAPACITADO	CAPACITADO	CAPACITADO
CARMO DO RIO CLARO			CAPACITADO	CAPACITADO			
CARMÓPOLIS DE MINAS						CAPACITADO	
CARNEIRINHO							
CARRANCAS			CAPACITADO				
CARVALHÓPOLIS							
CARVALHOS							
CASA GRANDE							
CASCALHO RICO							
CÁSSIA			CAPACITADO				
CATAGUASES	CAPACITADO			CAPACITADO		CAPACITADO	
CATAS ALTAS					CAPACITADO		
CATAS ALTAS DA NORUEGA							
CATUJI				CAPACITADO			
CATUTI							
CAXAMBU						CAPACITADO	
CEDRO DO ABAETÉ							
CENTRAL DE MINAS							
CENTRALINA							
CHÁCARA							
CHALÉ							
CHAPADA DO NORTE				CAPACITADO			
CHAPADA GAÚCHA							
CHIADOR							

CIPOTÂNEA							
CLARAVAL							
CLARO DOS POÇÕES			CAPACITADO				
CLÁUDIO						CAPACITADO	CAPACITADO
COIMBRA					CAPACITADO		
COLUNA							
COMENDADOR GOMES							
COMERCINHO							
CONCEIÇÃO DA APARECIDA							
CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS							
CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS		CAPACITADO		CAPACITADO	CAPACITADO	CAPACITADO	
CONCEIÇÃO DAS PEDRAS							
CONCEIÇÃO DE IPANEMA							
CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO						CAPACITADO	
CONCEIÇÃO DO PARÁ							
CONCEIÇÃO DO RIO VERDE				CAPACITADO		CAPACITADO	
CONCEIÇÃO DOS OUROS						CAPACITADO	
CÔNEGO MARINHO							
CONFINS							
CONGONHAL							
CONGONHAS				CAPACITADO		CAPACITADO	CAPACITADO
CONGONHAS DO NORTE							
CONQUISTA		CAPACITADO					
CONSELHEIRO LAFAIETE						CAPACITADO	CAPACITADO
CONSELHEIRO PENA				CAPACITADO	CAPACITADO	CAPACITADO	CAPACITADO
CONSOLAÇÃO							
CONTAGEM			CAPACITADO	CAPACITADO		CAPACITADO	CAPACITADO
COQUEIRAL							
CORAÇÃO DE JESUS	CAPACITADO					CAPACITADO	
CORDISBURGO							
CORDISLÂNDIA							
CORINTO				CAPACITADO	CAPACITADO		CAPACITADO
COROACI							
COROMANDEL					CAPACITADO	CAPACITADO	CAPACITADO
CORONEL FABRICIANO	CAPACITADO	CAPACITADO		CAPACITADO	CAPACITADO	CAPACITADO	CAPACITADO
CORONEL MURTA							
CORONEL PACHECO							
CORONEL XAVIER CHAVES							
CÓRREGO DANTA							
CÓRREGO DE BOM JESUS				CAPACITADO			
CÓRREGO FUNDO							

CÓRREGO NOVO							
COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS				CAPACITADO			
CRISÓLITA							
CRISTAIS							
CRISTIANO OTONI							
CRISTALINA							
CRISTINA	CAPACITADO						
CRUCILÂNDIA				CAPACITADO		CAPACITADO	
CRUZEIRO DA FORTALEZA					CAPACITADO		
CRUZÍLIA							
CUPARAQUE							
CURRAL DE DENTRO							
CURVELO			CAPACITADO	CAPACITADO	CAPACITADO	CAPACITADO	CAPACITADO
DATAS							
DELFIM MOREIRA							
DELFINÓPOLIS							
DELTA		CAPACITADO			CAPACITADO		
DESCOBERTO							
DESTERRO DE ENTRE RIOS							
DESTERRO DO MELO							
DIAMANTINA				CAPACITADO		CAPACITADO	CAPACITADO
DIOGO DE VASCONCELOS					CAPACITADO		
DIONÍSIO							
DIVINÉSIA							
DIVINO				CAPACITADO		CAPACITADO	
DIVINO DAS LARANJEIRAS							
DIVINOLÂNDIA DE MINAS							
DIVINÓPOLIS			CAPACITADO	CAPACITADO		CAPACITADO	CAPACITADO
DIVISA ALEGRE							
DIVISA NOVA							
DIVISÓPOLIS				CAPACITADO		CAPACITADO	CAPACITADO
DOM BOSCO					CAPACITADO		
DOM CAVATI		CAPACITADO		CAPACITADO	CAPACITADO		
DOM JOAQUIM							
DOM SILVÉRIO					CAPACITADO		
DOM VIÇOSO							
DONA EUSÉBIA							
DORES DE CAMPOS					CAPACITADO		
DORES DE GUANHÃES							
DORES DO INDAIÁ							
DORES DO TURVO							
DORESÓPOLIS							

DOURADOQUARA					CAPACITADO		CAPACITADO
DURANDÉ							
ELÓI MENDES		CAPACITADO		CAPACITADO		CAPACITADO	
ENGENHEIRO CALDAS				CAPACITADO	CAPACITADO		CAPACITADO
ENGENHEIRO NAVARRO							
ENTRE FOLHAS							
ENTRE RIOS DE MINAS						CAPACITADO	
ERVÁLIA						CAPACITADO	
ESMERALDAS			CAPACITADO	CAPACITADO	CAPACITADO	CAPACITADO	
ESPERA FELIZ	CAPACITADO			CAPACITADO		CAPACITADO	
ESPINOSA	CAPACITADO			CAPACITADO		CAPACITADO	
ESPÍRITO SANTO DO DOURADO							
ESTIVA							
ESTRELA DALVA							
ESTRELA DO INDAIÁ							
ESTRELA DO SUL							CAPACITADO
EUGENÓPOLIS						CAPACITADO	
EWBANK DA CÂMARA							
EXTREMA				CAPACITADO		CAPACITADO	
FAMA							
FARIA LEMOS							
FELÍCIO DOS SANTOS							
FELISBURGO							
FELIXLÂNDIA				CAPACITADO	CAPACITADO		CAPACITADO
FERNANDES TOURINHO							
FERROS						CAPACITADO	CAPACITADO
FERVEDOURO				CAPACITADO		CAPACITADO	
FLORESTAL							CAPACITADO
FORMIGA				CAPACITADO		CAPACITADO	CAPACITADO
FORMOSO				CAPACITADO			
FORTALEZA DE MINAS							
FORTUNA DE MINAS							
FRANCISCO BADARÓ							
FRANCISCO DUMONT							
FRANCISCO SÁ	CAPACITADO				CAPACITADO	CAPACITADO	
FRANCISCÓPOLIS				CAPACITADO			
FREI GASPAR				CAPACITADO			
FREI INOCÊNCIO				CAPACITADO			CAPACITADO
FREI LAGONEGRO							
FRONTEIRA						CAPACITADO	
FRONTEIRA DOS VALES							
FRUTA DE LEITE							
FRUTAL		CAPACITADO		CAPACITADO	CAPACITADO	CAPACITADO	
FUNILÂNDIA							
GALILEIA		CAPACITADO					CAPACITADO
GAMELEIRAS				CAPACITADO	CAPACITADO	CAPACITADO	

GLAUCILÂNDIA							
GOIABEIRA							
GOIANÁ							
GONÇALVES							
GONZAGA							
GOUVEIA							
GOVERNADOR VALADARES		CAPACITADO		CAPACITADO	CAPACITADO	CAPACITADO	CAPACITADO
GRÃO MOGOL	CAPACITADO			CAPACITADO		CAPACITADO	
GRUPIARA							
GUANHÃES							CAPACITADO
GUAPÉ							CAPACITADO
GUARACIABA							
GUARACIAMA							
GUARANÉSIA	CAPACITADO					CAPACITADO	
GUARANI						CAPACITADO	
GUARARÁ							
GUARDA MOR							
GUAXUPÉ	CAPACITADO	CAPACITADO	CAPACITADO	CAPACITADO		CAPACITADO	
GUIDOVAL							
GUIMARÂNIA					CAPACITADO		
GUIRICEMA					CAPACITADO		
GURINHATÃ							
HELIODORA							
IAPU			CAPACITADO			CAPACITADO	
IBERTIOGA							
IBIÁ		CAPACITADO		CAPACITADO	CAPACITADO	CAPACITADO	CAPACITADO
IBIAÍ							
IBIRACATU							
IBIRACI		CAPACITADO	CAPACITADO				CAPACITADO
IBIRITÉ			CAPACITADO	CAPACITADO		CAPACITADO	CAPACITADO
IBITIÚRA DE MINAS							
IBITURUNA							
ICARAÍ DE MINAS							
IGARAPÉ			CAPACITADO			CAPACITADO	CAPACITADO
IGARATINGA							
IGUATAMA							
IJACI			CAPACITADO				
ILICÍNEA							
IMBÉ DE MINAS							
INCONFIDENTES							
INDAIABIRA							
INDIANÓPOLIS							CAPACITADO
INGAÍ							
INHAPIM				CAPACITADO	CAPACITADO	CAPACITADO	
INHAÚMA							
INIMUTABA				CAPACITADO			CAPACITADO

IPABA							
IPANEMA				CAPACITADO			
IPATINGA	CAPACITADO	CAPACITADO				CAPACITADO	CAPACITADO
IPIAÇU							
IPUIÚNA							
IRAÍ DE MINAS					CAPACITADO		
ITABIRA	CAPACITADO					CAPACITADO	CAPACITADO
ITABIRINHA							
ITABIRITO				CAPACITADO		CAPACITADO	CAPACITADO
ITACAMBIRA							
ITACARAMBI							CAPACITADO
ITAGUARA						CAPACITADO	
ITAIPÉ				CAPACITADO	CAPACITADO		
ITAJUBÁ	CAPACITADO		CAPACITADO	CAPACITADO		CAPACITADO	CAPACITADO
ITAMARANDIBA				CAPACITADO		CAPACITADO	CAPACITADO
ITAMARATI DE MINAS							
ITAMBACURI				CAPACITADO	CAPACITADO	CAPACITADO	CAPACITADO
ITAMBÉ DO MATO DENTRO	CAPACITADO						
ITAMOGI							
ITAMONTE						CAPACITADO	
ITANHANDU						CAPACITADO	
ITANHOMI						CAPACITADO	
ITAOBIM				CAPACITADO	CAPACITADO	CAPACITADO	
ITAPAGIPE						CAPACITADO	
ITAPECERICA				CAPACITADO		CAPACITADO	
ITAPEVA							
ITATIAIUÇU				CAPACITADO			
ITAÚ DE MINAS							
ITAÚNA				CAPACITADO		CAPACITADO	CAPACITADO
ITAVERAVA							
ITINGA							
ITUETA		CAPACITADO				CAPACITADO	
ITUIUTABA		CAPACITADO		CAPACITADO		CAPACITADO	
ITUMIRIM			CAPACITADO			CAPACITADO	
ITURAMA		CAPACITADO	CAPACITADO			CAPACITADO	
ITUTINGA							
JABOTICATUBAS						CAPACITADO	
JACINTO						CAPACITADO	
JACUÍ		CAPACITADO					
JACUTINGA							
JAGUARAÇU							
JAÍBA				CAPACITADO	CAPACITADO		
JAMPRUCA				CAPACITADO			
JANAÚBA	CAPACITADO			CAPACITADO	CAPACITADO	CAPACITADO	CAPACITADO
JANUÁRIA	CAPACITADO			CAPACITADO	CAPACITADO	CAPACITADO	CAPACITADO
JAPARAÍBA							

JAPONVAR							
JEEABA							
JENIPAPO DE MINAS							
JEQUERI					CAPACITADO		
JEQUITAÍ			CAPACITADO				CAPACITADO
JEQUITIBÁ							
JEQUITINHONHA				CAPACITADO	CAPACITADO	CAPACITADO	CAPACITADO
JESUÂNIA							
JOAÍMA							
JOANÉSIA							
JOÃO MONLEVADE	CAPACITADO	CAPACITADO		CAPACITADO		CAPACITADO	CAPACITADO
JOÃO PINHEIRO					CAPACITADO	CAPACITADO	CAPACITADO
JOAQUIM FELÍCIO				CAPACITADO			
JORDÂNIA							
JOSÉ GONÇALVES DE MINAS				CAPACITADO			
JOSÉ RAYDAN							
JOSENÓPOLIS							
JUATUBA			CAPACITADO	CAPACITADO	CAPACITADO	CAPACITADO	CAPACITADO
JUIZ DE FORA	CAPACITADO					CAPACITADO	
JURAMENTO						CAPACITADO	CAPACITADO
JURUAIA							
JUVENÍLIA							
LADAINHA				CAPACITADO		CAPACITADO	
LAGAMAR							
LAGOA DA PRATA				CAPACITADO	CAPACITADO	CAPACITADO	CAPACITADO
LAGOA DOS PATOS							
LAGOA DOURADA					CAPACITADO		
LAGOA FORMOSA							CAPACITADO
LAGOA GRANDE							
LAGOA SANTA			CAPACITADO	CAPACITADO		CAPACITADO	CAPACITADO
LAJINHA							
LAMBARI							
LAMIM							
LARANJAL							
LASSANCE				CAPACITADO			CAPACITADO
LAVRAS	CAPACITADO	CAPACITADO	CAPACITADO			CAPACITADO	CAPACITADO
LEANDRO FERREIRA							
LEME DO PRADO				CAPACITADO			CAPACITADO
LEOPOLDINA	CAPACITADO			CAPACITADO		CAPACITADO	
LIBERDADE							
LIMA DUARTE	CAPACITADO					CAPACITADO	
LIMEIRA DO OESTE			CAPACITADO				
LONTRA							
LUISBURGO							
LUISLÂNDIA				CAPACITADO		CAPACITADO	
LUMINÁRIAS			CAPACITADO			CAPACITADO	

LUZ				CAPACITADO		CAPACITADO	CAPACITADO
MACHACALIS				CAPACITADO		CAPACITADO	
MACHADO	CAPACITADO		CAPACITADO			CAPACITADO	
MADRE DE DEUS DE MINAS							
MALACACHETA				CAPACITADO	CAPACITADO	CAPACITADO	CAPACITADO
MAMONAS							
MANGA	CAPACITADO					CAPACITADO	
MANHUAÇU		CAPACITADO		CAPACITADO			
MANHUMIRIM				CAPACITADO	CAPACITADO	CAPACITADO	CAPACITADO
MANTENA		CAPACITADO		CAPACITADO	CAPACITADO	CAPACITADO	CAPACITADO
MAR DE ESPANHA	CAPACITADO					CAPACITADO	
MARAVILHAS							
MARIA DA FÉ	CAPACITADO					CAPACITADO	
MARIANA				CAPACITADO		CAPACITADO	CAPACITADO
MARILAC				CAPACITADO	CAPACITADO		CAPACITADO
MÁRIO CAMPOS						CAPACITADO	
MARIPÁ DE MINAS							
MARLIÉRIA							
MARMELÓPOLIS	CAPACITADO						
MARTINHO CAMPOS						CAPACITADO	
MARTINS SOARES					CAPACITADO		
MATA VERDE				CAPACITADO			
MATERLÂNDIA							
MATEUS LEME				CAPACITADO	CAPACITADO	CAPACITADO	
MATHIAS LOBATO							
MATIAS BARBOSA	CAPACITADO					CAPACITADO	
MATIAS CARDOSO							
MATIPÓ							CAPACITADO
MATO VERDE							
MATOZINHOS				CAPACITADO		CAPACITADO	
MATUTINA							
MEDEIROS							
MEDINA				CAPACITADO	CAPACITADO	CAPACITADO	
MENDES PIMENTEL							
MERCÊS	CAPACITADO						
MESQUITA						CAPACITADO	
MINAS NOVAS				CAPACITADO		CAPACITADO	CAPACITADO
MINDURI							
MIRABELA							
MIRADOURO							
MIRAÍ	CAPACITADO						
MIRAVÂNIA							
MOEDA							
MOEMA							CAPACITADO
MONJOLOS				CAPACITADO			
MONSENHOR PAULO							

MONTALVÂNIA	CAPACITADO					CAPACITADO	
MONTE ALEGRE DE MINAS		CAPACITADO		CAPACITADO		CAPACITADO	CAPACITADO
MONTE AZUL	CAPACITADO			CAPACITADO	CAPACITADO	CAPACITADO	
MONTE BELO		CAPACITADO					
MONTE CARMELO		CAPACITADO			CAPACITADO		CAPACITADO
MONTE FORMOSO							
MONTE SANTO DE MINAS		CAPACITADO					
MONTE SIÃO			CAPACITADO	CAPACITADO			
MONTES CLAROS	CAPACITADO			CAPACITADO	CAPACITADO	CAPACITADO	CAPACITADO
MONTEZUMA							
MORADA NOVA DE MINAS				CAPACITADO		CAPACITADO	
MORRO DA GARÇA				CAPACITADO			CAPACITADO
MORRO DO PILAR							
MUNHOZ						CAPACITADO	
MURIAÉ	CAPACITADO			CAPACITADO		CAPACITADO	CAPACITADO
MUTUM							CAPACITADO
MUZAMBINHO		CAPACITADO					
NACIP RAYDAN							
NANUQUE				CAPACITADO	CAPACITADO	CAPACITADO	CAPACITADO
NAQUE							
NATALÂNDIA							
NATÉRCIA							
NAZARENO						CAPACITADO	
NEPOMUCENO		CAPACITADO	CAPACITADO	CAPACITADO		CAPACITADO	
NINHEIRA							
NOVA BELÉM							
NOVA ERA	CAPACITADO	CAPACITADO				CAPACITADO	CAPACITADO
NOVA LIMA			CAPACITADO	CAPACITADO	CAPACITADO	CAPACITADO	CAPACITADO
NOVA MÓDICA							
NOVA PONTE							
NOVA PORTEIRINHA							
NOVA RESENDE							
NOVA SERRANA				CAPACITADO		CAPACITADO	CAPACITADO
NOVA UNIÃO							
NOVO CRUZEIRO				CAPACITADO	CAPACITADO	CAPACITADO	
NOVO ORIENTE DE MINAS				CAPACITADO			
NOVORIZONTE							
OLARIA							
OLHOS D'ÁGUA							
OLÍMPIO NORONHA							
OLIVEIRA			CAPACITADO	CAPACITADO	CAPACITADO	CAPACITADO	CAPACITADO
OLIVEIRA FORTES							
ONÇA DE PITANGUI							

ORATÓRIOS					CAPACITADO		
ORIZÂNIA							
OURO BRANCO				CAPACITADO		CAPACITADO	
OURO FINO			CAPACITADO				CAPACITADO
OURO PRETO				CAPACITADO		CAPACITADO	CAPACITADO
OURO VERDE DE MINAS							
PADRE CARVALHO							
PADRE PARAÍSO				CAPACITADO	CAPACITADO	CAPACITADO	
PAI PEDRO							
PAINEIRAS							
PAINS							CAPACITADO
PAIVA							
PALMA							
PALMÓPOLIS							
PAPAGAIOS				CAPACITADO			
PARÁ DE MINAS			CAPACITADO	CAPACITADO	CAPACITADO	CAPACITADO	CAPACITADO
PARACATU				CAPACITADO	CAPACITADO		
PARAGUAÇU							
PARAISÓPOLIS	CAPACITADO						
PARAOPEBA				CAPACITADO		CAPACITADO	
PASSA QUATRO							
PASSA TEMPO							CAPACITADO
PASSABÉM							
PASSA VINTE							
PASSOS		CAPACITADO	CAPACITADO		CAPACITADO	CAPACITADO	CAPACITADO
PATIS							
PATOS DE MINAS			CAPACITADO	CAPACITADO	CAPACITADO	CAPACITADO	CAPACITADO
PATROCÍNIO				CAPACITADO	CAPACITADO	CAPACITADO	CAPACITADO
PATROCÍNIO DO MURIAÉ						CAPACITADO	
PAULA CÂNDIDA							
PAULISTAS							
PAVÃO						CAPACITADO	
PEÇANHA							CAPACITADO
PEDRA AZUL				CAPACITADO		CAPACITADO	CAPACITADO
PEDRA BONITA							
PEDRA DO ANTA							
PEDRA DO INDAIÁ							
PEDRA DOURADA							
PEDRALVA	CAPACITADO						
PEDRAS DE MARIA DA CRUZ						CAPACITADO	CAPACITADO
PEDRINÓPOLIS							
PEDRO LEOPOLDO			CAPACITADO	CAPACITADO	CAPACITADO	CAPACITADO	CAPACITADO
PEDRO TEIXEIRA							
PEQUERI							
PEQUI							
PERDIGÃO							

PERDIZES		CAPACITADO				CAPACITADO	
PERDÕES			CAPACITADO	CAPACITADO		CAPACITADO	
PERIQUITO							
PESCADOR							
PIAU							
PIEDADE DE CARATINGA							
PIEDADE DE PONTE NOVA					CAPACITADO		
PIEDADE DO RIO GRANDE							
PIEDADE DOS GERAIS							
PIMENTA							
PINGO D'ÁGUA							
PINTÓPOLIS							
PIRACEMA						CAPACITADO	CAPACITADO
PIRAJUBA							
PIRANGA	CAPACITADO					CAPACITADO	
PIRANGUÇU	CAPACITADO						
PIRANGUINHO	CAPACITADO						
PIRAPETINGA				CAPACITADO		CAPACITADO	
PIRAPORA	CAPACITADO		CAPACITADO	CAPACITADO			CAPACITADO
PIRAÚBA							
PITANGUI						CAPACITADO	CAPACITADO
PIUMHI		CAPACITADO	CAPACITADO			CAPACITADO	CAPACITADO
PLANURA							
POÇO FUNDO							
POÇOS DE CALDAS	CAPACITADO	CAPACITADO	CAPACITADO	CAPACITADO	CAPACITADO	CAPACITADO	CAPACITADO
POCRANE							
POMPÉU			CAPACITADO	CAPACITADO	CAPACITADO	CAPACITADO	CAPACITADO
PONTE NOVA	CAPACITADO				CAPACITADO	CAPACITADO	
PONTO CHIQUE			CAPACITADO				
PONTO DOS VOLANTES				CAPACITADO		CAPACITADO	
PORTEIRINHA	CAPACITADO			CAPACITADO	CAPACITADO	CAPACITADO	
PORTO FIRME							
POTÉ				CAPACITADO		CAPACITADO	
POUSO ALEGRE	CAPACITADO	CAPACITADO	CAPACITADO	CAPACITADO		CAPACITADO	CAPACITADO
POUSO ALTO							
PRADOS					CAPACITADO		
PRATA						CAPACITADO	CAPACITADO
PRATÁPOLIS						CAPACITADO	CAPACITADO
PRATINHA							
PRESIDENTE BERNARDES							
PRESIDENTE JUSCELINO				CAPACITADO			CAPACITADO
PRESIDENTE KUBITSCHEK							
PRESIDENTE OLEGÁRIO						CAPACITADO	CAPACITADO
PRUDENTE DE MORAIS						CAPACITADO	
QUARTEL GERAL							

QUELUZITO							
RAPOSOS							
RAUL SOARES				CAPACITADO	CAPACITADO	CAPACITADO	CAPACITADO
RECREIO							
REDUTO							
RESENDE COSTA					CAPACITADO	CAPACITADO	
RESPLENDOR		CAPACITADO				CAPACITADO	CAPACITADO
RESSAQUINHA				CAPACITADO			
RIACHINHO				CAPACITADO	CAPACITADO		
RIACHO DOS MACHADOS							
RIBEIRÃO DAS NEVES			CAPACITADO	CAPACITADO		CAPACITADO	CAPACITADO
RIBEIRÃO VERMELHO			CAPACITADO			CAPACITADO	
RIO ACIMA						CAPACITADO	
RIO CASCA					CAPACITADO	CAPACITADO	
RIO DO PRADO							
RIO DOCE					CAPACITADO		
RIO ESPERA							
RIO MANSO							
RIO NOVO	CAPACITADO					CAPACITADO	
RIO PARANAÍBA						CAPACITADO	CAPACITADO
RIO PARDO DE MINAS	CAPACITADO			CAPACITADO	CAPACITADO	CAPACITADO	
RIO PIRACICABA	CAPACITADO	CAPACITADO					
RIO POMBA	CAPACITADO					CAPACITADO	CAPACITADO
RIO PRETO	CAPACITADO					CAPACITADO	
RIO VERMELHO							
RITÁPOLIS							
ROCHEDO DE MINAS							
RODEIRO							
ROMARIA					CAPACITADO		
ROSÁRIO DA LIMEIRA							
RUBELITA							
RUBIM							
SABARÁ			CAPACITADO	CAPACITADO		CAPACITADO	CAPACITADO
SABINÓPOLIS						CAPACITADO	CAPACITADO
SACRAMENTO		CAPACITADO			CAPACITADO	CAPACITADO	
SALINAS	CAPACITADO			CAPACITADO		CAPACITADO	
SALTO DA DIVISA							
SANTA BÁRBARA					CAPACITADO	CAPACITADO	CAPACITADO
SANTA BÁRBARA DO LESTE							
SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE							
SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO							
SANTA CRUZ DE MINAS							
SANTA CRUZ DO ESCALVADO							

SANTA CRUZ DE SALINAS							
SANTA EFIGÊNIA DE MINAS							
SANTA FÉ DE MINAS			CAPACITADO				
SANTA HELENA DE MINAS							
SANTA JULIANA							
SANTA LUZIA			CAPACITADO	CAPACITADO		CAPACITADO	
SANTA MARGARIDA							
SANTA MARIA DE ITABIRA	CAPACITADO						
SANTA MARIA DO SALTO							
SANTA MARIA DO SUAÇUÍ				CAPACITADO	CAPACITADO		
SANTA RITA DE CALDAS							
SANTA RITA DE IBITIPOCA							
SANTA RITA DE JACUTINGA							
SANTA RITA DE MINAS							
SANTA RITA DO ITUETO							
SANTA RITA DO SAPUCAÍ				CAPACITADO		CAPACITADO	CAPACITADO
SANTA ROSA DA SERRA							
SANTA VITÓRIA		CAPACITADO					
SANTANA DA VARGEM							
SANTANA DE CATAGUASES							
SANTANA DE PIRAPAMA							
SANTANA DO DESERTO							
SANTANA DO GARAMBÉU							
SANTA DO JACARÉ							
SANTANA DO MANHUAÇU							
SANTANA DO PARAÍSO				CAPACITADO	CAPACITADO	CAPACITADO	
SANTANA DO RIACHO							
SANTANA DOS MONTES							
SANTO ANTÔNIO DO AMPARO			CAPACITADO				
SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO							
SANTO ANTÔNIO DO GRAMA					CAPACITADO		
SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ				CAPACITADO			CAPACITADO
SANTO ANTÔNIO DO JACINTO							
SANTO ANTÔNIO DO			CAPACITADO	CAPACITADO		CAPACITADO	

MONTE							
SANTO ANTÔNIO DO RETIRO							
SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO							
SANTO HIPÓLITO				CAPACITADO			
SANTOS DUMONT	CAPACITADO				CAPACITADO	CAPACITADO	
SÃO BENTO ABADE				CAPACITADO			
SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ							
SÃO DOMINGOS DAS DORES						CAPACITADO	
SÃO DOMINGOS DO PRATA						CAPACITADO	CAPACITADO
SÃO FÉLIX DE MINAS							
SÃO FRANCISCO	CAPACITADO			CAPACITADO		CAPACITADO	CAPACITADO
SÃO FRANCISCO DE PAULA							
SÃO FRANCISCO DE SALES							
SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA							
SÃO GERALDO					CAPACITADO		
SÃO GERALDO DA PIEDADE							
SÃO GERALDO DO BAIXO							
SÃO GONÇALO DO ABAETÉ							CAPACITADO
SÃO GONÇALO DO PARÁ							
SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO	CAPACITADO				CAPACITADO		CAPACITADO
SÃO GONÇALO DO RIO PRETO							
SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ				CAPACITADO		CAPACITADO	CAPACITADO
SÃO GOTARDO		CAPACITADO		CAPACITADO	CAPACITADO	CAPACITADO	CAPACITADO
SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA			CAPACITADO				
SÃO JOÃO DA LAGOA							
SÃO JOÃO DA MATA							
SÃO JOÃO DA PONTE	CAPACITADO			CAPACITADO	CAPACITADO	CAPACITADO	
SÃO JOÃO DAS MISSÕES							
SÃO JOÃO DEL REI			CAPACITADO	CAPACITADO	CAPACITADO		
SÃO JOÃO DO MANHUAÇU							
SÃO JOÃO DO MANTENINHA							
SÃO JOÃO DO ORIENTE				CAPACITADO		CAPACITADO	
SÃO JOÃO DO PACUÍ							

SÃO JOÃO DO PARAÍSO				CAPACITADO		CAPACITADO	
SÃO JOÃO EVANGELISTA						CAPACITADO	
SÃO JOÃO NEPOMUCENO	CAPACITADO					CAPACITADO	
SÃO JOAQUIM DE BICAS				CAPACITADO		CAPACITADO	CAPACITADO
SÃO JOSÉ DA BARRA			CAPACITADO				
SÃO JOSÉ DA LAPA						CAPACITADO	
SÃO JOSÉ DA SAFIRA							
SÃO JOSÉ DA VARGINHA							
SÃO JOSÉ DO ALEGRE							
SÃO JOSÉ DO DIVINO							
SÃO JOSÉ DO GOIABAL							
SÃO JOSÉ DO JACURI							
SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO							
SÃO LOURENÇO	CAPACITADO			CAPACITADO		CAPACITADO	CAPACITADO
SÃO MIGUEL DO ANTA							
SÃO PEDRO DA UNIÃO							
SÃO PEDRO DO SUAÇUÍ							
SÃO PEDRO DOS FERROS							
SÃO ROMÃO	CAPACITADO			CAPACITADO		CAPACITADO	
SÃO ROQUE DE MINAS							CAPACITADO
SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA							
SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE							
SÃO SEBASTIÃO DO ANTA						CAPACITADO	
SÃO SEBASTIÃO DO MARANHÃO							
SÃO SEBASTIÃO DO OESTE							
SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	CAPACITADO	CAPACITADO				CAPACITADO	CAPACITADO
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO							
SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE							
SÃO THOMÉ DAS LETRAS				CAPACITADO			
SÃO TIAGO					CAPACITADO		
SÃO TOMÁS DE AQUINO							
SÃO VICENTE DE MINAS							
SAPUCAÍ MIRIM							
SARDOÁ							
SARZEDO				CAPACITADO		CAPACITADO	
SEM PEIXE					CAPACITADO		
SENADOR AMARAL							
SENADOR CORTES							

SENADOR FIRMINO					CAPACITADO		
SENADOR JOSÉ BENTO							
SENADOR MODESTINO GONÇALVES							
SENHORA DE OLIVEIRA							
SENHORA DO PORTO							
SENHORA DOS REMÉDIOS							
SERICITA							CAPACITADO
SERITINGA							
SERRA AZUL DE MINAS							
SERRA DA SAUDADE							
SERRA DO SALITRE					CAPACITADO		
SERRA DOS AIMORÉS				CAPACITADO		CAPACITADO	
SERRANIA							
SERRANÓPOLIS DE MINAS							
SERRANOS							
SERRO				CAPACITADO	CAPACITADO		CAPACITADO
SETE LAGOAS				CAPACITADO	CAPACITADO	CAPACITADO	CAPACITADO
SETUBINHA							
SILVEIRÂNIA							
SILVIANÓPOLIS							
SIMÃO PEREIRA							
SIMONÉSIA							
SOBRÁLIA							
SOLEDADE DE MINAS							
TABULEIRO							
TAIOBEIRAS	CAPACITADO			CAPACITADO		CAPACITADO	
TAPARUBA							
TAPIRA							
TAPIRAÍ							
TAQUARAÇU DE MINAS							
TARUMIRIM							
TEIXEIRAS							
TEÓFILO OTONI		CAPACITADO		CAPACITADO	CAPACITADO	CAPACITADO	CAPACITADO
TIMÓTEO	CAPACITADO	CAPACITADO		CAPACITADO	CAPACITADO	CAPACITADO	CAPACITADO
TIRADENTES					CAPACITADO		
TIROS							
TOCANTINS					CAPACITADO	CAPACITADO	
TOCOS DO MOJI							
TOLEDO							
TOMBOS						CAPACITADO	
TRÊS CORAÇÕES				CAPACITADO			
TRÊS MARIAS			CAPACITADO	CAPACITADO	CAPACITADO	CAPACITADO	CAPACITADO
TRÊS PONTAS				CAPACITADO		CAPACITADO	
TUMIRITINGA							

TUPACIGUARA							
TURMALINA				CAPACITADO		CAPACITADO	CAPACITADO
TURVOLÂNDIA							
UBÁ	CAPACITADO				CAPACITADO	CAPACITADO	CAPACITADO
UBAÍ							
UBAPORANGA							
UBERABA		CAPACITADO			CAPACITADO	CAPACITADO	CAPACITADO
UBERLÊNDIA				CAPACITADO		CAPACITADO	CAPACITADO
UMBURATIBA							
UNAÍ				CAPACITADO			CAPACITADO
UNIÃO DE MINAS							
URUANA DE MINAS							
URUCÂNIA					CAPACITADO		
URUCUIA							
VARGEM ALEGRE							
VARGEM BONITA							
VARGEM GRANDE DO RIO PARDO							
VARGINHA			CAPACITADO	CAPACITADO		CAPACITADO	
VARJÃO DE MINAS							
VÁRZEA DA PALMA	CAPACITADO		CAPACITADO	CAPACITADO		CAPACITADO	CAPACITADO
VARZELÂNDIA							
VAZANTE				CAPACITADO	CAPACITADO	CAPACITADO	CAPACITADO
VERDELÂNDIA							
VEREDINHA				CAPACITADO			
VERÍSSIMO		CAPACITADO					
VERMELHO NOVO							
VESPASIANO				CAPACITADO		CAPACITADO	CAPACITADO
VIÇOSA	CAPACITADO				CAPACITADO	CAPACITADO	CAPACITADO
VIEIRAS					CAPACITADO		
VIRGEM DA LAPA							
VIRGÍNIA							
VIRGINÓPOLIS						CAPACITADO	CAPACITADO
VIRGOLÂNDIA							
VISCONDE DO RIO BRANCO					CAPACITADO	CAPACITADO	
VOLTA GRANDE							
WENCESLAU BRAZ	CAPACITADO						

Total de Municípios Capacitados	**2008**	**2009**	**2010**	**2011**	**2012**	**2013**	**2014**
414 (48,5%)	**81 (9,5%)**	**57 (6,7%)**	**63 (7,4%)**	**201 (23,5%)**	**127 (14,9%)**	**260 (30,5%)**	**177 (20,8%)**

LEVANTAMENTO REALIZADO NO PERÍODO DE 2008 A 2014			
MESORREGIÕES	**Nº DE MUNICÍPIOS**	**CAPACITADOS AO MENOS UMA VEZ**	**CAPACITADOS X Nº DE MUNICÍPIOS**
ALTO PARANAÍBA	31	20	65%
CAMPO DAS VERTENTES	36	19	53%
CENTRAL	30	20	67%
JEQUITINHONHA	51	27	53%
METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE	105	59	56%
MUCURI	23	16	70%
NOROESTE DE MINAS	19	12	63%
NORTE DE MINAS	89	35	39%
OESTE DE MINAS	44	22	50%
RIO DOCE	102	39	38%
SUL SUDOESTE DE MINAS	146	65	45%
TRIÂNGULO	35	22	63%
ZONA DA MATA	142	58	41%
TOTAL	**853**	**414**	**-**

9. PEDIDO DE VAGAS DE PRIVAÇÃO NO ANO 2013

PEDIDO DE VAGAS DE PRIVAÇÃO NO ANO 2013				
TOTAL VAGAS ATENDIDAS	**948**			
TOTAL VAGAS NÃO ATENDIDAS	**1680**			
TOTAL VAGAS DEMANDADAS	**2628**			
Nº	**COMARCA**	**VAGAS ATENDIDAS**	**VAGAS NÃO ATENDIDAS**	**TOTAL DE VAGAS DEMANDADAS**
1	ABAETE	0	7	7
2	ABRE-CAMPO	3	3	6
3	ACUCENA	1	21	22
4	AGUAS FORMOSAS	0	4	4
5	AIMORES	7	7	14
6	AIURUOCA	0	2	2
7	ALFENAS	0	3	3
8	ALMENARA	6	21	27
9	ALPINOPOLIS	8	25	33
10	ANDRADAS	0	13	13
11	ARACUAI	5	8	13
12	ARAGUARI	0	25	25

13	ARAXA	3	12	15
14	AREADO	0	1	1
15	ARINOS	4	6	10
16	BARAO DE COCAIS	1	5	6
17	BARBACENA	0	5	5
18	BARROSO	2	4	6
19	BELO HORIZONTE	1	0	1
20	BETIM	13	41	54
21	BICAS	0	1	1
22	BOA ESPERANCA	0	2	2
23	BOCAIUVA	3	7	10
24	BOM DESPACHO	4	21	25
25	BOM SUCESSO	1	1	2
26	BORDA DA MATA	1	0	1
27	BUENOPOLIS	1	0	1
28	BURITIS	1	11	12
29	CABO VERDE	0	1	1
30	CAETE	3	6	9
31	CALDAS	0	1	1
32	CAMBUI	0	4	4
33	CAMBUQUIRA	1	0	1
34	CAMPESTRE	0	2	2
35	CAMPO BELO	6	20	26
36	CAMPOS ALTOS	0	2	2
37	CAMPOS GERAIS	0	9	9
38	CANAPOLIS	1	4	5
39	CANDEIAS	0	3	3
40	CAPELINHA	8	5	13
41	CARANGOLA	4	15	19
42	CARATINGA	5	10	15
43	CARLOS CHAGAS	0	2	2
44	CARMO DE MINAS	0	1	1
45	CARMO DO CAJURU	0	3	3
46	CARMO DO PARANAIBA	3	9	12
47	CASSIA	1	5	6
48	CATAGUASES	1	2	3
49	CLAUDIO	2	6	8
50	CONCEICAO DAS ALAGOAS	1	2	3
51	CONCEICAO DO RIO VERDE	0	2	2
52	CONQUISTA	1	0	1
53	CONSELHEIRO LAFAIETE	5	28	33
54	CONSELHEIRO PENA	1	2	3
55	CONTAGEM	61	27	88
56	CORACAO DE JESUS	1	0	1
57	CORINTO	0	1	1
58	COROMANDEL	1	2	3

59	CORONEL FABRICIANO	5	12	17
60	CRISTINA	0	2	2
61	CURVELO	3	6	9
62	DIAMANTINA	3	5	8
63	DIVINO	1	0	1
64	DIVINOPOLIS	1	2	3
65	DORES DO INDAIA	3	9	12
66	ELOI MENDES	0	10	10
67	ENTRE-RIOS DE MINAS	1	3	4
68	ERVALIA	4	2	6
69	ESMERALDAS	2	0	2
70	ESPINOSA	0	3	3
71	EUGENOPOLIS	0	2	2
72	FERROS	0	5	5
73	FORMIGA	1	5	6
74	FRUTAL	4	11	15
75	GALILEIA	2	7	9
76	GOVERNADOR VALADARES	67	2	69
77	GRAO MOGOL	0	1	1
78	GUANHAES	1	2	3
79	GUARANESIA	2	4	6
80	GUARANI	0	2	2
81	IBIA	5	12	17
82	IBIRACI	1	0	1
83	IBIRITE	1	17	18
84	IGARAPE	3	13	16
85	INHAPIM	1	6	7
86	IPANEMA	1	0	1
87	IPATINGA	41	43	84
88	ITABIRA	9	41	50
89	ITABIRITO	0	4	4
90	ITAJUBA	5	0	5
91	ITAMARANDIBA	9	4	13
92	ITAMBACURI	0	5	5
93	ITAMOGI	1	0	1
94	ITAMONTE	2	0	2
95	ITANHOMI	2	1	3
96	ITAPECERICA	0	7	7
97	ITAUNA	5	14	19
98	ITUIUTABA	2	17	19
99	ITUMIRIM	1	0	1
100	ITURAMA	0	3	3
101	JACINTO	1	3	4
102	JANAUBA	5	23	28
103	JANUARIA	2	33	35
104	JEQUERI	0	2	2

105	JEQUITINHONHA	1	9	10
106	JOAO MONLEVADE	3	1	4
107	JOAO PINHEIRO	12	9	21
108	JUIZ DE FORA	136	3	139
109	LAGOA DA PRATA	3	0	3
110	LAGOA SANTA	1	0	1
111	LAVRAS	5	13	18
112	LEOPOLDINA	0	1	1
113	LIMA DUARTE	0	2	2
114	MACHADO	5	16	21
115	MANGA	4	11	15
116	MANHUACU	0	3	3
117	MANHUMIRIM	3	6	9
118	MANTENA	5	3	8
119	MARIANA	0	1	1
120	MATEUS LEME	2	13	15
121	MATOZINHOS	0	14	14
122	MEDINA	6	5	11
123	MESQUITA	0	1	1
124	MIRADOURO	0	1	1
125	MIRAI	2	1	3
126	MONTE ALEGRE DE MINAS	3	10	13
127	MONTE AZUL	0	1	1
128	MONTE CARMELO	0	10	10
129	MONTE SIAO	0	1	1
130	MONTES CLAROS	45	7	52
131	MORADA NOVA DE MINAS	0	1	1
132	MURIAE	36	32	68
133	NANUQUE	0	25	25
134	NEPOMUCENO	0	6	6
135	NOVA LIMA	4	10	14
136	NOVA RESENDE	1	0	1
137	NOVA SERRANA	8	16	24
138	NOVA SERRANA	0	2	2
139	OLIVEIRA	0	11	11
140	OURO FINO	0	3	3
141	OURO PRETO	0	5	5
142	OUTRO ESTADO	0	3	3
143	OUTROS ESTADOS	1	6	7
144	PARA DE MINAS	5	16	21
145	PARACATU	13	68	81
146	PARAGUACU	0	4	4
147	PARAISOPOLIS	4	2	6
148	PARAOPEBA	0	9	9
149	PASSA-QUATRO	0	5	5
150	PASSOS	30	50	80

151	PATOS DE MINAS	1	0	1
152	PECANHA	2	10	12
153	PEDRA AZUL	0	7	7
154	PEDRO LEOPOLDO	4	18	22
155	PERDOES	4	5	9
156	PIRANGA	1	0	1
157	PIRAPETINGA	0	1	1
158	PIRAPORA	38	3	41
159	PITANGUI	5	7	12
160	PIUMHI	0	2	2
161	POCO FUNDO	0	2	2
162	POCOS DE CALDAS	12	40	52
163	POMPEU	1	2	3
164	PONTE NOVA	5	35	40
165	PORTEIRINHA	4	0	4
166	POUSO ALEGRE	1	9	10
167	PRATA	0	1	1
168	PRESIDENTE OLEGARIO	1	1	2
169	RAUL SOARES	1	2	3
170	RIBEIRAO DAS NEVES	7	5	12
171	RIO CASCA	1	6	7
172	RIO NOVO	0	7	7
173	RIO PARANAIBA	3	0	3
174	RIO PARDO DE MINAS	2	0	2
175	RIO POMBA	4	0	4
176	RIO VERMELHO	1	1	2
177	SABARA	1	4	5
178	SABINOPOLIS	2	2	4
179	SACRAMENTO	1	0	1
180	SALINAS	1	0	1
181	SANTA BARBARA	9	14	23
182	SANTA LUZIA	4	13	17
183	SANTA MARIA DO SUACUI	0	9	9
184	SANTA RITA DE CALDAS	0	1	1
185	SANTA RITA DO SAPUCAI	0	2	2
186	SANTO ANTONIO DO MONTE	4	8	12
187	SANTOS DUMONT	1	1	2
188	SAO DOMINGOS DO PRATA	4	3	7
189	SAO FRANCISCO	1	1	2
190	SAO GONCALO DO SAPUCAI	0	9	9
191	SAO GOTARDO	1	4	5
192	SAO JOAO DA PONTE	1	3	4
193	SAO JOAO DEL-REI	6	13	19
194	SAO JOAO DO PARAISO	1	2	3
195	SAO JOAO EVANGELISTA	1	0	1
196	SAO JOAO NEPOMUCENO	3	3	6

197	SAO ROMAO	0	1	1
198	SAO SEBASTIAO DO PARAISO	3	46	49
199	SETE LAGOAS	11	3	14
200	TAIOBEIRAS	5	0	5
201	TEOFILO OTONI	8	6	14
202	TIMOTEO	10	26	36
203	TRES CORACOES	0	4	4
204	TRES MARIAS	5	21	26
205	TRES PONTAS	1	4	5
206	TUPACIGUARA	1	16	17
207	UBA	7	19	26
208	UBERABA	1	2	3
209	UBERLANDIA	7	1	8
210	UNAI	21	12	33
211	VARGINHA	3	21	24
212	VARZEA DA PALMA	5	21	26
213	VAZANTE	0	1	1
214	VESPASIANO	3	1	4
215	VICOSA	1	3	4
216	VIRGINOPOLIS	3	8	11
217	VISCONDE DO RIO BRANCO	3	11	14
218	SEM INFORMAÇÃO	5	8	13

9. Participação dos Adolescentes nas discussões do Plano Estadual – Compilado.

Com o intuito de possibilitar a participação dos adolescentes na construção do Plano Decenal Estadual, a SUASE elaborou uma Oficina “Planos para a medida” como estratégia de acesso do público atendido nas Medidas Socioeducativas.

A Oficina foi realizada em 3 (três) Unidades Socioeducativas de Internação, CEAD, CSE Santa Terezinha, CSE Justinópolis; 1(uma) Unidade de Internação Provisória, CEIP São Benedito, em Casas de Semiliberdade: Planalto, Ipiranga, Santa Amélia, Caminho e Vida (Muriaé), Caminheiros de Jesus (Juiz de Fora) e no CIS - Centro socioeducativo de Internação Sanção. Além disso, os municípios: Sete Lagoas, Piumhi, Caratinga, Muriaé, Pirapora e Patos de Minas foram convidados a contribuir.

Segue metodologia para realização da Oficina e posterior compilado das sugestões.

Oficina “Planos para a medida”

Objetivos:

- Possibilitar a participação dos adolescentes na construção do plano decenal estadual;
- Identificar a visão dos adolescentes sobre a medida socioeducativa e as contribuições para a vida pós-medida;
- Construir com os adolescentes uma linha do tempo, pensando desde a década de 70 (que prevalecia a *Doutrina da Situação Irregular* - FEBEM), a atualidade (a Política de Atendimento Socioeducativo- *Doutrina da Proteção Integral*);

- Elaborar, com os adolescentes, propostas para as medidas socioeducativas para os próximos 10 anos.

Metodologia:

A proposta é construir com os adolescentes uma linha do tempo. Inicialmente, a unidade irá apresentar sobre o plano decenal. É fundamental esclarecer para os adolescentes o que é o documento e qual a sua importância para a política, ressaltando a participação deles na construção.

LINHA DO TEMPO – Medida Socioeducativa		
Década de 70	**Hoje (Política de Atendimento Socioeducativo)**	**Proposta para os próximos 10 anos - Plano Decenal**
Filme: "O Contador de Histórias" - Resgate, a partir do filme, de elementos característicos da época, como, as instituições de atendimento, a visão dos adultos sobre os adolescentes e o modo como eram atendidos nas instituições.	Dinâmica com palavras e imagens para favorecer a tempestade de ideias na roda de conversa. Levantar o que avançou a partir da década de 70.	Elaboração de propostas para os próximos 10 anos.

OBS: É importante o registro das contribuições dos adolescentes, logo se sugere o uso de um quadro confeccionado com papel craft e, se possível, gravação da oficina.

Década de 70

A oficina se inicia com a apresentação do Filme "O Contador de Histórias".

Sinopse: Belo Horizonte, fim da década de 70. Aos 6 anos, Roberto Carlos Ramos, já demostra talento para contar histórias. Caçula de dez irmãos e morador da favela, é o escolhido por sua mãe para viver numa instituição anunciada pelo governo como uma oportunidade para aqueles que vivem na pobreza. "Era aquele começo da FEBEM em pós-golpe, que tinha passado por uma grande reformulação e, além de abrigar os jovens que haviam cometido delitos, servia também como uma espécie de orfanato".

Após a exibição do filme a equipe abre espaço para discutir sobre a história antes dos marcos da Fundamentação Legal de Atendimento Socioeducativo.

Abaixo algumas questões que podem direcionar a discussão:

- Roberto aos 13 anos foi "classificado" como "irrecuperável" pela diretora da instituição... O que aconteceu na vida do personagem principal que favoreceu as viradas da vida dele? A FEBEM contribuiu de alguma maneira para a vida do adolescente? Quais são os pontos negativos da instituição em questão?

As viradas, no caso, são impulsionadas especialmente pela pedagoga francesa Margherit Duvas, que se encanta com o menino e cria com ele uma relação de amizade.

- O que os adolescentes observam de diferente do Sistema Socioeducativo de hoje?

- Conversar com os adolescentes sobre os pontos que o filme aborda mostrando que com a educação e a cultura podemos chegar a algum lugar. Assim, podemos iniciar a construção do entendimento da Política de Atendimento Socioeducativo.

- O filme sensibilizou diversos membros de instituições, inclusive da Organização das Nações Unidas. O que possibilitou com que o filme tivesse tal repercussão?

Hoje (Política de Atendimento Socioeducativo) e Proposta para os próximos 10 anos (Plano Decenal)

Para a construção com o grupo sobre o que é a Medida Socioeducativa, os adolescentes podem ser convidados a comporem uma roda, no centro serão expostas palavras e/ou imagens relacionadas ao tema.

Sugestões de palavras e imagens para ajudar na reflexão:

- Relacionadas aos eixos: família, educação, esporte, cultura, lazer, saúde, comunidade, profissionalização.

- Outras: Responsabilização, Plano Individual de Atendimento, Estrutura Física, ato infracional, liberdade.

Pontos para a reflexão:

- O que é a Medida Socioeducativa? O que funciona e o que precisa melhorar? Porque chegaram para cumprir uma medida? Com o que a medida poderia contribuir para a vida dos adolescentes? Quais experiências viveram durante a medida que foram positivas? E as negativas? O que falha na Política Pública?

A partir desta discussão podemos iniciar a construção das Propostas para o Plano Decenal. É importante que os adolescentes entendam que este é o objetivo da Oficina, e que a contribuição de cada adolescente para pensar os avanços do sistema e os pontos de melhoria é de fundamental importância.

Anexos:

- Marco histórico do direito Infanto-Juvenil: Normativas internacionais – Normativa Nacional: Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988, em seu artigo 227, do dever da família, da sociedade e do Estado, de assegurar, como prioridade absoluta, os direitos das crianças e dos adolescentes, tornando um tema de grande relevância no atual Paradigma de Estado Democrático de Direito.

- ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente): Ampla participação popular. Crianças e adolescentes sem distinção passam a ser reconhecidas com sujeitos de direitos, tornando-se merecedores de proteção integral, por parte da família, estado, sociedade, devido a sua condição em desenvolvimento.

-SINASE (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo): Conjunto ordenado de princípios, regras e critérios que envolve a execução de medidas socioeducativas, incluindo-se nele, por adesão, os sistemas estaduais, distrital e municipal, bem como todos os planos, políticas e programas específicos de atendimento a adolescentes em conflito com a lei.

Materiais sugeridos: Televisão, DVD ou um computador com entrada para DVD, papel craft, caneta**,** gravador (se possível).

Tempo da Oficina: Aproximadamente 2 horas. Sugerimos que a oficina seja ministrada em dois dias – o primeiro dia para a exibição do filme e a discussão e no segundo dia, a construção da linha do tempo e a elaboração das propostas para o plano.

É interessante que a unidade apresente anteriormente qual a proposta e o que será discutido a partir da exibição do "O Contador de Histórias". Cabe à equipe destacar, com os adolescentes, as cenas que melhor expressam o contexto da época, enfatizando os elementos que caracterizam a política de atendimento à criança e ao adolescente, sobretudo, aos adolescentes autores de ato infracional.

Referências:

http://g1.globo.com/Noticias/Cinema/0,,MUL1180985-7086,00
FILME+SOBRE+EXINTERNO+DA+FEBEM+GANHA+SELO+DA+UNESCO.html

Os pontos levantados pelos adolescentes durante a Oficina foram organizados pelos eixos da medida:

Família

- Os adolescentes apontam as melhorias ocorridas no que se refere ao enlace familiar, acham positivo a comunicação com os familiares, seja via cartas, telefonema, momentos de visita e eventos proporcionados pelas Unidades, bem como o benefício de final de semana.
- Apontam sobre a inviabilidade de contato pessoal com familiares, para os adolescentes que moram em localidades distantes da Unidade de Internação.
- Ressaltam que o ECA e o SINASE preveem a proximidade para possibilitar a familiares a participação efetiva na medida dos adolescentes, denotando que nem sempre isso ocorre. Sugerem maior observância a esse fator, inclusive remanejando os adolescentes sempre que possível sem necessidade de intervenção judicial. Os adolescentes sugerem ainda, maior celeridade nas deliberações de fim de semana sem intervenção do Juizado, sugerem ampliação de período com a família em recessos escolares e férias, também sem intervenção judicial.
- As Unidades serem mais toleráveis com o atraso da visita das famílias.
- Ampliar o tempo de visitação para os familiares do interior.
- Um único adolescente relata haver baixo número de ligações para os familiares.

Saúde

- Reconhecem precariedade, tanto internamente quanto na rede que os atende externamente, vislumbram que seja garantido a execução do que consta no papel, que os recursos sejam aplicados de forma a garantir o que a Lei e diretrizes preveem.
- Observam que as orientações sobre prevenção e cuidados com a saúde devem ser tão obrigatórios quanto à viabilidade de atendimento médico.
- Ponderam a necessidade de aumentar o número de atendimentos internos e ampliar o quadro de funcionários da área de saúde, favorecendo o encaminhamento aos atendimentos médicos com maior agilidade.
- Sugerem: expandir o acesso à saúde e a possibilidade de realização de exames médicos, disponibilizar tratamento toxicômano e melhorar as condições de higiene (roupas e estrutura da Unidade), além de possibilitar o uso de roupas pessoais e cuecas na internação provisória.

Educação

- Os adolescentes cientes que a defasagem escolar decorrente de suas escolhas pregressas o "complicam" diante das possibilidades de formação e colocação profissional, bem como ajuste da distorção escolaridade/idade, surgem um programa escolar que além de viabilizar o processo de ensino aprendizagem coloquem em melhor condição diante do mercado de trabalho e escolhas de formação profissional – EJA, Supletivo, Acertando o Passo, etc.
- Consideram como fundamental, viabilizar o ensino de qualidade e a melhoria dos materiais pedagógicos. As falas dos adolescentes perpassam sobre a formação do professor e melhor estrutura física das salas de aulas. "Queremos professores que expliquem melhor, de maneira mais detalhada, para gravar melhor as matérias".
- Sugerem a ampliação do tempo de escolarização nas unidades provisórias.
- Ressaltam a importância da garantia para que as instituições da educação estejam preparadas para receber a demanda dos adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa mais humanizado e sem preconceito.
- Observam a necessidade de garantir escolas mais atrativas, com a realização de eventos, campeonatos entre as instituições escolares. E professores mais criativos para ensinar as matérias de difícil assimilação.
- Os adolescentes relatam que gostariam de uma escola computadorizada, com alta tecnologia em que pudessem fazer cursos à distância, acessar a internet, além de indicarem que a tecnologia deveria estar mais presente também na área da segurança.

Profissionalização

- Os adolescentes expõem que em alguns casos somente pela via do trabalho conseguiriam se desligar do crime devido à necessidade de viver autonomamente, para tanto gostariam de serem oportunizados através de parceiras que garantam trabalho durante e após a medida socioeducativa.
- Sugerem a ampliação da oferta de cursos externos e internos e oportunidades de acesso à empregos, com o intuito de aumentar as possibilidades e as escolhas dos adolescentes, com menor exigência em experiência e proporcionar o primeiro emprego.
- Mais recursos para financiar e gerar a expansão das ofertas de cursos e das parcerias.
- Acesso à documentação e agilidade para a confecção de documentos pessoais, como identidade, CPF, alistamento militar, entre outros, que são pre-requisitos para matrícula em vários cursos de formação profissional.
- Contemplar a inclusão em cursos após o desligamento.

Cultura, Esporte e Lazer

- Percebendo as dificuldades estruturais reais das Unidades para cumprir as demandas de circulação dos adolescentes em espaços culturais e de lazer, expõem-se a necessidades de convênios mais amplos, para garantir deslocamento e espaço a serem visitados.
- Aumentar a quantidade de atividades externas e de Oficinas e Atividades, incluindo esportivas e de música.
- Proporcionar transporte para a realização das atividades externas.
- Propor atividades mais elaboradas, como clubes e parques.
- Construir Unidades com espaços mais amplos, com áreas de lazer com quadras e piscina.

Atendimento Socioeducativo (geral):

- Aumentar o número de atendimentos técnicos, garantindo que sejam humanizados e que os técnicos acompanhem os adolescentes durante todo o cumprimento da medida.
- Aumentar as atividades de Espiritualidade e diminuir palestras religiosas. Alguns relatam o desejo de frequentar os cultos religiosos durante a semana.
- Possibilitar o jantar no refeitório, assim como acontece no almoço, em algumas unidades socioeducativas.
- Separar adolescentes por faixa etária e ato infracional.
- Permitir que os adolescentes participem das atividades de manutenção, limpeza e conservação da Unidade.
- Garantir o respeito entre os adolescentes, com relação às questões sexuais e verbais.
- Aumentar o tempo de permanência fora do alojamento, no caso da medida de internação.
- Não diminuir a Maioridade Penal.
- Possibilitar a realização da visita íntima.
- Garantir boa relação e intervenção adequada dos agentes socioeducativos. Melhorar a comunicação entre os agentes, a equipe técnica e a direção com os adolescentes. Os adolescentes mencionam que a palavra precisa ser mais usada na resolução de conflitos, que a violência e agressão física precisam deixar de existir, definitivamente, nas Unidades.
- Garantir direitos que estejam em consonância com a realidade que se encontra fora da medida socioeducativa, que haja maior investimento na educação, na profissionalização, nas atividades culturais e de lazer.
- Ampliar a estrutura física das unidades de atendimentos, espaços adequados considerando a lotação das Unidades.
- Aumentar o número de vezes em que o adolescente tem audiência como Juiz, diminuindo assim o tempo de acesso em possíveis julgamentos.

Enaltecimento

- Organizar alojamentos com televisão para os adolescentes de mantiverem bom comportamento.
- Liberar o uso do cigarro nas Unidades.
- Possibilitar o desligamento até os 18 anos de idade.
- Apontam uma sociedade preconceituosa, que não tem conhecimento do Sistema Socioeducativo e que o este deveria se mais divulgado para uma maior participação social.

Como pontos de avanço do Sistema, alguns adolescentes citaram a disponibilidade dos técnicos para os atendimentos, a reaproximação com a família, a disponibilidade de cursos e oficinas de profissionalização e oportunidade de escolarização.

Os adolescentes destacaram em uma das oficinas, que hoje há mais liberdade e que houve melhorias nas escolas, havendo também lazer, boa alimentação, comemoração das datas festivas, porém relatam que ainda prevalece a falta de respeito e de confiança entre os próprios colegas.

Para aqueles que cumprem as medidas socioeducativas em meio aberto, foi ressaltado que “responsabilidade, compromisso não mudam a pessoa se ela não quiser”, mas ratificam que devem ser responsabilizados pelos atos que cometeram. Reconhecem a importância da possibilidade de responder à medida em liberdade, tendo uma “segunda chance” e afirmam a necessidade de acessar as políticas públicas básicas na própria comunidade: “mais lazer, mais esperte, mais espaço”. Também apontam a importância da medida socioeducativa apresentar novas oportunidades, focando no eixo profissionalização, que poderá sustentar suas escolhas pós cumprimento. Concluem ponderando que geram incomodo aos familiares durante o cumprimento da medida, em especial, no momento da audiência.